Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3118

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

Processo Administrativo Nº 4066/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 099/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa especializada para aquisição imediata e parcelada de medicamentos para suprir as necessidades do Município,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:

J PETRINNI DOS S. DE AQUINO, com inscrição no CNPJ/MF **34.454.781/0001-06**, estabelecida à Rua Lizandro Gomes de Souza, Nº 268, Sala 02, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 47.859,85 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **08.157.293/0001-27**, estabelecida à Avenida Quinhentos, Nº 56, Q.: 19, Lotes: M-04, M-05. M-06 e M-07, Terminal Intermodal da Serra, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.161-388, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 900,00 (Novecentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de maio de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C1626688

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 117/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 68 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 117/2024 para **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE STANDBARD PARA FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSARIO.**
., a ser firmado com a Empresa
COMERCIAL DE ARMARINHOS REAL LTDA inscrita no CNPJ: **02571943/0001-08**, endereço AV ANHANGUERA NUMERO 8820 SALA 01 GOIANIA GOIAS CEP 74503-101, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.290,20 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:519C1CA9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 68 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 118/2024 para AQUISIÇÃO IMEDIATA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL E CRECHE ARNALDO BEATO JANSSEN, a ser firmado com a Empresa:
DISTRIBUIDORA BRANDÃO LTDA inscrita no CNPJ: 51.236.483/0001-69, endereço RUA DO MARISCO Nº 184 QUADRA 103 LT 13, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GOIÁS, 74.343-410, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 11.945,00 (Onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D5BD4AB2

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 111/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 111/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2024, Art. 68, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS, DENTRE OUTROS PORMENORES INERENTES PARA EVENTO DAS CAVALHADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS COM FORNECIMENTO DE ARTIGOS DECORATIVOS E PRODUÇÃO DO EVENTO, com proposta homologada para Empresa **SILVANIA DE AQUINO FERREIRA**

PEDROSA 00807112194, Inscrita no CNPJ 27172276000103, estabelecida à Rua Goiás, Qd. X, Lt. 06, Nº 151, Bairro Centro, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75490-000, através do proprietário, Srª. SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA, inscrita no CPF nº 008.071.121-94, conforme proposta total apresentada para o lote no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:5DC8A3EC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 102/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 102/2024 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA JANTARES E/OU ALMOÇOS, SENDO A PRECIFICAÇÃO POR NÚMERO DE PESSOAS, SENDO O CARDÁPIO CONFORME A DEMANDA E ESCOLHA DO MUNICÍPIO (INCLUSO NO MÍNIMO: 1 TIPO DE SALADA VARIADA E/OU 1 SALADA TROPICAL, ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS, MAIS 3 MISTURAS À ESCOLHA), INCLUÍDO VASILHAMES, PRATOS, TALHERES, TAÇAS E GUARDANAPOS, E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA PREPARAR E SERVIR, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) HORAS, a ser firmado com a Empresa:
JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 47009144168 inscrita no CNPJ: 17.573.202/0001-25, endereço RUA DAS LIMEIRAS, Nº 69A, LOTEAMENTO ESPERANÇA, JARAGUÁ GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:E4742DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **12/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Reforma de Unidades Escolares e CMEIs do Município de Abadia de Goiás - GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 22 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:74A63F05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir um motor novo completo original com garantia da Fiat Strada 1.4 Fire Evo ano de fabricação 2020 com a ref. LY425761 e serviços de montagem do motor na ambulância, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 768/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:782B651C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CINEMA COM TELA INFLÁVEL PARA EVENTO DO DIA 1° DE JUNHO DE 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 27/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 763/2024.

ADELÂNDIA-GO, 22 DE MAIO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F2ED457F

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

ADELÂNDIA – GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / Nº 001/2024

O Município de Adelândia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.878, de 9 DE Janeiro de 2024 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, , por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para os interessados em se credenciar na Lei Paulo Gustavo, as inscrições ficarão abertas entre os dias 24/05/2024 e 06/06/2024, em horário de expediente, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/ Maiores informações: (64) 99207 - 6647 e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 22 de Maio de 2024.

RAFAEL ALMEIDA GONDIM
Secretário Municipal de Cultura
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:297F2B5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir produtos para limpeza e higienização das piscinas da escola municipal Dona Guiomar, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 766/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BAC53477

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de manutenção mecânica para o caminhão 26.280, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 767/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9481EF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
AVISO DE ERRATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

AVISO DE ERRATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIÁS**, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, firmado entre a empresa SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ nº 45.438.636/0001-58, com endereço a Avenida Caio Barcelos Silveira 57, Qd 11, Lt 07 Itumbiara – GO. Através do seu representante o Sr. Alessandro Fonseca Sousa CPF nº 033.575.501-13, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Assim, fica estabelecido a retificação do contrato conforme disposição abaixo.

ART. 01. Retifica-se o **NÚMERO** do contrato administrativo nº 011/2024 em função de erro material no tocante à numeração, conforme segue:
NA NUMERAÇÃO DO CONTRATO:
Onde se Lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.
Leia-se; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O extrato retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico https://aguafriadegoias.go.leg.br/

Água Fria de Goiás GO, 22 de maio de 2024.

Câmara Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ/MF nº. 24.856.767/0001-85
EDINEI VIEIRA DA SILVA
CPF nº 023.734.721-04

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3312F92C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2557/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2024 registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos de Água Fria de Goiás destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.779.176/0001-47, estabelecida em RUA 107, 0, QUADRA14 LOTE 14 - VILA PRIMAVERA I, URUAÇU – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$4.818.033,82 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).**
PUBLIQUE-SE.
ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de maio de 2024

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4CF7DF2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°993/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Rosemery Morais de Oliveira Paes, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Departamento Administrativo Financeiro;
DECRETO N°994/2024 Designar o (a) servidor (a) Francisca Larissa Costa Fernandes, matrícula n° 21326, para o desempenho da Função Gratificada FG - GESTÃO DE CHEFIA;
DECRETO N°995/2024 Designar o (a) servidor (a) Flavia Aparecida Da Rocha, matrícula n° 19297, para o desempenho da Função Gratificada FG - GESTÃO DE CHEFIA;
DECRETO N°996/2024 Designar o (a) servidor (a) Francisca Alves Pereira, matrícula n° 89, para o desempenho da Função Gratificada FG - DIRETORIA DE ESCOLA MUNICIPAL OU CEMEI;
DECRETO N°1130/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Lucas Batista De Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento Administrativo;
DECRETO N°1131/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Maria Leite De Carvalho Da Silva, do cargo comissionado de Diretor de Gestão de Creches Municipais;
DECRETO N°1132/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Andressa Felipe Gonçalves, do cargo comissionado de Diretor De Comunicação E Publicidade De Desenvolvimento Econômico;
DECRETO N°1133/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ana Carolina Borges Da Silva, do cargo comissionado de Assessor De Educação;
DECRETO N°1134/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Brenda Nayara Da Silva, do cargo comissionado de Secretária Administrativa;
DECRETO N°1135/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Andrea Amorim De Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Educação;
DECRETO N°1136/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Brenda Nayara Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Diretor De Comunicação e Publicidade De Desenvolvimento Econômico;
DECRETO N°1137/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Maria Francisca Feliciana Oliveira De Sousa, do cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Gestão e Governo;
DECRETO N°1138/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Maria Francisca Feliciana Oliveira De Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Administrativa;
DECRETO N°1139/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Rubia Marques Barbosa, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Gestão e Governo;
DECRETO N°1140/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Valeria De Sousa Brito Antunes, do cargo comissionado de Assessor De Educação;
DECRETO N°1141/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Valeria De Sousa Brito Antunes, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Educacional De Apoio À Tecnologia E Informação;
DECRETO N°1142/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Israel De Almeida Cavalcante, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Educação;
DECRETO N°1146/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Francinilma Pinto Ribeiro, do cargo comissionado de Diretor Executivo Da Juventude;
DECRETO N°1147/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Caio Richard Ribeiro Rudrigues, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo Da Juventude;
DECRETO N°1148/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Antônio Messias Ribeiro Alves, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Gestão Geral De Processos;
DECRETO N°1149/2024 Nomear o (a) Senhor (a) João Henrique Galeno Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1150/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ivaneide Oliveria De Carvalho, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1151/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ranierio Almeida Da Fonseca, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1152/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Carlos Jean Cavalcanti, do cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1153/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Veronica Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1154/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Janse Pestana Chagas, do cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1156/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Juliana Luana Alves Cândido, do cargo comissionado de Supervisor Administrativo do HMBJ;
DECRETO N°1157/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Gabriela Sousa Da Fonseca, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor Administrativo do HMBJ;
DECRETO N°1158/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Nildete Soares Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1156/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Claudio Vinicius Ramos Possebon, do cargo comissionado de Assessor Especial FC2-CC2;

Águas Lindas de Goiás, 22 de maio de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:68F6897A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 248, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 3352/2024.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:

I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:693D3C59

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.05/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS**, com RG nº. 6 459 987 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 946.266.741-68 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 132.94989.31-7, residente na Rua 26, Quadra 52, Lote 05, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9450F076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 157/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1773/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 157/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.200.142/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para festa cultural da Caçada da Rainha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/05/2024 a 22/06/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.100,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 11.51.013.392.1005.2.074 - 3.3.90.39, ficha: 00681, fonte de recurso: 1.00.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BBA97988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 156/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1773/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 156/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura
CONTRATADA: J & L LOCAÇÕES LTDA, devidamente identificada pelo **CNPJ sob o nº 97.525.641/0001-00**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de estrutura de som, luz, palco e grade disciplinadora para festa cultural da Caçada da Rainha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/05/2024 a 22/06/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 11.51.013.392.1005.2.074 - 3.3.90.39, ficha: 00681, fonte de recurso: 1.00.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:630C7163

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **006/2024**

"Dispõe sobre Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***75****, inciso* ***II*** *da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou da contratação do serviço, do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, Nome/Fantasia:

CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CNPJ: **31.951.287/0001-69** para PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (referência: Jornal O Popular, Jornal Diário da Manhã e Jornal O Hoje), objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de alvorada do norte, secretarias e fundos municipais**.

Art. 2º - O valor Total Estimado para Veiculação em (**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**) – (**Diário do Estado** ou **Gazeta do Estado)** é de **R$ 2.880,00**. Sendo o Valor Unitário de **R$ 7,50** pela Unidade de cm/coluna (centímetro/coluna), sendo o quantitativo estimado de **384** cm/coluna(s) para **10 meses**.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **maio** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:73637B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 03/2024-PREF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
EXTRATO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, Processo Administrativo nº 18147/2024 finalizado segunda-feira, 6 de maio de 2024 às 15:37, objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Toners e TV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** lote 3,10, 11 e 23 no valor total de R$ 24.766,12 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) e**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME** lote 21 no valor de R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) e**TECNO COM INFORMATICA LTDA**com o lote 2, 8, 12,18,20,22,24,26,28,30,31,32,33 e 34 no valor total de R$ 133.227,43 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) e**DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**lote 1 no valor de R$ 1.606,00 (um mil e seiscentos e seis reais) e**VIP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA** lote 13 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e**REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** com o lote 4 e 16 no valor total de R$ 1.671,00 (um mil seiscentos e setenta e um reais) e**LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o lote 6, 7 e 19 no valor total de R$ 19.788,54 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e**B DANIEL INFORMATICA** com o lote 17 no valor de R$ 10.667,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais) e**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA** com o lote 14, 15,25 e 27 no valor total de R$ 12.021,00 (doze mil e vinte e um reais) e**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** lote 35 no valor de R$ 4.095,45 (quatro mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e**MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** lote 29 no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e**R2S TECNOLOGIA LTDA** lote 36 no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e**R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** lote 9 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), APª DO RIO DOCE (GO) 22 de maio de 2024

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C6E33D37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 03-2024-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA N° 01- **B DANIEL INFORMATICA**com o lote 17 no valor de R$ 10.667,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais), ATA N° 02- **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA** com o lote 14, 15,25 e 27 no valor total de R$ 12.021,00 (doze mil e vinte e um reais), ATA N° 03- **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**lote 1 no valor de R$ 1.606,00 (um mil e seiscentos e seis reais), ATA N° 04- **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** lote 35 no valor de R$ 4.095,45 (quatro mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ATA N° 05- **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME** lote 21 no valor de R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), ATA N° 06- **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o lote 6, 7 e 19 no valor total de R$ 19.788,54 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ATA N° 07- **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** lote 29 no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ATA N° 8- **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** lote 3,10, 11 e 23 no valor total de R$ 24.766,12 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), ATA N° 09- **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**lote 9 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). ATA N° 10- **R2S TECNOLOGIA LTDA**lote 36 no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais, ATA N 11- **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**com o lote 4 e 16 no valor total de R$ 1.671,00 (um mil seiscentos e setenta e um reais), ATA N ° 12- **TECNO COM INFORMATICA LTDA**com o lote 2, 8, 12,18,20,22,24,26,28,30,31,32,33 e 34 no valor total de R$ 133.227,43 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). ATA N° 13- VIP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA lote 13 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.APª DO RIO DOCE (GO) 22 de maio de 2024-NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F49F5C6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N° 007/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 007/2024, realizado no dia 08 de maio de 2024, às 08:01 horas. Informações: e-mail: licitacaoaracu@gmail.com, telefone: (62) 3527-1263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 22 de maio de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:EB435951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1631/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de 17 (dezessete) bicicletas elétricas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir das 13:00h do dia 23/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 13:00h do dia 10/06/2024.**Data de abertura sessão pública/ propostas:** Às 13:01h do dia 10/06/2024.**Data de início dos lances:** Às 14:01h do dia 10/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 23/05/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacaoaracu@gmail.com, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 23 de maio de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E7A1BF9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 11/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de junho de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário, material e equipamento hospitalar), a fim de atender a demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas-HMGV, deste municipio Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas nº 202100010009556 e 202200010003556 ambas do parlamentar Deputado Estadual Paulo Cézar Martins. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:197BB45D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2024

Intenção de dispensa de licitação 298/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em instalação de sistema on-line de imagens (RPACS) para raio-x, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.059/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5F073CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

Intenção de dispensa de licitação 299/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1438/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D7A01FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2024

Intenção de dispensa de licitação 300/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1437/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1FB5B42B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024

Intenção de dispensa de licitação 301/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1436/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:09C532EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2024

Intenção de dispensa de licitação 302/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1434/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EE595313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2024

Intenção de dispensa de licitação 303/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1435/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:615E6D9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2024

Intenção de dispensa de licitação 304/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1585/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FA0A49D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2024

Intenção de dispensa de licitação 305/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1587/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F20A178E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2024

Intenção de dispensa de licitação 306/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1586/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:40E8D241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2024

Intenção de dispensa de licitação 307/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1598/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DBF0F961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2024

Intenção de dispensa de licitação 308/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1588/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FF4C4EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2024

Intenção de dispensa de licitação 309/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em manutenção de extintor de incêndio, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.057/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:260EDBA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 150/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Peça do Ônibus PLACA SCI2117, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2914/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO 22/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B2855EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 151/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT PLACA PRV2193, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos **2442/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO 22/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8FA28B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 152/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Tintas para a Pintura Do Meio Fio para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviço, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3063/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:630E46E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 153/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Lixeiras de Metal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviço, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2917/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F5DC0645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2024-SME

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.215.474/0001-13, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal Nº. 1.219, de 18 de janeiro de 2024 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica e dá outras providências); CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº. 081, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024 referente ao Edital Nº. 001/2024; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 45.053.962/0001-47, com sede na Rua
Agnelo Coelho, Quadra 17, Lote 13, Centro, Aragoiânia/GO, Cep: 75.330-000, neste ato representada por sua Titular (conforme Decreto de Nomeação Nº. 005/2021), Senhora ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 918.877.711-15, residente e domiciliada em Aragoiânia/GO, mediante a necessidade da secretaria municipal de educação e por já terem convocado os candidatos (as) aprovados no quadro regular de vagas, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados no cadastro reserva abaixo relacionados (as) para apresentarem os documentos exigidos nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.4 do Edital Nº. 001/2024 (os quais seguem adiante transcritos), original e em copias que serão validados pela recepcionista da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia, situada na Rua Agnelo Coelho, quadra 17, lote 13, Centro Aragoiânia-GO, para formalização da contratação temporária, entre os dias 22 de maio a 29 de maio de 2024, nos horários de expediente, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min (Informações pelo telefone: 62 99972-2796):

OS (AS) CANDITADOS (AS) DEVERÃO APRESENTAREM 02 (DUAS) CÓPIAS SIMPLES, ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de casamento (se for o caso);
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
Diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV do Edital Nº. 001/2024;

Praça Santa Luzia n.º 37, Centro, Inscrição no CNPJ 01.215.474/001-13, Fone (62) 3550-2263

Os candidatos PcD's deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO III do Edital Nº. 001/2024, contendo:
o nome e o documento de identidade do candidato;
a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato deficiente;
a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Obs: Nos casos em que forem apresentadas Certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

LISTA DE CONVOCADOS:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	NOME	Classificação
033	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO	Aprovado Cadastro de Reserva

Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia-GO, 21 de maio de 2024.

ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:67ECD7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DO EDITAL Nº 02

PREFEITURA DE ARAGOIÂNIA - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
EXTRATO DO EDITAL Nº 02

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARAGOIÂNIA, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 02 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br.

Aragoiânia, 22/05/24.

JOSÉ SILVÉRIO RIOS -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CBDB4EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO n° 003/2024
OBJETO: Seleção de Agentes Culturais das diversas áreas Culturais, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento Artístico ou Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº195/2022 – **Lei Paulo Gustavo.**
DATA DA ABERTURA: até o dia **03/06/2024**
LOCAL: Inscrições apenas pelo link. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclE47bTEustG-eZTwUlUN1Nn8lz8GgtbNnVRgRFKeofSmMdQ/viewform?usp=sf_link
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial ou pelo site. www.aragoiania.go.gov.br.

LUÍS CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9D37610D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00010/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00010/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 07/06/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRANSLADO DE ARAGUAPAZ-GO A GOIÂNIA-GO, VICE-VERSA,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 22 de maio de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:4AA48CF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 156/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 22 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:38A9BE6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 157/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.".**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 22 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D5F09C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
OBJETO: Quadra Esportiva nas dimensões, composto de mureta e volta alambrado
DATA: 21/05/2024 a 31/12/2024
VALOR : R$ 33.024,65 (Trinta e três mil e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de Maio de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C83BDA5B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE Nº CONTRATO: 063/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELVIANA GOMES ARANTES SANTOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 013.309.811-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM.
DATA: 13/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 15.200,00(Quinze mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0C6ACBFA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE Nº CONTRATO: 060/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LUCIVANE ROSA DA COSTA
CPF/CNPJ: 869.177.651-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM.
DATA: 13/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 15.200,00(Quinze mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F34EE8B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1 PLINIO PEREIRA DE QUEIROZ). CNPJ Nº 15.620.703/0001-90. Valor Global
de R$ 6.600,00. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/OUTDOOR.CONTRATO Nº 055/2024. VIGÊNCIA: 08/05/2024 A 05/07/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:0212A58B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 905/2024

LEI Nº 905/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

> "*Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cargo em comissão, cessão de servidores ao consórcio, e licitação compartilhada, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, APROVOU e eu prefeito municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos), e considerando a **Lei municipal nº 864/2023,** bem como a deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária do CBC/GO do dia 13/12/2023** que na forma do Anexo – I da Resolução 001/2023 aprovou alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CBC/GO, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º O município de Bonfinópolis/Go RATIFICA as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO de que trata a redação final aprovada do 3º Termo Aditivo, Anexo – I da Resolução nº 001/2023 (documento Anexo desta lei) para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão da Diretoria Financeira, Conselho Fiscal e Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, criação do cargo de Assessor da Superintendência, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições, nos termos das legislações específicas.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária **do dia 13/12/2023 nos termos do Anexo – I** (doc. anexo desta lei).

Art. 2º A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005 introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BONFINÓPOLIS - GO, 21 de maio de 2024.
KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal
ANEXO – I
ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Resolução 001/2023
(Aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio do dia 13/12/2023)

O Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público firmado em 28/02/2013 e aditado em 18/01/2023 (1º Termo Aditivo) e 21/03/2023 (2º Termo Aditivo), passa a vigorar com as seguintes alterações:

TITULO I (DISPOSIÇÕES INICIAIS)

CAPITULO I (DO CONSORCIAMENTO)
(ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INGRESSO)
(CLAUSULA 1ª, ALTERAÇÃO DO § 1º)
CLAUSULA 1ª. *(Dos entes federados subscritores)* Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio.
.....
§ 1º. O ente federado não mencionado no *caput* somente poderá integrar o Consórcio mediante pedido formal à Diretoria Executiva, e de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o Art. 12-A da Lei Federal 14.662/2023, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei pela maioria dos entes consorciados.
(CLAUSULA 2ª, NOVA REDAÇÃO, INSERÇÃO DE NOVOS INCISOS)
CLÁUSULA 2ª. *(Da ratificação)***.** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos 2 (dois) Municípios subscritores **converter-se-á em Contrato de Consórcio Público,** ato constitutivo do doravante denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, com a sigla CBC/GO**.**
.....
§ 6º. Aprovado o ingresso de novo ente federado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções consolidado ou de autorização para adesão ao Contrato de Consórcio Público, celebração do Contrato de Rateio e subscrição de Contrato de Programa, inclusão da dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, para destinação de recursos financeiros ao Consórcio Público, efetiva participação nas atividades do Consórcio Público e nas Assembleias Gerais, com colaboração para ações de fortalecimento e defesa da Entidade e de suas prerrogativas.
§ 7º. Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do protocolo de intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores.
§ 8º. Não aceitas as reservas o Município não será admitido.
§ 9º. Os estatutos poderão dispor sobre outros procedimentos de formalização do ingresso de novos entes públicos federados no Consórcio.
(CLAUSULA 3ª, INALTERADA)

CAPITULO II (DOS CONCEITOS)
(ATUALIZAÇÃO DA REDAÇÃO)

CAPITULO III (DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE)
(ALTERAÇÕES)
(CLAUSULA 4ª ALTERADA)
CLÁUSULA 4ª. *(Da denominação e natureza jurídica)*. O consórcio público é denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, com a sigla CBC/GO, sendo pessoa jurídica de direito público interno, com natureza autárquica, do tipo associação pública, na forma do art. 41, IV do Código Civil Brasileiro, integrante da Administração Indireta dos Entes federados **que o constituem.**
(CLAUSULA 5ª, INALTERADA)
(CLAUSULA 6ª ALTERADA)
CLÁUSULA 6ª. *(Da sede e área de atuação)* A sede do Consórcio Intermunicipal Brasil Central é na Avenida Wilson Quirino de Andrade Nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, CEP – 75.400-000, Inhumas Estado de Goiás, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram. ***(redação dada pelo 1º termo aditivo)***
PARÁGRAFO ÚNICO. Deliberação da Assembleia Geral do Consórcio poderá alterar a sede, bem como criar ou extinguir unidades operacionais e escritórios em qualquer localidade.

CAPITULO IV (DOS OBJETIVOS)
(RENOMEADO, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES COM NOVAS CLAUSULAS)

CAPITULO - IV
DAS ÁREAS DE SERVIÇOS, E OBJETIVOS
Seção I
Das áreas de serviços
CLÁUSULA 7ª. *(Áreas de serviço público)* Os objetivos do Consórcio serão implementados nas seguintes áreas de serviço público:
I – Saneamento Básico;
II – Meio Ambiente;
III – Saúde;
IV – Educação;
V – Recursos Hídricos;
VI – Energia e Iluminação Pública;
VII – Transporte;
VIII – Trânsito;
IX – Industria e Comércio e Agricultura.
X – Assistência Social

CLÁUSULA 8ª. *(Da inclusão de outras áreas de serviço público)* A Diretoria Executiva poderá propor e a Assembleia Geral do consórcio deliberar sobre a inclusão de outras áreas de serviço público.

Seção II
Objetivos gerais
CLÁUSULA 9ª. *(Dos objetivos gerais)* Observados os limites constitucionais e legais o **Consórcio** tem por objetivos gerais:
I - a gestão associada de serviços públicos;
II - prestação de Serviços públicos transferidos ao consórcio;
IV - o compartilhamento ou uso em comum de bens, máquinas, instrumentos e equipamentos;
V - a produção de informações ou de Estudos técnicos;
VI - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
VII - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção ao meio-ambiente;
VIII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenha sido delegadas ou autorizadas;
IX - o apoio e fomento do intercâmbio de experiencias e informações entre os entes consorciados;
X - exercício de competências pertencentes aos entes da Federação nos termos de autorização ou delegação;
XI - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em matéria referente à sua finalidade e de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
XII - planejar, supervisionar, coordenar, orientar, gerir, controlar e avaliar as ações e atividades do Consórcio;
XIII - planejar, adotar, exercitar as funções de gerenciamento e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região, especialmente nas áreas de serviço definidas neste capítulo;
XIV – Capitação de recursos via emendas parlamentares para execução de obras, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, de interesse comum, nas áreas de serviços objeto do consórcio;
XV -realizar licitação compartilhada da qual decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta dentro das areas de atuação do Consórcio.
CLÁUSULA 10ª. *(Do planejamento dos objetivos)* Para implementação dos objetivos do Consórcio serão elaborados planos de trabalho específicos, detalhados com total abrangência de critérios necessários e próprios para cada área acima definida, inclusive para o contrato de rateio, previamente aprovados pela Assembleia Geral;
CLÁUSULA 11ª. *(Da articulação regional)* O Consórcio promoverá formas articuladas de planejamento do desenvolvimento regional,

criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos técnicos, apoio e o fomento do intercâmbio de experiências entre os entes consorciados;

CLÁUSULA 12ª. *(Dos instrumentos de gestão)* Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio fica autorizado a valer-se dos seguintes instrumentos de gestão, mediante decisão da assembleia geral:

a) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades públicas e privadas;

b) promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo poder público;

c) ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este contrato;

d) estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste contrato de consórcio;

e) adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

f) prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

g) prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

h) outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;

i) desenvolver outras ações que, por sua natureza, venham promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos;

j) contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente;

k) definir preços e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada ente consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais.

l) emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consórcio;

Seção III

Objetivos específicos

(CLAUSULA 7º RENUMERADA PARA 13ª, COM ADEQUAÇOES)

CLÁUSULA 13ª. *(Área de Saneamento Básico)* Resíduos Sólidos e Águas Pluviais:

.....

CLÁUSULA 14ª. *(Área de Meio Ambiente)* Licenciamento Ambiental:

I – Exercer competências de Licenciamento Ambiental mediante descentralização da SEMAD/GO;

II – Aquisição de produtos de limpeza para órgãos da administração pública.

CLÁUSULA 15ª. *(Área de Saúde)* Aquisição de materiais e serviços:

I – Compra de veículos de transporte de pacientes;

II – Compra de medicamentos de uso continuo e ambulatoriais para atendimento de programas municipais;

III – Compra de equipamentos e aparelhos de exame;

IV – Contratação de cirurgias médicas;

V – Contratação de exames clínicos;

CLÁUSULA 16ª. *(Área de Educação)* Aquisição de materiais e serviços:

I – Compra de materiais escolares para atendimento de programas municipais;

II – Compra de veículos de transporte escolar;

III – Compra de móveis e equipamentos para escolas públicas.

IV – Construção e reforma de escolas.

CLÁUSULA 17ª. *(Área de Recursos Hídricos)* Uso sustentável das águas.

I – Representação dos entes consorciados nos Comitês de Bacias Hidrográficas no território do Consórcio.

II – Recuperação de nascentes, e matas ciliares.

CLÁUSULA 18ª. *(Área de Energia e Iluminação Pública)* Aquisição de materiais e serviços:

I – Compra de lâmpadas, cabos, postes, e outros materiais elétricos;

II – Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos para prestação compartilhada do serviço junto aos entes consorciados.

III - Implementação de fontes alternativas de energia sustentável, inclusive a energia solar, eólica em toda a sua extensão e outras;

CLÁUSULA 19ª. *(Área de Transporte) Desenvolvimento da infraestrutura e* manutenção de vias municipais e estaduais de transporte:

I – Celebração de convenio com a GOINFRA-GO para manutenção de rodovias, pavimentação, construções de pontes, e uso compartilhado de máquinas e equipamentos;

II – Aquisição de peças de veículos e máquinas,

CLÁUSULA 20ª. *(Área de Trânsito)* Segurança de Trânsito:

I – Celebração de convenio com o DENTRAN-GO para sinalização e educação de trânsito nos municípios consorciados.

CLÁUSULA 21ª. *(Área de Industria, Comércio e Agricultura)* Promover a implantação de industrias na região do consórcio, o desenvolvimento do comércio regional, o registro sanitário (serviço de inspeção municipal), via consórcio:

I – Implantação de Polos industriais na região.

II – Implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, via Consórcio, para produtos alimentícios de origem animal e vegetal.

CLÁUSULA 22ª. *(Área de Assistência Social)* Apoiar a realização de Programas Assistenciais dos municípios:

I – Construção de moradias populares;

II – Construção de Creches;

III – Aquisição de cestas básicas para doação.

IV – Aquisição de enxovais de bebê.

CAPITULO V (DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS)

(RENOMEADO, DIVIDIDO EM 2 SEÇÕES COM NOVAS CLAUSULAS)

CAPITULO V

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I

Disposições gerais

CLÁUSULA 23ª. *(Da autorização da gestão associada)* Fica autorizada, pelos municípios consorciados, a gestão associada por meio do Consórcio, de serviço público correlatos às finalidades da instituição.

Parágrafo único. A gestão associada autorizada no caput refere-se ao exercício de planejamento, à regulação ou fiscalização e prestação dos serviços autorizados, nos termos de contrato de programa, ou delegação pelo consórcio nos termos da Lei nº. 8.987/1995 ou da Lei nº. 11.079/2004.

CLÁUSULA 24ª. *(Da abrangência da gestão)* A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo único – Exclui-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para excluí-lo da gestão associada de serviços públicos.

CLÁUSULA 25ª. *(Da transferência das competências)* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao Consórcio, sempre mediante lei ratificadora, o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da prestação dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

Parágrafo primeiro. As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras:

I – elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;

II – elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

III – restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

IV – elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

V – acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços delegados;

VI – apoio à prestação dos serviços, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção;
b) a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;
c) a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica eletromecânica, mecatrônica, entre outros;
d) o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos municípios consorciados, nos termos do contrato de programa;
CLÁUSULA 26ª. *(Dos termos de parceria e dos contratos de gestão).* Fica vedado ao Consórcio estabelecer os Termos de parceria ou os Contratos de gestão, de que tratam respectivamente a Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, e a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, e que tenham por objeto a prestação de quaisquer dos serviços públicos sob regime de gestão associada.

Seção II
Disposições especificas
(CLAUSULA 8º RENUMERADA PARA 27ª)
.....
(CLÁUSULA 9a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 28ª COM ADEQUAÇÃO)
(CLÁUSULA 10a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 29ª)
(CLÁUSULA 11a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 30ª)
(CLÁUSULA 12a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 31ª)
(CLÁUSULA 13a RENUMERADA PARA CLAUSULA 32ª)

(INSERÇÃO DO CAPITULO VI, NO TITULO I)
(DOS CONSORCIADOS)

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS
CLÁUSULA 33ª. *(Dos direitos)* Constituem direitos dos consorciados:
I – participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – votar e ser votado para os cargos de Presidente ou de Vice-Presidente;
III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio;
IV – compor a Assembleia Geral do Consórcio nas condições estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público.
Paragrafo único. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para votar e ser votado, bem como exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste protocolo de intenções ou no contrato do consórcio público.
CLÁUSULA 34ª. *(Dos deveres)* Constituem deveres sociais:
I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e o Estatuto, em especial, quanto aos pagamentos devidos ao CBC/GO;
II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determinam o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e o Estatuto, os Contratos de Programa, os Contratos de Rateio, e outros instrumentos pactuados com o CBC/GO;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do Consórcio.

TITULO II (DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO)

CAPITULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)
(INTRODUÇÃO DE NOVA CLÁUSULA)
CLÁUSULA 35a. *(Da estrutura organizacional)* A estrutura organizacional do Consórcio é formada por órgãos de deliberação, direção, apoio técnico e administrativo, consultivo e controle social e de fiscalização.
(CLÁUSULA 14a RENUMEADA PARA CLÁUSULA 36ª)

CAPITULO II (DOS ÓRGÃOS)
(ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO E ADEQUAÇÕES)

(CLÁUSULA 15a RENUMEADA PARA CLÁUSULA 37a COM NOVOS ÓRGÃOS, REVOGAÇÃO DO INCISO VIII (~~Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais),~~ E READEQUAÇÃO)
CLÁUSULA 37a (Dos órgãos). O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
.....
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III – Presidência;
~~I~~V– Ouvidoria;
V – Superintendência;
VI – Conselho Regional do Consórcio~~;~~
VII – Comissões Técnicas;
VIII – Diretoria Financeira
IX – Conselho Fiscal;
.....

CAPITULO III (DA ASSEMBLEIA GERAL)
(ALTERAÇÕES, ADEQUAÇÕES E REVOGAÇÕES)

Seção I
Do funcionamento

(CLÁUSULA 16a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 38ª COM ALTERAÇÃO DO § 2º E § 3º E INSERÇÃO DO § 6º)
.....
§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo devidamente autorizado pelo prefeito via oficio ao consórcio assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 3º. Os Chefes do Executivo poderão também outorgar mandato aos secretários de administração ou das respectivas áreas de serviços do Consórcio para representar o ente consorciado na Assembleia, os quais assumirão os direitos de voz e voto.
§ 6º. Somente os representantes de entes federados com contratos de rateios assinados, empenhados, e em vigor poderão participar das deliberações da Assembleia Geral,
.....
(CLÁUSULA 17a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 39ª, COM ALTERAÇÃO)
CLÁUSULA 39a. *(Das reuniões).* A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente para eleição dos membros das Diretorias e do Conselho Fiscal, e para prestação de contas do exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que convocada.
(CLÁUSULA18a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 40ª)
(CLÁUSULA 19a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 41ª, COM NOVA REDAÇÃO)
CLÁUSULA 41a. *(Do quórum).* A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, e deliberará por maioria simples dos representantes de 1/3 (um terço) dos entes consorciados presentes e aptos a votar, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio ou dos estatutos

Seção II
Das competências

(CLÁUSULA 20a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 42ª COM ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS INCISOS, E INSERÇÃO DO § 3º.*)*
CLÁUSULA 42a. *(Das competências).* Compete à Assembleia Geral:
I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções original ou seus adendos após dois anos da respectiva subscrição;
.....
IV – eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, da Diretoria Financeira, e do Conselho Fiscal;
V - destituir o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais do Consórcio;

VI – destituir membros das Comissões Técnicas e os membros do Conselho Regional do Consórcio;
VII – aprovar:
.....
f) o quadro de pessoal, bem como as remunerações, os adicionais e as gratificações.
g) os adicionais e as gratificações de servidores cedidos ao Consórcio.
h) aprovar as contas anuais do Consórcio, e encaminhá-las para apreciação do TCM/GO.
.....
IX – aceitar a cessão de servidores com ônus para o Consórcio.
.....
XIV – aprovar alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio.
.....
§ 3º. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências da Assembleia Geral.

(SEÇÃO III - RENOMEADA, COM REVOGAÇÃO DE CLAUSULAS E NOVA REDAÇÃO)
Seção III
Da eleição, Da posse e Da destituição das Diretorias e do Conselho Fiscal

(CLÁUSULA 21a ~~(Da eleição do Presidente e da Diretoria)~~ REVOGADA)
(CLÁUSULA 22a ~~(Da nomeação e da homologação da Diretoria Executiva).~~ REVOGADA)
(CLÁUSULA 23a~~(Da destituição do Presidente e de Diretor).~~ REVOGADA)
CLÁUSULA 43a. *(Da eleição dos Diretores e membros do Conselho Fiscal).* O Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Financeiro Substituto e Conselheiros Fiscais serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária.
§ 1º. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados em dia com seus deveres sociais.
§ 2º. O presidente instalará a Assembleia e abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação de chapas com os membros da Diretoria Executiva.
§ 3º. Apresentadas as chapas, o presidente facultará o prazo de 10 (dez) minutos ao candidato a presidente da respectiva chapa para as considerações pertinentes, e em seguida a votação ou aclamação caso seja chapa consensual.
§ 4º. A eleição será mediante voto público, nominal e aberto, ressalvada a eleição por aclamação.
§ 5º. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos na Assembleia, com presença da maioria absoluta dos consorciados.
§ 6º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por meio de indicações consensuais dos participantes da Assembleia logo após a eleição dos diretores.
CLÁUSULA 44a. *(Do mandato e da Posse)* O mandato dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais é de 02 (dois) anos permitida a reeleição para mandatos subsequentes.
§ 1º. Os períodos de mandato serão sempre coincidentes com os dois primeiros e com os dois últimos anos das gestões municipais.
§ 2º. O mandato inicia-se com a posse, da qual será lavrado e assinado o Termo na forma definida pelo o Estatuto.
§ 3º. Após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública da posse, que por decisão da Assembleia poderá ser marcada para outra data.
§ 4º. O eventual atraso na eleição e posse não implicará a alteração da data e término do mandato, mas apenas na prorrogação *pro tempore* do mandato anterior.
CLÁUSULA 45a. *(Da destituição do cargo)* O Presidente, demais Diretores e os Conselheiros poderão ser destituídos mediante deliberação da Assembleia, bastando ser apresentada moção de censura, subscrita por pelo menos 3 (três) consorciados, atendido o direito de defesa.
§ 1º. Apresentada moção de censura, as discussões da Assembleia serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
§ 2º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra por quinze minutos ao seu primeiro subscritor e, se presente, o mesmo tempo para a palavra daquele que se pretenda destituir.
§ 3º. Na ocorrência de vacância de cargo pela destituição, a mesma Assembleia elegerá o novo titular por maioria simples dos presentes.
§ 4º. O estatuto definirá os motivos para apresentação da moção de censura.

***(SEÇÃO IV (~~Da elaboração e alteração dos estatutos)~~** REVOGADA)*
(CLÁUSULA 24a ~~(Da Assembleia estatuinte).~~ REVOGADA)

***(SEÇÃO V** RENUMERADA PARA SEÇÃO IV, COM ADEQUAÇÕES*)
(CLÁUSULA 25a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 46ª)
(CLÁUSULA 26a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 47ª)

CAPITULO IV (DA DIRETORIA)
(RENOMEADO, ALTERAÇÕES, ADEQUAÇÕES INSERÇÃO DE OUTRAS COMPETÊNCIAS)
CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

(CLÁUSULA 27a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 48ª, COM REVOGAÇÃO DOS INCISOS 3º E 4º)
CLÁUSULA 48a. *(Dos membros).* A Diretoria é o órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, eleita na forma do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e do Estatuto é composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Diretor Financeiro;
IV – Diretor Financeiro Substituto.
.....
(CLÁUSULA 28a (~~do mandato e posse~~) REVOGADA)
(CLÁUSULA 29a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 49ª)
(CLÁUSULA 30a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 50ª COM INSERÇÃO DE NOVOS INCISOS E PARAGRAFOS)
CLÁUSULA 50a. *(Das competências)* Compete à Diretoria Executiva:
.....
V - atendendo solicitação de entes consorciados, decidir sobre a realização de licitações compartilhadas.
VI – elaborar as propostas de: plano plurianual de investimentos, orçamento anual, e rateios do Consórcio, a serem aprovados pela Assembleia Geral..
VII – aprovar os Planos de Trabalho das áreas de serviços públicos do Consórcio.
VII – receber as indicações dos representantes do Conselho Regional do Consórcio e homologar sua respectiva composição;
VIII – propor alteração do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio junto a Assembleia Geral.
iX – zelar pelo cumprimento das decisões da Assembleia Geral do Consórcio.
X – baixar resoluções de suas decisões.
§ 1º. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências da Diretoria Executiva,
§ 2º. Dos atos da Diretoria Executiva se dará publicidade, por meio do sítio eletrônico do Consórcio.
(CLÁUSULA 31a (~~Da substituição e sucessão~~) REVOGADA)

CAPITULO V (DA PRESIDÊNCIA)
(ADEQUAÇÕES E INSERÇÃO DE NOVAS COMPETÊNCIAS)

(CLÁUSULA 32a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 51ª COM INSERÇÃO DE NOVOS INCISOS, ALTERAÇÃO DO § 1º, E REVOGAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS PARAGRAFOS § 3º E § 4º.)

CLÁUSULA 51a. *(Da competência).* Compete privativamente ao Presidente:
.....
VII – movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Diretor Financeiro;
VIII – solicitar a cessão de servidores dos entes consociados, suas autarquias, empresas públicas, de representação de municípios, constituída na forma da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, reconhecidas de utilidade pública, para prestar serviço ao Consórcio.

IX – criar Comissões Técnicas para atender demandas do Consórcio nas áreas de serviço público previstas neste contrato.
X – nomear a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e o Controlador Interno do Consórcio;
XI – baixar as resoluções das decisões da Assembleia Geral, e as portarias para funcionamento do Consórcio;
.....
§ 1º. Com exceção das competências privativas, outras poderão ser delegadas ao Superintendente.
.....
§ 3º. Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente nas suas faltas, licenças, impedimento ou em caso de renúncia, além de desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo contrato de consórcio e pelo estatuto.
§ 4º. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências do Presidente,

CAPITULO VI (DA OUVIDORIA)
(*ADEQUAÇÕES)*
(CLÁUSULA 33a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 52ª, COM ALTERAÇÃO DO INCISO V)
.....
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional do Consórcio

CAPITULO VII (DA SUPERINTENDECIA)
(*INSERÇÃO DE NOVOS INCISOS, ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES)*
(CLÁUSULA 34a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 53ª, INSERÇÃO DO § 5º, ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES)
CLÁUSULA 53a Ficam criados os cargos públicos em comissão de Superintendente, e de Assessor da Superintendência, com vencimentos pré-definidos pelo consórcio e decididos em Assembleia Geral.
§ 1º. O cargo em comissão de Superintendente será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - formação de nível superior;
III - conhecimento profissional na área de gestão pública.
.....
§ 3º. O ocupante do cargo de Superintendente estará sob regime de. CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, e carga horária definida pelo quadro de empregos do consórcio.
.....
§ 5º. O cargo em comissão de Assessor da Superintendência será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio.
(CLÁUSULA 35a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 54ª, COM NOVA REDAÇÃO PARA OS INCISOS I, II, III, IV, V, VI, IX, ALTERAÇÃO DO § 2º E INSERÇÃO DO § 3º E § 4º)
CLÁUSULA 54a. *(Das competências)*. Compete ao Superintendente:
I - exercer a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras e de gestão do Consórcio, praticando todos os atos que não sejam competência de órgãos de direção do Consórcio;
II – auxiliar o Presidente, Diretores e Conselheiros em suas funções, cumprindo com as determinações, bem como, mantendo-os informados e prestando-lhes contas;
III - secretariar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Consórcio;
IV – supervisionar os procedimentos licitatórios de compras e contratação de serviços, nos termos definido pelo estatuto.
V – submeter à aprovação da Diretoria Executiva normas internas voltadas ao funcionamento do Consórcio;
VI – auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração de plano plurianual e de orçamento anual e rateios do Consórcio;
.....
IX - apoiar o funcionamento do Conselho Regional do Consórcio;
§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competências que não sejam privativas do Presidente do Consórcio.
.....
§ 3º. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências do Superintendente, que não sejam atribuições de cargos de direção do Consórcio.
§ 4º. Compete ao Assessor da Superintendência exercer as atividades subsidiarias e de apoio ao Superintendente nas atividades de competência deste.

CAPITULO VIII (DOS ÓRGÃOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL)
(*NOVA REDAÇÃO, COM APENAS UM ÓRGÃO DE CONTROLE, REVOGAÇÃO DA SEÇÃO II ~~(Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais)~~, E ADEQUAÇÕES)*

CAPITULO VIII
DO CONSELHO REGIONAL DO CONSÓRCIO

(CLÁUSULA 36a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 55ª, COM ALTERAÇÃO)
CLÁUSULA 55a. (*Do Conselho Regional do Consórcio).* O Conselho Regional é instância permanente de participação e controle social, de caráter consultivo, com a participação do Ouvidor, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de ação na área de atuação do consórcio e, especialmente, avaliar a qualidade dos serviços públicos objetos do consórcio, prestados na sua respectiva área de atuação.
§ 1º. As reuniões do Conselho Regional serão convocadas pelo Presidente do Consórcio nos termos dos estatutos.
(CLÁUSULA 37a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 56ª, COM ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÃO DO § 2º. E INSERÇÃO DO § 3º)
§ 2º. Os representantes de cada segmento serão por eles indicados ao consórcio, sendo o representante dos usuários indicado pelas câmaras municipais de cada ente consorciado, e a composição do Conselho homologada por resolução da Diretoria Executiva.
§ 3º. Os representantes de seguimentos somente atuarão no Conselho Regional, quando o objeto de consulta se referir a área respectiva do órgão de representação.
(CLÁUSULA 38a ~~(Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais)~~ REVOGADA)

(INSERÇÃO DO CAPITULO IX, NO TITULO II)
(NOVO ÓRGÃO)
CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA 57ª. *(Do objetivo)* As comissões Técnicas serão órgãos de apoio a administração do Consórcio auxiliando no cumprimento de seus objetivos nas áreas de serviço público definidas neste Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio.
CLÁUSULA 58ª. *(Da criação de Comissões)* As Comissões Técnicas serão criadas pelo Presidente do Consórcio através de portaria.
CLÁUSULA 59ª. *(Dos Técnicos)* Os Técnicos serão do quadro de pessoal do Consórcio ou cedidos pelos entes consorciados, mediante solicitação do Presidente do consórcio.
CLÁUSULA 60ª. *(Da duração)* As Comissões poderão funcionar de forma permanente ou por tempo determinado, de acordo com as exigências das demandas.
CLÁUSULA 61ª. *(Das competências)* Compete as Comissões Técnicas:
I - elaboração de Estudos Técnicos;
II - elaboração de Planos de Trabalho;
III - emitir pareceres técnicos;
IV - planejar e realizar procedimentos técnicos administrativos;
V - inspecionar serviços prestados pelo/ao Consórcio;
VI - acompanhar a execução de projetos.
Parágrafo único. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências das Comissões Técnicas, sua composição e funcionamento,

(INSERÇÃO DO CAPITULO X, NO TITULO II)
(NOVO ÓRGÃO)

CAPÍTULO X
DA DIRETORIA FINANCEIRA

CLÁUSULA 62a. *(Da competência*). Compete ao Diretor Financeiro:
I – movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o presidente;

II – exercer a gestão patrimonial do Consórcio;
III- planejar todas as necessidades financeiras à execução do orçamento, dentre os quais:
a) Promover o lançamento das receitas, e a execução das despesas;
b) emitir as notas de empenho de despesa.
IV – baixar portarias para operacionalização da gestão financeira do Consórcio.
§ 1º. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências do Diretor Financeiro,
§ 2º. Ao Diretor Financeiro Substituto compete substituir o Diretor Financeiro nas suas ausências, licenças, impedimentos ou renúncia.

(INSERÇÃO DO CAPITULO XI, NO TITULO II)
(NOVO ÓRGÃO)
CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 63ª. *(Da composição)* O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização interna do Consórcio, constituído de 03 (três) membros efetivos e de 02 (dois) membros suplentes sendo estes: 1º suplente e 2º suplente, serão eleitos na mesma Assembleia de eleição da Diretoria Executiva, por indicações consensuais feitas pelos participantes da assembleia.

CLÁUSULA 64ª. *(Das reuniões)* O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente após a Assembleia Geral de Eleição do Consórcio para eleger o Presidente, e anualmente até o último dia de fevereiro para analisar e emitir o parecer sobre a prestação de contas anuais apresentadas pela Diretoria Executiva, extraordinariamente quando necessário reunirá.
§ 1º. O Presidente do Conselho deverá convocar as reuniões ordinárias com 15 (quinze) dias de antecedência, podendo as mesmas em caso de omissão do presidente do conselho, ser convocada de forma extraordinária por qualquer um de seus membros.
§ 2º. O parecer do Conselho será de: regularidade ou irregularidade das contas apresentadas pela Diretoria Executiva.
§ 3º. O Conselho só pode deliberar com a presença de 03 (três) de seus membros.
§ 4º. Em caso de impedimento de algum dos membros efetivos de participar da reunião do Conselho, o presidente do conselho convocará o suplente imediato.
CLÁUSULA 65ª. *(Das competências)* Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar toda atividade econômica da Consórcio;
II – acompanhar periodicamente a escrituração e documentações contábeis do Consórcio;
III – examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva, emitindo seu primeiro parecer, e encaminhar as peças contábeis para apreciação da Assembleia Geral;
IV – convocar e colocar em apreciação da Assembleia Geral as irregularidades constadas na administração no Consórcio;
V – fiscalizar o cumprimento dos contratos de rateio do Consórcio;
VI – baixar parecer de suas decisões;
Parágrafo único. Os estatutos poderão dispor sobre outras competências do Conselho Fiscal.

TITULO III (DA GESTÃO ADMINISTRATIVA)

CAPITULO I (DOS AGENTES PUBLICOS)
(*ALTERAÇÕES E INSERÇÃO DA SEÇÃO VI)*

(CLÁUSULA 39a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 66ª, E INSERIDO O § 3º E ADEQUAÇÃO)
.....
§ 3º. As despesas realizadas no exercício da função pelos agentes públicos do Consórcio poderão ser indenizadas por meio de portaria da Presidência do consórcio.
(CLÁUSULA 40a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 67ª)
(CLÁUSULA 41a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 68ª E INSERIDO O § 4º, E ADEQUAÇÃO)
.....
§ 4º. O Consórcio dará suporte ao intercâmbio na troca de informações e experiencias administrativas de seus servidores com servidores de outros Consórcios Públicos e demais entes federados.
(CLÁUSULA 42a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 69ª)
(CLÁUSULA 43a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 70ª)
(CLÁUSULA 44a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 71ª)

(INSERÇÃO DA SEÇÃO IV, CAPITULO I)
(CESSÃO DE SERVIDORES PARA O CONSÓRCIO)

Seção IV
Da cessão de servidores para o Consórcio

CLÁUSULA 72a. *(Da disponibilização de servidores)* Os entes consociados, suas autarquias, empresas públicas, associações de representação de municípios, constituída na forma da Lei Federal nº 14.341 de 18 de maio de 2022 e/ou reconhecidas de utilidade pública, poderão disponibilizar servidores para ocupar os cargos, funções administrativas, jurídicas, contábeis, controle interno, e as comissões técnicas do Consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.
§ 1º. Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade de concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos pela Assembleia Geral.
§ 2º. O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tão pouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.
§ 3º. Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.
§ 4º. Para a cessão de servidores com ônus ao Consórcio será necessário a aprovação da Assembleia Geral, e, no caso de a cessão ser sem ônus, exigir-se-á apenas aceitação do presidente.
§ 5º. Os estatutos poderão dispor sobre outros procedimentos para cessão de servidores ao CBC/GO.

CAPITULO II (DOS CONTRATOS)
(*RENOMEADO, COM INSERÇÃO DA SEÇÃO III)*

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

(CLÁUSULA 45a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 73ª)
(CLÁUSULA 46a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 74ª, COM ALTERAÇÃO DO CAPUT E DO INCISO IV)
CLÁUSULA 74a. *(Das contratações diretas por ínfimo valor).* Sob pena de nulidade ~~do contrato~~ e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II c/c com Art. 95, § 2º(Serviços de pronto pagamento), observarão o seguinte procedimento:
.....
IV - nas contratações de preço superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as cotações deverão ser homologadas pelo Presidente do Consórcio.
(CLÁUSULA 47a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 75ª)
(CLÁUSULA 48a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 76ª, COM ALTERAÇÃO DO CAPUT, REVOGAÇÃO DO INCISO III, COM O INCISO IV ALTERADO E RENUMERADO PARA INCISO III)
CLÁUSULA 76a. *(Do procedimento das licitações de maior valor).* Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações relativas a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo do disposto na legislação federal, observarão os seguintes procedimentos:
.....
III - a homologação e adjudicação serão realizadas pelo Presidente do Consórcio,
(CLÁUSULA 49a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 77ª)
(CLÁUSULA 50a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 78ª)
*(CLÁUSULA 51a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 79ª, COM INSERÇÃO DO **§ 2º.** E ADEQUAÇÃO)*
CLÁUSULA 79a. (*Da execução do contrato*) .....
§ 2º. O Controle Interno poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, justificadamente, sugerir que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

(INSERÇÃO DA SEÇÃO III, CAPITULO II)
(LICITAÇÕES COMPARTILHADAS)

Seção III
Das licitações compartilhadas

CLÁUSULA 80a *(Das licitações compartilhadas)* O Consórcio Público poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados, nos termos da lei.
§ 1º. O CBC/GO poderá manter sistema de registro de preços, observado o disposto no item anterior.
§ 2º. Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 3º. Caso o CBC/GO não possua empregados públicos permanentes para integrarem a Comissão de Licitações, esta poderá funcionar com a designação de servidores efetivos de qualquer um dos Entes consorciados.
§ 4º. O CBC/GO poderá aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizada por outros Consórcios e/ou por seus Municípios consorciados.
§ 5º. Fica o Consórcio autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos entes federados que o integram.

CAPITULO III (DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELIMITADOS PELO CONSÓRCIO)
(*RENUMERAÇÃO DE CLAUSULAS)*

(CLÁUSULA 52a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 81ª)
(CLÁUSULA 53a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 82ª, COM ADEQUAÇÃO)
(CLÁUSULA 54a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 83ª)

TITULO IV (DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA)

CAPITULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)
(*RENUMERAÇÃO DE CLAUSULAS E ADEQUAÇÕES)*

(CLÁUSULA 55a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 84ª)
(CLÁUSULA 56a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 85ª)
(CLÁUSULA 57a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 86ª, COM ADEQUAÇÃO)

CAPITULO II (DA CONTABILIDADE)
(*RENUMERAÇÃO DE CLAUSULA)*

(CLÁUSULA 58a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 87ª)

CAPITULO III (DOS CONVENIOS)
(*RENUMERAÇÃO DE CLAUSULAS)*

(CLÁUSULA 59a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 88ª)
(CLÁUSULA 60a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 89ª)

TITULO V (DA SAÍDA DO CONSORCIADO)

CAPITULO I (DO RECESSO)
(*RENUMERAÇÃO DE CLAUSULA E ADEQUAÇÃO)*

(CLÁUSULA 61a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 90ª)

CAPITULO II (DA EXCLUSÃO)
(*RENUMERAÇÃO DE CLAUSULA E ADEQUAÇÃO)*

(CLÁUSULA 62a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 91ª)
(CLÁUSULA 63a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 92ª)

TITULO VI (DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO)
(RENOMEADO, COM INSERÇÃO DAS CLAUSULAS 93ª E 94ª)

TÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇOES E DO CONTRATO DE CONSÓRCIO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 93ª. *(Da Alteração do Protocolo)* Alterações no Protocolo de Intenções terão caráter originário e implicarão na sua imediata aplicabilidade a partir do momento em que se obtiver a maioria simples de aprovações por intermédio do respectivo ato legislativo dos entes consorciados.
§ 1º. A alteração do Protocolo de Intenções observará o procedimento estabelecido nesta clausula e na legislação aplicável.
§ 2º. Mediante a proposta da Diretoria Executiva, o Presidente convocará Assembleia Geral Extraordinária com no minimo 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municipios de Goiás, no quadro de avisos da sede do **Consórcio**, no sítio da Internet do **Consórcio** durante o intervalo entre a data da convocação e da realização da assembleia, podendo dar publicidade aos associados por outros meios, tais como rede sociais, e constará do aviso:
I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;
II - o local, o horário e a data da Assembleia;
III - a proposta de alteração do Protocolo e/ou Contrato de Consórcio;
§ 3°. A Assembleia Geral se instalará na forma prevista neste Protocolo/Contrato de Consórcio, e deliberá por maioria simples dos representantes de mais de 50% (cinquenta porcento) dos entes consorciados, presentes e aptos a votar.
§ 4º. Na Assembleia Geral será discutida a proposta de alteração apresentada pela Diretoria Executiva, e havendo o quórum de deliberação, primeiramente, caso houver, decidirá sobre emendas apresentadas, não havendo emendas ou consolidada a redação final, a proposta será submetida a aprovação.
§ 5º. No caso de alterações no Protocolo de Intenções e/ou Contrato de Consórcio, Resolução do Presidente, na forma aprovada pela Assembleia Geral, poderá fixar prazo para que as municipalidades consorciadas adequem suas legislações de regência.
CLÁUSULA 94ª. *(Da Alteração do Contrato de Consórcio)* As alterações no Contrato de Consórcio Público serão propostas com observância da sistemática para alteração do Protocolo de Intenções, estabelecida na clausula anterior deste Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, mediante proposta de Termo Aditivo, aprovado pela Assembleia Geral e ratificado por lei.
§ 1º. conforme prevê o Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005, a alteração do Contrato de Consórcio Público terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei pela maioria dos entes consorciados.
§ 2º. O Termo Aditivo de alteração do Contrato de Consórcio Público será formalizado após a última ratificação legal, com assinatura pelos Chefes do Poder Executivo dos Entes Federados consorciados e publicação na imprensa oficial, passando a produzir efeitos a contar de então.
§ 3º. Promovidas alterações na legislação de regência do Protocolo de Intenções e/ou Contrato de Consórcio pela Assembleia Geral, a não ratificação e adequação das legislações de regência por membro consorciado no prazo estipulado, será considerado falta gravíssima, podendo ser dado início ao processo de exclusão, sempre antes assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
§ 4º As alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio somente entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial dos Muncipios de Goiás, no sitio do Consórcio na internet., e registro público.
§ 5º A publicação do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter seu texto integral.
(CLÁUSULA 64a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 95ª)

TITULO VII (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)

CAPITULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)
(ALTERADO, COM INSERÇÃO DE NOVAS CLAUSULAS)

(CLÁUSULA 65a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 96ª)
(CLÁUSULA 66a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 97ª)
(CLÁUSULA 67a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 98ª)

(CLÁUSULA 68a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 99ª)
CLAUSULA 100ª. O Consórcio poderá mediante decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral, conveniar a outros consórcios ou entidades no âmbito municipal, estadual ou federal, bem como as outras associações de Municípios públicas ou privadas, visando ampliar os serviços objeto de sua constituição.
CLÁUSULA 101a. *(Da desincompatibilização de cargos) Na ocorrência de afastamento* do presidente, diretores e/ou conselheiros para não incorrer em incompatibilidade eleitoral, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para homologar a desincompatibilização e eleger os titulares dos cargos que ficarem vagos,
CLAUSULA 102ª. Embora não sejam remunerados, aos postos eletivos de Diretores e Conselheiros do CBC/GO, bem como aos demais previstos neste instrumento (inclusive os componentes da Assembleia Geral), poderão ser pagas as verbas previstas, em especial todas àquelas de caráter indenizatório, quando no exercício de atividades relacionadas ao Consórcio.
CLAUSULA 103ª. Os estatutos poderão instituir ou estabelecer o diário oficial de publicação legal e divulgação dos atos do CBC/GO.
CLAUSULA 104ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a Administração Pública em geral.

CAPITULO II (~~DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS~~)
(*REVOGADO)*

(CLÁUSULA 69a REVOGADA)
(CLÁUSULA 70a REVOGADA)

CAPITULO II (DO FORO)
(READEQUAÇÃO)

(CLÁUSULA 71a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 105ª)

CAPITULO III (DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS)
(ALTERADO, REVOGAÇAO E INSERÇÃO DE CLAUSULAS)

(CLÁUSULA 69a REVOGADA)
(CLÁUSULA 70a RENUMERADA PARA CLÁUSULA 106ª, COM ALTERAÇÃO)
CLAUSULA 106ª Para fins de interpretação dos § 2º e §3º da Cláusula 2ª a data da primeira subscrição do Protocolo de Intenções é 28 de fevereiro de 2013, e das subscrições posteriores serão as respectivas datas dos adendos ao protocolo de intenções.
CLAUSULA 107ª Até que que o CBC/GO tenha servidores efetivos no seu quadro de pessoal, os membros da Comissão Permanente de Contratação do Consórcio, bem como o Pregoeiro e o Controlador Interno serão cedidos pelos municípios consorciados e nomeados pelo presidente do CBC/GO.
Parágrafo único – Os servidores serão colocados a disposição do CBC/GO, podendo ser gratificados pelo Consórcio pela função extra do cargo de origem.
CLAUSULA 108ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a Administração Pública em geral.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS *(ATUALIZAÇÃO DOS NOMES DE REPRESENTANTES SUBSCRITORES)*

ANEXO I (DAS LEIS UNIFORMES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS)
(RENOMEADO)

ANEXO I
DAS LEIS UNIFORMES E DAS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO DO CONSÓRCIO

CAPITULO I (DAS DEFINIÇÕES)
(INALTERADO)

CAPITULO II (DOS SERVIÇOS E DE SEU PLANEJAMENTO, PRESTAÇAO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)
(ALTERAÇÃO DA SEÇÃO I, COM ADEQUAÇÕES)
Seção I
Das diretrizes de planejamento dos serviços

(ART. 5º, ALTERADO, COM REVOGAÇÃO DOS § 3º, § 4º, § 5º, COM § 6º RENUMERADO PARA § 3º, E ALTERADO)
Art. 5º. A elaboração e a revisão de plano de manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais obedecerão aos seguintes procedimentos sequenciais:
I - apreciação e avaliação da proposta ~~–~~ por Conselho Municipal ou Regional do Consórcio, conforme o caráter local ou regional do plano;
II - divulgação e debate, por meio de audiência pública, da proposta de plano e dos estudos que o fundamentam~~;~~
III - Aprovação e instituição do plano regional por resolução da Assembleia Geral.
IV – instituição e regulamentação do plano regional/plano local por decreto do Executivo.
§ 1º. A divulgação da proposta do plano e dos estudos que a fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos interessados por meio da internet e por audiência pública, com todos os entes consorciados quando o plano for regional, e no próprio ente quanto ao plano de caráter local.
§ 2º. Nos casos de Municípios em que o acesso à internet seja limitado ou dificultado por problemas técnicos e de disponibilidade de locais de acesso público, cópia impressa deverá ficar disponível para consulta na sede das Prefeituras Municipais e em outros órgãos, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública~~.~~
§ 3º. O Conselho Municipal a que se refere o inciso I do caput será o Conselho de Meio Ambiente ou, na falta deste, o de Saúde ou outro Conselho Municipal com afinidade pela temática do plano.

CAPITULO III (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)
(ALTERADO, COM READEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ARTIGOS)
Art. 20. Projetos de lei de caráter uniforme serão elaborados pelo Consórcio para serem submetidos ao legislativo dos entes federados visando a gestão associada dos serviços públicos objeto deste protocolo de intenções/contrato de consórcio.
Art. 21. Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei que ratificar o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante das Leis ratificadoras.

~~ANEXO II (INSTITUI A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DÁ OUTRAS PROVICENCIAS~~) e ANEXO III (~~DAS LEIS UNIFORMES DE GESTÃO Dos RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E dos RESÍDUOS VOLUMOSOS~~)
(REVOGADO)
~~ANEXO III (DAS LEIS UNIFORMES DE GESTÃO Dos RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E dos RESÍDUOS VOLUMOSOS~~)
(REVOGADO)

Cidade de Goiânia, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:DD4E2AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 2679/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 2024, às 09h00min, Pregão Eletrônico Nº 006/2024, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais De Expediente, Toners,

Cartuchos E Refil De Tintas, Conforme Especificações Constantes No Estudo Técnico Preliminar E Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Bonfinópolis-Go. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com **Bonfinópolis – GO**, **aos 23 dias de maio de 2024**.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A91A0D65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 MODO DE DISPUTA: ABERTO - FME

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE/GO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

Processo Administrativo nº: 01242/2024
O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar, no dia 12/06/2024, às 08hs00min, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO: Contratação de obras de engenharia para reforma banheiros e cozinha Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, localizada no endereço Avenida José Messias Ferreira, nº 1680, Caládia, Buriti Alegre - GO a ser financiada por meio de Emenda Parlamentar Estadual, de acordo com o Plano de Trabalho firmado com a SEDUC, no processo nº 202100006080187, conforme processo técnico de engenharia contendo o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações técnicas, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de 24/05/2024, no site www.buritialegre.go.gov.br, diário oficial, bem como no PNCP, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com. Buriti Alegre - Goiás, 22 de maio 2024. João Alfredo Inácio de Mello – Pregoeiro Oficial/Agente de contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6D64002

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6744/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."
EU ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 6744/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para aquisição de materiais educacional diversos para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa**, PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18,** estabelecida a Rua. Fernando Luiz Henriques dos Santos, n° 98,Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-051, neste ato representada por sua administradora Senhor **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, portador do CPFnº 819.078.429-34 residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau, nº 273, CEP: 58035-220 – João Pessoa-PB, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 47.618,30 (quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.
III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

_____
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C3F6160B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6744/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 6744/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 226/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP CNPJ :10.748.147/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Inclusão Especial e Kit Saúde Preventiva para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/05/2024 a 20/07/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39Ficha:326
Data Assinatura: 20/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Estrela do Norte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29A0DCF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6741/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-189, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."
EU ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 6741/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para aquisição de materiais educacional diversos para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa**, PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18,** estabelecida a Rua. Fernando Luiz Henriques dos Santos, n° 98,Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-051, neste ato representada por sua administradora Senhor **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, portador do CPFnº 819.078.429-34 residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau, nº 273, CEP: 58035-220 – João Pessoa-PB, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 47.618,30 (quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.
III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FA5ACF70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6741/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 6741/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 225/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP CNPJ :10.748.147/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Educação Inclusiva para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/05/2024 a 20/07/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39Ficha:326
Data Assinatura: 20/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Estrela do Norte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C2C36E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°227/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6984/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 024/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 227/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATADA: DARCINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 597.291.391-72
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: sete parcelas de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.36 FICHA: 183
Data Assinatura: 22/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 22 de maio de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Fundo Municipal da Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F656100A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6984/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021
"DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 6984/2024, inexigibilidade de licitação N° 024/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, situado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 21, Lote 02-A, Setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76.152.000, por intermédio de seu representante legal a Sr. **DARCINO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°2825343 2.A VIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 597.291.391-72**, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 6984/2024.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti De Goiás, Goiás, 22 de maio de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Fundo Municipal da Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6187A194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6984/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, §1º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da DARCINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 597.291.391-72, tem por base a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da DARCINO DA SILVA, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n°2825343 2.A VIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 597.291.391-72, no valor total de R$ 4.795,00(quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), a ser pago em 07 parcelas de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 22 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3EF13C71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2023. ANTONIO ALVES DE SOUSA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2023. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2023; Valor: **R$. 58.357,80 (Cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FAA0B978

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 059-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2023. IRANY PEREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2023. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2023; Valor: **R$. 80.628,30 (Oitenta mil seiscentos e vinte oito reais e trinta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1907F042

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2023. ELIAS BARBOSA DE SOUSA 80924280182. Objeto: contratação de empresa para prestação de

serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2023. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2023; Valor: **R$. 69.811,20 (Sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:283B351E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2023. WALLAS TRINDADE DE MENEZES 02269095146. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2023. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2023; Valor: **R$. 95.808,60 (Noventa e cinco mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:00061870

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 055/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSTMETICOS LTDA.** CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 122.598,48 (cento e vinte dois mil, quinhentos noventa e oito reais, quarenta e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E49F6D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 048/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 048/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **THAIS NAVES AMORIM RODRGUES,** CPF nº. **934.186.801-78.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICA BIOQUIMICA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** No valor total **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** Vigência: 16/05/2024 à 31/07/2024. Data de assinatura: **16/05/2024**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D795E8D9

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 401/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 052/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 401/2024. Prestador: **FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: **43.531.856/0001-04.** Objeto: **Aquisição de Bandeiras Oficiais de diversos tamanhos para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura.** Valor Global: **R$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais),** Vigência da sua assinatura em 21 de maio de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data da sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 de maio de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora ME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B01C0F36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Em cumprimento ao acordo entabulado nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público – Processo nº 5147104-89.2021.8.09.0181, o Fundo Municipal de Assistência Social comunica a toda a população de Cachoeira Dourada que dará **CONTINUIDADE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023,** com as seguintes orientações e retificações em seu cronograma:

Primeiramente, informa que conforme acordo firmado, serão suprimidos do presente processo seletivo, os seguintes cargos: **ADVOGADO CRAS e COORDENADOR CRAS**, ou seja, os candidatos aprovados para os referidos cargos não serão convocados pela Administração Pública.

Ademais, os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL CRAS; ASSISTENTE SOCIAL NÚCLEO; PSICÓLOGO CRAS e PSICÓLOGO NÚCLEO,** somente serão providos e mantidos até a finalização e nomeação dos aprovados no concurso público nº 001/2024 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada.

Por fim, informa que reiniciará o presente processo seletivo na mesma fase em que se encontrava antes do aviso de suspensão, o qual obedecerá às disposições contidas no presente aviso e o seguinte cronograma:

DATA	EVENTOS
20/05/2024	Republicação do resultado preliminar da prova Objetiva e títulos contendo as observações do presente aviso.
20/05/2024 a 23/05/2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar das provas Objetivas e Títulos.
24/05/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetiva e títulos no processo seletivo simplificado 001/2023.
27/05/2024	Previsão da publicação do resultado final dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2023.
27/05/2024	**Previsão para Homologação do Certame.**

Atenciosamente;

Cachoeira Dourada/GO, 20 de maio de 2024.

ROSÂNGELA FERNANDA LIRA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1ABCA1E9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 1483/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM COMBATE A PRAGAS URBANAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, NAS ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ACADEMIA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 074/2024** e Processo Administrativo nº 1483/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM COMBATE A PRAGAS URBANAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, NAS ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ACADEMIA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D8A3266

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 1483/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM COMBATE A PRAGAS URBANAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, NAS ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ACADEMIA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 191/2024, referente ao processo administrativo n° 1483/2024, Dispensa de licitação n° 074/2024 com a empresa: MANOEL JEAN DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob número 15.033.562/0001-09,** que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM COMBATE A PRAGAS URBANAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 22 de maio, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A117968

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 191/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 1483/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **191/2024**, **Dispensa de Licitação N° 074/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM COMBATE A PRAGAS URBANAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, NAS ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ACADEMIA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO"**, tendo como vencedora a empresa: **MANOEL JEAN DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob número 15.033.562/0001-09**, perfazendo o valor de **R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 22 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:7ED5E254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de junho de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, para Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e materiais musicais em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e

será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1AFE4D55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância de transporte- tipo a, para atender as demandas da secretaria de saúde, conforme plano de trabalho nº 202300010002881.

Abertura para o dia 06/06/2024 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/
Damianópolis - GO, 23 de maio de 2024.
JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5A85E0B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024 DISPENSA Nº 078/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/05/2024 ao dia 28/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de materiais para construção/reparos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:AB7BFE05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO, por meio do Agente de Contratação, torna público a publicação do **Edital de Leilão Eletrônico Nº 001/2024**, no qual se realizará no dia **13 de junho de 2024, às 10h:00min,** cujo objeto é a Alienação de bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Formoso - GO. A licitação será do **Tipo Maior Lance**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site https://formoso.megasofttransparencia.com.br/, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Federal 14.133/21 e demais pertinentes.

Formoso - GO, 22 de maio de 2024.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3E651EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
OBJETO: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social
Assunto: Impugnação ao Edital

I – RELATÓRIO

A empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no dia 14/05/2024 apresentou impugnação ao presente Edital, alegando a existência de vícios no edital no tocante à não obrigatoriedade de apresentação de Autorização de Funcionamento AFE expedida pela ANVISA, no dia 16/05/2024 o Agente de Contratação após apreciação dos argumentos promoveu o indeferimento da impugnação apresentada.

Nesse rumo, após apresentação de nova impugnação com alegação dos memos fatos, no dia 15/05/2024, o Agente de Contratação após análise dos argumentos, mais uma vez, promoveu o indeferimento da segunda impugnação apresentada.

Nessa conjuntura, no dia 20/05/2024, a empresa requerente apresentou recurso contra a decisão, apresentando no recurso os mesmos argumentos indicados nas duas impugnações apresentadas. Ao final, requer o provimento do recurso, para inclusão da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Correlatos e Cosméticos, emitido pela Anvisa e respectiva republicação do edital.

É o relatório.

II - DO MÉRITO

Preliminarmente, insta esclarecer, que a impugnação ao edital se constitui no instrumento por meio do qual se questiona a legalidade de determinada cláusula editalícia, seja por se considerar que esta contraria dispositivo expresso de lei, seja por contrariar os princípios regentes das licitações ou, ainda, por se mostrar irrelevante ou impertinente à execução do objeto licitado.

No bojo da Lei 14.133/21, ilustrativamente, vejamos a regra inserta em seu artigo 164, relativamente à figura da impugnação, in verbis:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."
Nessa conjuntura, perceba-se, pois, que não há disciplina específica versando acerca da possibilidade de interposição de recurso nessa fase do processo licitatório, ou seja, em outras palavras, a legislação de referência silencia acerca da possibilidade (ou não), do licitante/interessado que tiver sua impugnação ao edital indeferida pela Administração, oferecer, posteriormente, nova impugnação ou recurso pelas mesmas razões anteriormente aduzidas.

Nesse sentindo, considerando isto, a fim de perscrutar o deslinde adequado à indagação ora enfrentada, apresentam-se de grande valia, como referencial, as disposições encartadas nos artigo 505 e 507 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/15), in verbis:

Art. 505. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide, salvo:
I - se, tratando-se de relação jurídica de trato continuado, sobreveio modificação no estado de fato ou de direito, caso em que poderá a parte pedir a revisão do que foi estatuído na sentença;
II - nos demais casos prescritos em lei.
(...)
Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão. *Grifamos*

Dessarte, some-se a isso, as seguintes manifestações por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), as quais, apesar de versarem acerca da interposição de recurso em face do teor de Acórdão prolatado pela Corte de Contas federal, podem, pela pertinência temática, serem adotadas como argumentos nas razões de decidir aqui alinhadas:

(...)
Manifesto minha concordância com a proposta de encaminhamento uniforme constante dos pronunciamentos acima mencionados. De fato, a peça apresentada pelo recorrente não reúne os requisitos de admissibilidade para que seja conhecida como recurso de revisão. Isso porque além de ter sido interposta intempestivamente e de não revelar a ocorrência de fato novo capaz de alterar o julgamento pela irregularidade de suas contas, o responsável já havia lançado mão de recurso de revisão o que configura a preclusão consumativa. Por isso, impõe-se o não-conhecimento do presente recurso.
(...)
4. Ensinam os doutrinadores que a preclusão é a perda de uma faculdade ou direito, por não ter sido exercido no tempo e modo oportunos. Ainda segundo a doutrina a preclusão pode ser temporal, lógica e consumativa, segundo as causas que a originam. A preclusão temporal decorre do esgotamento do prazo para o exercício de faculdade processual. A preclusão lógica ocorre quando a prática de um ato é incompatível com a prática de outro. A preclusão consumativa, por seu turno, resulta de atos decisórios tornados definitivos. As questões decididas por esses atos não podem ser reexaminadas.

De modo convergente, e igualmente tratando da interposição de recursos (em sede de licitações e contratos administrativos, no caso), Marçal JUSTEN FILHO leciona:

Em princípio, todas as decisões administrativas comportam recurso, ressalvadas as hipóteses de (a) ter precluído o direito de o interessado interpor recurso por razões temporais (decurso do prazo), consumativas (exercício anterior do direito de recorrer) ou lógicas (conduta incompatível com a vontade de recorrer) ou (b) a autoridade que emitiu a decisão ocupar a hierarquia mais elevada no âmbito do órgão administrativo.
Se já interpusera recurso, deverá ser extinto por desaparecimento do pressuposto

Isso posto. À vista do exposto e à guisa de conclusão, propugna-se: uma vez que o/a impugnante que teve a sua impugnação indeferida por duas, com alegação dos mesmos fatos, já exerceu o seu direito de questionar os termos do edital por esta via, opera-se neste contexto a preclusão consumativa da matéria já anteriormente arguida, consequentemente, diante do indeferimento das impugnações, não será possível o oferecimento de recurso administrativo pelas as mesmas razões anteriormente aduzidas.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Gestor, considerando as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, bem ainda os princípios que regem a administração pública, em especial, o da legalidade, isonomia e do julgamento objetivo, decide pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interpostos pela empresa mantendo-se incólumes todos os termos das decisões de impugnações anteriormente exaradas.

É a decisão.

Após, publique-se no diário oficial.

Goiatuba, 21 de maio de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9CD6AB93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 023/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
ANA JULIA DE SOUZA FAUSTINO – VALOR R$ 1.200,00
EURIMAR ALVES DE OLIVEIRA – VALOR R$ 700,00
FRANCIELE MARIA DA SILVA SOUZA – VALOR R$ 200,00
IDALINA MARIA FERREIRA – VALOR R$ 350,00
LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS - Valor R$ 1.050,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – Valor R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de Maio de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:79F26217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 129/2024

Declara dispensável a realização de procedimento conforme solicitação faz-se necessária despesas com pagamento de taxas/multa (AGR) conforme processos 2024015103 do Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso II Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGR AGENCIA GOIANA DE REGULAZAÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CNPJ: 03.537.650/0001-69** valor global de R$ 4.298,36 (quatro mil duzentos noventa oito reais e trinta seis centavos**).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A7D20CC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2024

A **Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS -GO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940571/2023. Entrega das propostas: a partir de 24/04/2024** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, no https://pncp.gov.br/app ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:57A2D70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007/2024

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços de locação e montagem de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada, para realização dos eventos culturais do município de GuaranideGoiás-GO. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2024 às 08:30 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO,22 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F548F5DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Valor
Processo Adm. nº 2023010382. Objeto do Aditivo: Aditivo de valor ao Contrato nº 027/2023, visando o aditamento de serviços ao contrato original. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. **CONTRATADA**: FCR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Ampliação e Modernização do Estádio Edmar Inácio Silva, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 899466/2020, com contrapartida do município, tudo conforme planilha orçamentaria encaminhada pelo departamento de engenharia, o valor a ser aditivado do contrato é de **R$ 84.417,42 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos),** Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Inaciolândia/GO, 21 de maio de 2024.
MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C9E89DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2024
Processo Administrativo nº 5820/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de junho**

de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Gás de cozinha P 13 e P 45, para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,22/MAIO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:05EA2C0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°609/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92**. Sediada à Rua 13, Qd.12, Lt.12, Pólo Empresarial Goiás, Etapa IV, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$92.983,49 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DA SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1E0B003A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°606/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: PREMIUM HOOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91**. Sediada à Rua 02, S/N, Qd.04, Lt.19, Residencial Fonte das Águas, na cidade de Goianira/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 134.679,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B0A81CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°605/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04**. Sediada à Avenida Barão do Brio Branco, Qd. 41, Lt. 11, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRERIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 47.555,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:46407005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°604/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: C&C HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.830.917/0001-60**. Sediada à Rua T-29, n°1160, Qd..69, Lt.07, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 234.796,80 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:55D3F620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°603/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: CIRURGIA AL-STYN LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00**. Sediada à Avenida comercial, s/n, Qd.02, Lt.01/02/22/23, no Setor Residencial Solar Cardoso I, na cidade de Abadia de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 165.016,00 (cento e sessenta e cinco mil, dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:50CA2F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°600/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93**. Sediada à Rua Particular, N°110, Bairro Ipiranga – Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICICPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 86.211,70 (oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:58B014E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°601/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: NF FARMÁCIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10**. Sediada à Rua Sucuapara, N° 789, Qd.S, Lt.19, Vila Galvão, na cidade de Senador Canedo/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 84.565,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6C0FBBC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°611/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO N°349/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 611/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 349/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO – Gestora FMS. CONTRATADA: NILVA APARECIDA DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 852.887.051-00.** Situada na Rua José M. dos Santos, Qd. 10, Lt. 22, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1874/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 0380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:18EBECBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°607/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13**. Sediada à Rua José, n°155, Sala 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 57.362,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350 **Fonte** 107, **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386 **Fonte** 107, VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA 10.01.10305.1060.2.037.3.3.90.30.00. **Ficha** 392 **Fonte** 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350 **Fonte** 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365 **Fonte** 107**,** ACADEMIA DA SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. **Ficha** 368 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EBA97831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°617/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°344/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 617/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 344/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO COSTA, inscrito no **CPF sob nº 043.595.468-74.** Situado na Avenida 29, n°182, na cidade de Barretos/SP. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1999/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.3.3.90.36.00. – **Ficha** 338 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:33001428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°543/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 543/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 96.363.684/0001-65**, Sediada à Avenida Aeróstato, N°485, no bairro Vila Rios, Barretos/SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 138/2024, Protocolo n° 1581/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijão de 13kg para reabastecimento, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Barretos - SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.04. **Ficha** 336. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:3802C1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°608/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: POLLYANA

RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74**. Sediada à Avenida Sonnemberg, n°544, Qd.147, Lt.17 A 20, Cidade Jardim, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 5.777,50 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350 **Fonte** 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386 **Fonte** 107, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. **Ficha** 392 **Fonte** 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350 **Fonte** 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365 **Fonte** 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. **Ficha** 368 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BAFB7823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°599/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40**. Sediada à Rodovia BR 480, n°180, Centro, no município de Barão Cotegipe/RS. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, Processo Administrativo nº 041/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTS PARA ATENDER AS NECESSIDAEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 129.746,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378 **Fonte** 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.10060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DA SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CB3407C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°376/2024 AO CONTRATO N°423/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 376/2024 AO CONTRATO Nº 423/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: HQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 42.871.259/0001-58.** Situada na Avenida AC 3, s/n, Qd.H, Lt.05, setor Granja Cruzeiro do Sul, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 028/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1655/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1060.301.2.032.3.3.90.39.00. – **Ficha** 339 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Indiara – Goiás, 22 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:543C23E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°592/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 592/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: NÚCLEO INTESIVO DA SOLIDARIEDADE, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.877.083/0001-03**. R 2, Esq com BR 153, Qd. K, Lt.1/5, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 1194/2024. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 355.482,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 0339. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C737F98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL – DISPOSIÇÕES GERAIS

Associação Pais e Mestres

O Conselho Superior da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da **Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida- Indiara/GO,**no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários para biênio 2024/2026.

Das Disposições Gerais

A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas bem como as exigências deste edital.

Os trabalhos de Eleição serão coordenados pela Comissão Eleitoral, formada pelo atual quadro de funcionários/comunidade escolar serão convocados poreste Edital a ser publicado na comunidade escolar daESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ELIZABETH BARDHOT DUARTE DE ALMEIDA**, diário oficial dos municípios, meios de comunicação escrita e falada–** para comparecerem à Unidade Escolar para votação para escolha dos candidatos a APMF para o biênio 2024/2026. A eleição será no dia 04/06/2024 das07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00minna sede da ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ELIZABETH BARDHOT DUARTE DE ALMEIDA.

Da composição e Inscrição das Chapas

As chapas candidatas à APMF deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos na APMF, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO – será composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente 02 (dois) Secretários, 02 (dois) Tesoureiros e 03 (três) conselheiros fiscais.

Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição o curriculum de cada candidato, a ser submetido à análise do atual Diretor que compete oficializar a chapa inscrita. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias corridos para inscrições das chapas, prazo este que se inicia no dia 20 demaio de 2024 e se encerra no dia 03 de maio de 2024.

As inscrições das chapas deverão ser entregues na secretaria da Escola Municipal Militarizada **Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida.**

Da Impugnação das Chapas

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.

Dos Votantes e Candidatos

Poderão votar todos os alunos acima de 12 anos (doze) pais ou responsáveis, professores e demais funcionários da **–** ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ELIZABETH BARDHOT DUARTE DE ALMEIDA**.**

Devendo os candidatos:

Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações da APMF;

Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões da Associação;

Contribuir para a instalação e manutenção da sede da Associação, bem como as despesas de cunho social da mesma;

Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;

Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor e funcionário do estabelecimento;

Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Indiara, 20 de maio de 2024.

ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSAWALISON GONÇALVES DA SILVA
Diretora Pedagógica Comandante/Diretor
Portaria nº 010/21 Portaria nº 063/22

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:07AB402A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173.

Processo nº 2429/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO DAR SUPORTE NA FESTA JUNINA DO ANO DE 2024. Empresa IVANILDES ROSA DE MENDONCA 47124725100 CNPJ:13.390.161/0001-80 com Valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.39.70, Ficha: 173, Fonte: 101. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AA1B0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°625/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 625/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **SHEILA FERNANDES PEREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.613.825/0001-00**, Sediada à Rua Eurípedes Miguel Fernandes, s/n, Qd.17, Lt.07, Bairro Bela Vista II, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 145/2024, Protocolo n° 1717/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acessória técnica e administrativa junto a servidores municipais, visando o aprimoramento dos processos de contratação pública do município, através da elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e auxílio à equipe de compra no levantamento de preços de mercado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E4F8D436

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°636/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: DURVAN LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.417.718/0001-10**. Sediada à Avenida Goiânia, Qd.08, Lt.03, Vila Indiara, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo nº 1614/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRATADAS E RODAGENS (DMER). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 177.974,58 (cento e setenta e sete reais, novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00. **Ficha** 230. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4C93FB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°591/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 591/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADIMINISTRATIVO. CONTRATADA: JOSÉ MARCOS DA SILVA, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.044.550/0001-91**. Avenida Dona Gersina Vieira da Silva S/N, Qd. 06, Lt. 22, Setor São Simão I, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 148/2024, Processo Administrativo nº 1664/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.78. **Ficha** 232. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Indiara – Goiás, 22 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F8B7E257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 329/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 329/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇAO DE SERVIÇO ATRAVES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DR. ANTONIO COSTA MAROT, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GO,** com a empresa: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.748.075/0001-71, localizada à Av. Domingos Neto N° 462 Bairro Vila Santa Terezinha - Inhumas - GO, representada por seu Sócio administrador o senhor LEANDRO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 032.416.266-95, residente e domiciliado Na Rua PS-6, Quadra 6, Lote 19, S/N, Condomínio Porto Seguro, Inhumas - GO, Cep: 75.400.648, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2024011751.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2024011751, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 17 de maio de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3688F41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº sob o n° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu gestor, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE** do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 20240011751**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO ATRAVES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DR. ANTONIO COSTA MAROT, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GO**, com a empresa: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.748.075/0001-71, localizada à Av. Domingos Neto N° 462 Bairro Vila Santa Terezinha - Inhumas - GO, representada por seu Sócio administrador o senhor LEANDRO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 032.416.266-95, residente e domiciliado Na Rua PS-6, Quadra 6, Lote 19, S/N, Condomínio Porto Seguro, Inhumas - GO, Cep: 75.400.648, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:04259010

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME, PARA O PROJETO BOMBEIRO MIRIM DA 23ª CIBM**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **MARIA HELENA NEIVA DA SILVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.981.954/0001-08, situada na Rua Professor Mozart José Alves, Bairro JK, N°175 A, Cep 75.709.350, em Catalão - GO, no valor total de **R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)**, e da empresa **RAMOS E CRUZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.904/0001-35, situada na Avenida josé Marcelino, Bairro Centro, N° 59, Cep 75.701.430, em Catalão - GO, no valor total de **R$ 4.132,80 (quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2024006680.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 247/2024."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **339/2024,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 22 de abril de 2.024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:11008ECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01A/2024
Processo Adm: Nº 1168/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Ipiranga de Goiás, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Projetos Básicos e Executivos, Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento Global e Cronogramas Físico-Financeiros, os quais integram o presente processamento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, com proposta sob o nº 11202.9280001/23-006 e recursos do Tesouro Municipal

Empresas vencedoras valor total: R$ 400.420,91(quatrocentos mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos):PEDRO ANTONIO DA SILVA(30690798000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 400.420,91 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), quarta-feira, 22 de maio de 2024

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:72CFD05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01A/2024
Processo Adm: Nº 1168/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Ipiranga de Goiás, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Projetos Básicos e Executivos, Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento Global e Cronogramas Físico-Financeiros, os quais integram o presente processamento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, com proposta sob o nº 11202.9280001/23-006 e recursos do Tesouro Municipal.

Empresas vencedoras valor total: R$ 400.420,91(quatrocentos mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos):PEDRO ANTONIO DA SILVA(30690798000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 400.420,91 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), quarta-feira, 22 de maio de 2024

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8B417B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01A/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- IPIRANGA DE GOIÁS-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01A/2024, Processo Administrativo nº 1168/2024 finalizado quarta-feira, 22 de maio de 2024 às 10:05, objeto: Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Ipiranga de Goiás. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PEDRO ANTONIO DA SILVA(30690798000101) com o lote 1 no valor de R$ 400.420,91 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos),

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), quarta-feira, 22 de maio de 2024

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:DE6EFF4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Locador: WILSON GONÇALVES BATISTA, brasileiro, portador do RG nº 2291965 DGPC/GO e CPF nº 454.142.541-68, residente na Avenida Rio Grande do Norte, nº 361, quadra 41, lote 445, Centro, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 291, Setor Central, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1/R.2.M-17.203, visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 31.464,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação: 14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 520 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada..
Data da assinatura: 01/04/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B26F21D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552/2024 – FME DISPENSA Nº 424/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 424/2024-FME, que tem como objeto **a** "**Contratação de empresa para prestar serviço mecânico para ônibus (cod 0251) Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**"

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais noventa reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4EAC027F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 460/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F4734CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 60/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **Wanuza Vieira dos Santos Moraes.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº

004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP/GO, COREN-GO n° 001.372.586-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. WANUZA VIEIRA DOS SANTOS** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP/GO, COREN-GO n° 001.372.586-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB5C5412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP/GO, COREN-GO n° 001.372.586TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: O valor total do serviço e de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), que serão pagos na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões, no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por plantão, conforme as cláusulas deste contrato, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde..
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:71F8DD30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 62/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **Elizangela Monteiro da Silva Verissimo.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 036.240.881-57, RG n.º 5457512 2ª VIA PC/GO, COREN-GO n° 001.759.579-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457512 2ªVIA PC/GO, COREN-GO n° 001.759.579-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EEE89F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: . ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457212 PC/GO, COREN-GO n° 001.759.579TE, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 03, lote 01, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: O valor total do serviço e de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), que serão pagos na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões, no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por plantão, conforme as cláusulas deste contrato, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde..
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 fichas 427-Manutenção da UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4A43C8FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 51/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MAXILIANO FREITAS SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço ao Hospital Municipal de Ipora- HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, técnico em laboratório, portador do CPF n.º 850.876.101-53, RG n.º 3458963 VIA PC/GO, CRF-GO n° 1444, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento o **Sr. MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, técnico em laboratório, portador do CPF n.º 850.876.101-53, RG n.º 3458963 VIA PC/GO, CRF-GO n° 1444**, contratação para prestação do serviço de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Ipora-HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E3CF8F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: MAXILIANO FREITAS SILVA, brasileiro, Técnico em laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua F, quadra 12, lote 7, Vila Brasilia II, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Ipora- HMI
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 45.3469,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais, e noventa e dois centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço que serão pagos na quantidade de 252 (duzentos e cinquenta e dois) plantões, sendo o valor de R$ 179,96 (cento e setenta e nove reais, e noventa e seis centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:892AF168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 52/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. CLAUDIA PERES ALVES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao ESF – Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **Claudia Peres Alves.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. CLAUDIA PERES ALVES**, brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 021.867.201-24, RG nº 4988715 DGPC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 021.867.201-24, RG nº 4988715 DGPC-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao ESF – Atenção Basica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:42DF4469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: CLAUDIA PERES ALVES, brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 021.867.201-24, RG nº 4988715 DGPC-GO, Coren GO 000.261.858, residente e domiciliada na Rua Lazaro vieira , N° 1572, Bairro São Francisco, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao ESF-Atenção Basica.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço serão pagos na quantidade de 09 parcelas, sendo o valor mensal de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação:13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321– Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:145AE863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 66/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. SANDRA DE SOUSA ARAÚJO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao ESF – Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. SANDRA DE SOUSA ARAUJO,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 628.120.411-53, RG nº 5382675 2ª Via PC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. SANDRA DE SOUSA ARAUJO,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 628.120.411-53, RG nº 5382675 2ª Via PC-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao ESF – Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B62326BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 88/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JUNQUEIRA MEDICAL LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:49A9F5B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à

Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: JUNQUEIRA MEDICAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72 com sede na Rua R4 1850, Zona Central, Rio Claro/SP, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. DANIELA SOUSA JUNQUEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 036.257.951-14, RG SSP/GO 6002706
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 45 (quarenta e cinco) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:95C0F502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 69/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. CRISTINA MARIA DA COSTA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 4123380 2ª VIA SSP-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 4123380 2ª VIA SSP-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:088B8D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: CRISTINA MARIA DA COSTA, brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 4123380 2º VIA SSP-GO, Coren GO 000.239.082, residente e domiciliada na Rua Serra Dourados, Qd-11, Lt-137, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá GO - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 69.953,40 (Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço que serão pagos na quantidade de 216 (duzentos e dezesseis) plantões, sendo o valor de R$ 388,63 (trezentos e oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36C7EDEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 101/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ORTOPED – CLINICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ORTOPED – CLINICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **ORTOPED – CLINICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **ORTOPED – CLINICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **36.496.814/0001-06 contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:03BA5520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ORTOPED – CLINICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, Qd-105, Lt-22, Sala 01, Nº 31, Bairro Mato Grosso, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srª MAIARA SILVA SANTOS , brasileira, médica, CRM – GO 21885, portador do CPF nº 015.038.183-22, RG 2.588.611 SSP/GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
A) 12.1 R$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
A) Pelos serviços de Consultas no Hospital Municipal de Iporá - HMI o presente termo terá o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão pagos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, sendo 50 (cinquenta) consultas por mês. Perfazendo um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas no período de 09 (nove) meses.
B) O valor total dos plantão de 12hs (segunda a sexta-feira) de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 270 (duzentos e setenta) plantões no valor de R$ 1.000,000 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF7059B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 84/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELIANGELA FALCÃO GARCIA GARCIA EIRELI.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496.0001-35, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496.0001-35**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:452A6BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496.0001-35 com sede na RuaEsmerindo Pereira, quadra 0065, lote 249A, Central, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. ELIANGELA FALCÃO GARCIA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 211062 SSP/GO, DGPC-GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:656BDE69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 105/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado

diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 33.571.508/0001-07, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 33.571.508/0001-07 **contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DA938754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 33.571.508/0001-07 com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, Bl 08, Ap 218, Nº 534, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas - SP, CEP: 13080661.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
A) Pelos serviços de Consultas no Hospital Municipal de Iporá - HMI o presente termo terá o valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que serão pagos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, sendo 150 (cento e cinquenta) consultas por mês. Perfazendo um total de 1350 (mil, trezentos e cinquenta) consultas no período de 09 (nove) meses.
B) O valor total dos plantão de 24hs (segunda a sexta-feira) de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 270 (duzentos e setenta) plantões no valor de R$ 1.000,000 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BAE45181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 87/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JUNQUEIRA MEDICAL LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:21D1F5BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: JUNQUEIRA MEDICAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72 com sede na Rua R4 1850, Zona Central, Rio Claro/SP, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. DANIELA SOUSA JUNQUEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 036.257.951-14, RG SSP/GO 6002706
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e seis mil,e quinhentos reais), que serão pagos na quantidade estimada de 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada plantão
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB381FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 89/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DR. PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS .

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DR. PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DR. PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **DR. PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto á Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:885A4559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, nº 652, quadra 46, lote 366-A, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. PEDRO AUGUSTO TEODORO RODRIGUES brasileiro, médico, portador do CPF nº 060.467.071-02, RG nº 6148264 SSP/GO, CRM-GO n° 32125.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:757AB651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 90/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICA CLINICA GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45**, contratação de prestação do serviço de MEDICA CLINICA GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1A257ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, nº 452, quadra 62, lote 364, APT 201, sala 2, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pela Sra. KARINE RODRIGUES SILVA, brasileira, médica, portadora do CPF nº 042.234.741-89, RG nº 5666235 2ª via SSP/GO, CRM-GO n° 25930.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICA CLINICA GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do

CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B4ECAA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nª 251/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ/GO.
CONTRATADA: CAROLINE AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
OBJETO: Contratação dos serviços para o Núcleo de Vigilância Sanitária e ambiental do Município de Iporá
PRAZO: 09 meses
VALOR GLOBAL: R$ 38.026,60 (trinta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 24/04/2024 à 30/04/2024 no valor de R$ 1.226,60 (mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) parcelas iguais e sucessivas até o 5º dia do mês subsequente
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 24 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:696A128C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

À vista dos documentos contidos nos presentes autos e nos termos do Art.74, Inciso III, Alíneas "b" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações c/c Instrução Normativa nº015/2012, declaro INEXIGÍVEL a **Contratação dos serviços para o Núcleo de Vigilância Sanitária e ambiental do Município de Iporá**, conforme Termo de Referência Anexo., a favor da empresa CAROLINE AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ Nº 54.845.066/0001-01, com escritório profissional à Rua 90 nº768 sobreloja 03 Setor Sul Goiânia-Go, CEP: 74.093-020 pelo período de 09 (nove) meses, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor Global de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**.
Iporá, 24 dias de abril de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeita Municipal de Iporá-Go

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:950304D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 844/2024

Objeto:registro de preços para aquisição de Medicamentos, que serão utilizados para realização de cirurgias eletivas para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 233.181,11(duzentos e trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e onze centavos):**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 10, 33, 34, 48 e 60 no valor total de R$ 72.728,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais).**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**(19891676000140) com o lote: 93 no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 5, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 46, 78, 79 e 80 no valor total de R$ 7.539,65 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**DF MEDICAL LTDA**(44656846000150) com os lotes: 30, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 65, 66, 68, 77, 89, 90, 91 e 96 no valor total de R$ 13.964,00 (treze mil e novecentos e sessenta e quatro reais).**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com os lotes: 53 e 54 no valor total de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).**PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**(05159591000168) com os lotes: 3, 9, 26, 28, 31, 44, 51, 52, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 76, 81, 82, 85, 87 e 92 no valor total de R$ 15.160,64 (quinze mil e cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).**ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**(35830966000130) com os lotes: 2, 4, 17, 20, 24, 35, 36, 41, 49, 50, 59, 72, 73, 86 e 88 no valor total de R$ 17.330,00 (dezessete mil e trezentos e trinta reais).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**(10940830000152) com o lote: 23 no valor total de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 64, 75, 94 e 97 no valor total de R$ 2.013,25 (dois mil e treze reais e vinte e cinco centavos).**UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**(35615794000182) com os lotes: 1, 6, 7, 11, 12, 13 e 18 no valor total de R$ 3.863,00 (três mil e oitocentos e sessenta e três reais).**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**(43239945000173) com os lotes: 8, 14, 37, 55, 58 e 83 no valor total de R$ 62.110,27 (sessenta e dois mil e cento e dez reais e vinte e sete centavos).**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 16 e 74 no valor total de R$ 714,30 (setecentos e quatorze reais e trinta centavos).**RM HOSPITALAR LTDA**(25029414000174) com os lotes: 42 e 95 no valor total de R$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais).
Itens fracassados:29, 32 e 84
IPORÁ - GO, 08 de abril de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E330EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18823/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HOSPITALARES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPORÁ GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.651.034,71(dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e trinta e quatro reais e setenta e um

centavos):**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com o lote: 192 no valor total de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).**7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**(05108702000107) com o lote: 282 no valor total de R$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**RM HOSPITALAR LTDA**(25029414000174) com os lotes: 14 e 145 no valor total de R$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais).**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**(43239945000173) com o lote: 118 no valor total de R$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000120) com o lote: 11 no valor total de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).**HS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM LOGISTICA LTDA**(23999118000170) com os lotes: 16, 237, 240 e 241 no valor total de R$ 1.956,00 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais).**ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**(35830966000130) com os lotes: 20, 30, 45, 68, 181 e 270 no valor total de R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais).**ÔMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(19036865000136) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 13, 19, 21, 26, 34, 35, 54, 55, 67, 69, 70, 71, 81, 84, 86, 88, 90, 94, 96, 111, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 127, 157, 170, 182, 183, 188, 190, 222, 227, 295 e 301 no valor total de R$ 962.087,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais).**NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**(40951414000110) com os lotes: 48, 78 e 82 no valor total de R$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**CORUMBA HOSPITALAR LTDA**(18442927000147) com os lotes: 200, 284 e 285 no valor total de R$ 7.876,00 (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).**APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(34558660000104) com os lotes: 77, 193, 289 e 297 no valor total de R$ 18.126,00 (dezoito mil e cento e vinte e seis reais).**HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA**(30981531000173) com os lotes: 24, 36, 47, 92, 136, 191, 195, 199, 267, 268 e 269 no valor total de R$ 31.711,80 (trinta e um mil e setecentos e onze reais e oitenta centavos).**MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA**(22315538000128) com o lote: 288 no valor total de R$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais).**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(41500407000165) com os lotes: 65, 189, 233, 234 e 235 no valor total de R$ 20.299,67 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**(19891676000140) com os lotes: 9, 15, 22, 23, 25, 61, 63, 102, 137, 143, 147, 163, 175, 176, 177, 180, 184, 187, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 215, 216, 217, 218, 220, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 238, 239, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 263 e 294 no valor total de R$ 176.088,10 (cento e setenta e seis mil e oitenta e oito reais e dez centavos).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 38, 56, 66, 75 e 76 no valor total de R$ 12.834,00 (doze mil e oitocentos e trinta e quatro reais).**VALE COMERCIAL LTDA**(71336101000429) com os lotes: 12 e 103 no valor total de R$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 83, 98, 99, 224, 298 e 299 no valor total de R$ 31.638,00 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais).**DF MEDICAL LTDA**(44656846000150) com os lotes: 39, 46, 53, 72, 91 e 100 no valor total de R$ 8.282,80 (oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**SANTALMAS COMERCIO LTDA**(86647138000100) com o lote: 259 no valor total de R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com o lote: 221 no valor total de R$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com o lote: 219 no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(38258063000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 17, 18, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 57, 59, 60, 62, 73, 74, 79, 80, 85, 93, 95, 97, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 119, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 179, 186, 194, 210, 211, 212, 213, 214, 228, 243, 244, 250, 264, 265, 266, 280, 283, 286, 287, 290, 291, 296, 300, 302, 303, 304 e 305 no valor total de R$ 1.268.581,14 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**(25106470000165) com os lotes: 10, 32, 50, 51, 52, 58, 64, 87, 89, 105, 123, 178, 185, 223, 236, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 292 e 293 no valor total de R$ 82.749,40 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Itens fracassados:138, 261 e 262

IPORÁ - GO, 08 de abril de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:56E2F6E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 77/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. TALITA GOMES ROSA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **TALITA GOMES ROSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8E2C0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: TALITA GOMES ROSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335-TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, quadra 08, lote 29, S/N, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63007F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 76/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 2ª Via SSP-GO, COREN-GO n° 662978-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 2ª Via SSP-GO, COREN-GO n° 662978-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82FA07F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 2ª Via SSP-GO, COREN-GO n° 662978-TE, residente e domiciliada na Avenida Canadá, quadra 11, lote 12, S/N, Vila Ferreira, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1746BC15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 57/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE**, contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3AA114C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: SAMARA RODRIGUES MIRANDA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua Cairo, quadra 147, lote 2618, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D09457B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 75/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2BDC4DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444-TE, residente e domiciliada na Rua I, quadra 12, lote 114, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:29975B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 97/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço**

de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **36.765.374/0001-45, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:888FAFF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, Centro, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srª KARINE RODRIGUES SILVA, brasileira, médica, portador do CPF nº 842.234.741-89, RG 5666235 SSP/GO, CRM 25630 GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação de serviço junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36E3D831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 102/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto à Atenção Básica de Saúde - ESF**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **RG SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 53.076.759/0001-14, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **RG SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 53.076.759/0001-14**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto á Atenção Básica de Saúde - ESF**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A4D90CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: RG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 53.076.759/0001-14, com Rua Serafim Correa Andrade, nº 150, Pinheiros - JD, São Jose do Rio Preto-SP, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. ROBERTA PERERIA GUERRA PEDRA, brasileira, médica, portador do CPF nº 060.278.981-86, RG nº 6265786 SSP-GO, CRM-GO n° 249434.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Atenção Básica de Saúde - ESF.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 152.508,33 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação:13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8CD47D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 73/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR.JOSE RICARDO COSTA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **"contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF"**., através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **JOSE RICARDO COSTA SILVA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. JOSE RICARDO COSTA SILVA,** brasileiro,odontologo, portador do CPF nº 005.536.371-77, RG nº 4663745 DGPC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento o Sr. **JOSE RICARDO COSTA SILVA,** brasileiro,odontologo, portador do CPF nº 005.536.371-77, RG nº 4663745 DGPC-GO**, "contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF".**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4218FE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: JOSE RICARDO COSTA SILVA, brasileiro,odontologo, portador do CPF nº 005.536.371-77, RG nº 4663745 DGPC-GO, residente e domiciliada na Avenida Lambari, Centro, Iporá-Go
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: "contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 69.372,45 (sessenta enove mil, trezentos e setenta e dois reais, e quarenta e cinco centavos), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos)
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manut. Programa de Saude da Familia- PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:01184D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 85/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto à Atenção Básica de Saúde - ESF**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CPF: nº 051.172.681-30, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto á Atenção Básica de Saúde - ESF**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:53B7DB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17 com sede na Rua Tocantinopolis, nº 160, quadra B, lote 629, Sala 01, Novo Horizonte II, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS SANTOS BUENO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 051.172.681-30, RG nº 6072169 SSP/GO, CRM-GO n° 28974.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Atenção Básica de Saúde - ESF.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 152.508,33 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação:13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B09113D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7563/2024– FMAS DISPENSA Nº 420/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 420/2024-FMAS, que tem como objeto a **"solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E340B574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7560/2024– FMAS DISPENSA Nº 417/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 417/2024-FMAS, que tem como objeto a **"aquisição de peça de reposição veicular para ambulância (COD-0302), para suprir as necessidades da UPA 24 HORAS"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 5.930,00** (cinco mil novecentos e trinta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C6D032FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7559/2024– FMAS DISPENSA Nº 418/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 418/2024-FMAS, que tem como objeto a **"prestação de serviço mecânico para ambulância (COD-0302), para suprir as necessidades da UPA 24 HORAS"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 1.250,00** (mil duzentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8753813A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7561/2024– FMAS DISPENSA Nº 419/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 419/2024-FMAS, que tem como objeto a **"prestação de serviço mecânico para Ambulância Sprinter (COD-0285), para atender a SAMU"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8543A909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7562/2024– FMAS DISPENSA Nº 423/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA

Nº 423/2024-FMAS, que tem como objeto a "aquisição de peça de reposição veicular para atender a Sec. de Saúde"

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99EC90BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7239/2024– IPASI DISPENSA Nº 404/2024

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais em Iporá - GO - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 404/2024-IPASI, que tem como objeto a **"Prestação de serviços de estruturação de e-mails corporativos e da instalação de componentes de segurança nos meios digitais do IPASI."**

EMPRESA DESCLASSIFICADA:
54.940.210 ABINADABE GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.940.210/0001-99.
Motivo da desclassificação: A descrição do produto apresentada pelo fornecedor não condiz com a descrição do termo de referência

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12 no valor de **R$1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:145FC720

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7784/2024 – ADM DISPENSA Nº 446/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, através da comissão de permanente de licitação torna pública a **RETIFICAÇÃO** do aviso de RESULTADO DA DISPENSA Nº 446/2024-FMS, que tem como objeto a **prestação de serviços de apoio na organização do evento no local onde foi instalado a Santa (Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora) nos dias 16 s 26 de maio envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização do evento**.

Onde lê-se: MARCIO RAMOS FERREIRA 02282477138 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.051.661/0001-01 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

Leia-se: MARCIO RAMOS FERREIRA 02282477138 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.051.661/0001-01 no valor de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais);

Iporá-GO, 20 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:023543AC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua 11 de Janeiro, nº 33, quadra 95 lote 02, Galpão 01, VI Aurora Oeste, Goiânia/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.714.475/0001-21, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 02482833617 DETRAN/GO e CPF (MF) nº. 963.745.431-49
Objeto: Locação de trator de pneus com roçadeira (código 30006), motor diesel com potência mínima de 75 vc a 90 cv; preferencialmente com tração 4x4, com roçadeira hidráulica articulada, acoplada na traseira, tipo braço roçador, podendo ter de 1,2 a 1,5 metros de largura de corte que é feito por navalhas ou facas giratórias, tomada de força e contrapesos na dianteira, possuir horímetro em funcionamento, incluindo operador e manutenção completa por conta da empresa contratada, em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo contran/denatran para execução de serviços de corte de vegetação de canteiros, vias urbanas, praças, lotes urbanos, divisórias de pistas, acostamentos de estradas, controle da capa vegetal no município de Iporá-Go
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.08.26.781.1130.2.567.4.4.90.39 - Ficha 126 – Manutenção da Secretaria de obras..
Data da assinatura: 03/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0E883E0D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 756/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex para atender as necessidades do Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 249.600,00(duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais):**SALES E RAMOS**

LTDA(17302767000178) com o lote: 1 no valor total de R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

IPORÁ - GO, 19 de fevereiro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E18D8908

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: Nº 2245/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais):**TECHNET NETWORKS LTDA**(12747178000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

IPORÁ - GO, 11 de março de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D45DBF0F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADM: Nº 2821/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 COMUM, DIESEL S500 COMUM) para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.337.730,00(dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta reais):**REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA**(12327130000112) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 2.337.730,00 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta reais).
IPORÁ - GO, 11 de março de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F7A7A77

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6836/2024– ADM DISPENSA Nº 410/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 416/2024-ADM, que tem como objeto a **"aquisição de mobília para o IPTU"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO E MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:374BFD7C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7572/2024– ADM DISPENSA Nº 416/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 416/2024-ADM, que tem como objeto a **"aquisição de mobília para o Departamento de Contabilidade"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO E MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48806E38

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4422/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 199.290,00(cento e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais):**AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**(04806169000194) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 199.290,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).

IPORÁ - GO, 08 de abril de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6B2D1C93

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de Iporá – GO, através de seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de
Convocação Nº 003/2024 do Concurso Público Homologado em 10/06/2022. Convoca-se os
Aprovados a Comparecer a Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, munidos dos documentos e
exames solicitados de acordo com Edital de Convocação 003/2024. A Obtenção do Edital na
integra pode ser conferida através do site da Prefeitura http://ipora.go.gov.br/ e Diário Oficial da
AGM https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ bem como no Placard do Município. Para

maiores informações Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de
Recursos Humanos.

Município de Iporá, 22 de maio de 2024

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B69206C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO OA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **06/2024**, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de lei serrada que serão utilizados na manutenção e conservação de pontes, mata-burros e outras manutenções para atende a necessidade do município de Iporá Go**, cuja sessão iria ocorrer às 08h00min do dia 11/04/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C683467D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO OA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **10/2024**, **contratação de empresa do ramo, objetivando o registro de preço para Futura e eventual fornecimento de Materiais betuminosos, visando a execução dos serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltica em PMF em vias Públicas do Município**, cuja sessão iria ocorrer às 08h00min do dia 11/04/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C163F067

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7530/2024– ADM DISPENSA Nº 415/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 415/2024-ADM, que tem como objeto a **"prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e suas Secretarias e Departamentos vinculados"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
G.S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.970.327/0001-24 no valor de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9996DD74

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 458/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de sinalização, para atender ao SMTU", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7B26762D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 459/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição e serviço mecânico para a Pá Carregadeira (COD-0040), para atender a Secretaria de Obras" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1AE54D8E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 457/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender ao SMTU", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A6749D12

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3826/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na locação de diária de gerador e sistema completo de iluminação para palco para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás
Empresas vencedoras valor total: R$ 261.627,23(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos):**FABRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**(12265891000197) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).**TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA**(35607888000100) com o lote: 3 no valor total de R$ 167.627,23 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
IPORÁ - GO, 17 de maio de 2024

IPORÁ - GO, 15 de abril de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5A738B03

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 457/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender ao SMTU", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:180DB089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CREDENCIAMENTO 008-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU- GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO" na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para: credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som, gravação de vinhetas, locução de cerimonial e locação de aparelho via rádio para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itauçu - GO, **a partir do dia 24 de maio de 2024, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 14.133/2021, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 23 de maio de 2024; Karyne Paula Dias Ferreira Soares, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://www.itaucu.go.gov.br/.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8353E39E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 586

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PLANTAR-PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA ITAJA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.743.779/0001-60**, estabelecida na **R SEBASTIAO DA SILVA BORGES**, s/n, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para realização dos serviços;
c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com elaboração de laudo avalia tório de terras nuas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **22** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A836D50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 585

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.613.704/0001-47**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº sn, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A02C9DAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 587

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.100.670/0001-00**, estabelecida na **10 R CALIPSO DE MORAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para realização dos serviços com manutenção de bebedouro;
c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção do bebedouro do prédio da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **22** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:717A7AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 583

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.785.255/0001-75**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do*

art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D1F5C9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PIETRO E-COMMERCE LTDA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2601/2024
Objetivo: Notificação, para caso queira apresentar defesa, dos fatos narrados no relatório, em face de medidas cabíveis para aplicação de penalidades da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, por INEXECUÇÃO PARCIAL(ATRAZO NA ENTREGA) e descumprimento das obrigações assumidas nos termos do Edital dos Pregões Eletrônico nº 19/2024 e sua respectiva ARP Nº 53/2024.
Contratada:
PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 48.878.990/0001-91
Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba – CEP: 88.390-000 – Barra Velha - SC.
Referência – Pregões Eletrônico nº 19/2024 e sua respectiva ARP Nº 53/2024
O Município de Montes Claros de Goiás-GO- GO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº.01.767.722/0001-39, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado pelo Srº José Vilmar Maciel, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF-MF n.º 441.201.171-20, residente e domiciliada na Av. Eli Dias Maciel, Nº 701, Setor Centro, Montes Claros de Goiás – GO, vem através da presente **NOTIFICAR a** empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA** para que, nos termos dos editais dos certames já mencionados, para apresentar defesa **no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta.**
Esclarece que o objeto do referido procedimento é para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Conforme Relatório emitido pela Srº Wilmar dos Santos Peres – Secretario Municipal de Transportes, a notificada não cumpriu com o compromisso de entrega dentro do prazo de 05(cinco) dias, conforme prescreve o item 4.1 do Termo de Referencia anexo I do edital, bem como não manifestou motivadamente por escrito e com antecedência do vencimento do prazo, conforme prevê o item 9.4.1 do edital, permanecendo inerte, sendo presumidamente agindo de má fé.
Ocorre que na ocasião em que participou do certame tinha pleno conhecimento do prazo de entrega estabelecido no edital, que é de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.
Portanto o descumprimento dos prazos constantes, pode acarretar as penalidades previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA da ARP 53/2024 e outras previstas na Lei 14.133/2021.
Esclarece que os autos se encontram à sua disposição na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que a não apresentação da defesa, serão aplicados as penalidade os efeitos da revelia.
Publique-se, esta notificação nos meios comunicação em que se deu as do certame no, DIARIO MUNICIPAL/AGM e encaminhe a presente notificação através de Email e Whatsap, e via correios com AR – Aviso de Recebimento.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D00862C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 018.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 018/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 5106/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **11 de Junho de 2024, às 9:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades de Saúde. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 22 de Maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA7F924D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 60/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**ART. 15 DA LEI Nº 8.666/1993**
Nº do Contrato:	**60/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**VP PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 26.559.656/0001-32.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.
Valor Global:	R$ 149.680,00
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU 16.1622.10.302.1004.2056.339030.22
Data da publicação:	22/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88D299E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 72/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**ART. 15 DA LEI Nº 8.666/1993**
Nº do Contrato:	**72/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 05.895.525/0001-56.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Global:	R$ 226.922,87
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU 16.1622.10.302.1004.2056.339030.36 16.1622.10.302.1004.2056.449052.36
Data da publicação:	22/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:74D56AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 87/2024 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**87/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 32.903.464/0001-02.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SOM.**
Valor :	**R$ 18.900,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.122.1004.2052.339039.14**
Data da Publicação	**22/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:69D11311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 84/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**84/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 32.903.464/0001-02.
Objeto:	**APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SOM.**
Valor Global:	R$ 18.900,00
Prazo de vigência	ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.14
Data da publicação:	22/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:456CD9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 85/2024 EXEC

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**85/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso IV, alínea A, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICÍPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.616.430/0001-42.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/STRADA ENDURACE PLACA SCH5I54.
Valor :	R$ 644,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19
Data da Publicação	22/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso IV, alínea A da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:99164078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2649/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO
CONTRATADA: SANDY DOS SANTOS MENDANHA 70849817137, inscrita no CNPJ sob o nº 44.205.379/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação de um (01) veículo caminhonete S10, A Diesel 4x4, sem motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Serviços e Obras do Municipal de Montividiu do Norte-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.610,12 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12.26.782.710.2.086 – Ficha: 314 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 22/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:C59B36C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição de 02 baterias 127v para o ônibus volare lotado na secretaria de assistência social.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9E93383B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição de secadora de roupas destinada a atender as demandas do cras.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DE88E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra destinados a manutenção de veiculo.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:78E1A90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição uma bateria, peças, acessórios e serviço de mão de obra destinados a manutenção do veiculo ônix que pertence a frota municipal.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:98390589

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição de peças e ferramentas destinados a atender as demandas da secretaria de obras e serviços urbanos.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ABA05C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº202/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a contratação de empresa especializada em manutenção no painel da bomba do poço artesiano de centrolandia.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E4837097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição de cal virgem.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F7ECFF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº204/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de maio de 2024, visando a aquisição de 04 ar condicionado de 12.000 btus marca Electrolux.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5815351D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 46/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 46/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1187/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 594/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 46/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: WELLINGTON KARLOS TEIXEIRA, CNPJ sob o n° **26.001.306/0001-56.**
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.39.- Ficha: 43 / sub 17/ Fonte: 100.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.39.- Ficha: 140 / sub 17/ Fonte: 101.
Data Assinatura: 10/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Mutunópolis-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:B5F6F3A2

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 48/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 48/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1633/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 609/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 48/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: WELDES PEREIRA DA SILVA, CNPJ sob o n° **46.144.570/0001-56.**
OBJETO: SERVIÇO PARA CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/05/2024 a 21/06/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.12.361.403.2.104.3.3.90.39.- Ficha: 150 / sub 05/ Fonte: 115
Data Assinatura: 21/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Mutunópolis-Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:0708B8AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº708/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a**_CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM COMODATO DE 02 (DOIS) KITS DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:ACD6F015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **164/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em sistema de prevenção e combate a incêndio, com o objetivo de concluir tal sistema na Escola Jaime Máximo da Costa, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: RONAN RODRIGUES SOARES
CNPJ: 22.995.472/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 54.078,00 (cinquenta e quatro mil, e setenta e oito reais)
Contrato nº 035/2024
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.

Nerópolis, 22 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:EEE9ED55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 168/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de extintores e a aquisição de materiais elétricos automotivos para atender à frota de ônibus escolares, conforme a descrição dos veículos. Seguem as placas de cada veículo: SCI-2I15, SCI-2F85, SCI-2H15, SCD-6J16, SCI-3A25, SCI-2H95, SCD-6J86, RCC-4142, RCN-7I42, ONM-1812, ONY-3841, SCI-2J85, SCI-3A75, SCD-6H86, RCC-9C01. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso Portal de Transparência durante um período de 3 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios), e ABC (Agência Brasil Central).**Vale registrar que os seguintes itens foram declarados desertos:** aquisição de materiais elétricos automotivos para atender à frota de ônibus escolares, conforme a descrição dos veículos. Seguem as placas dos veículos: SCI-2I15, SCI-2F85, SCI-2H15, SCD-6J16, SCI-3A25, SCI-2H95, SCD-6J86, SCI-2J85, SCI-3A75, SCD-6H86. **Já para os itens a seguir obtivemos propostas mais vantajosas:** contratação de empresa especializada em manutenção de extintores da frota do transporte escolar. Seguem as placas dos veículos: RCC-9C01, RCC-4142, RCN-7142, ONY-3841 e ONM-1812, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ressalta-se que os documentos referentes a esta dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras, disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, resultando na seguinte empresa vencedora:
Empresa: Lindomar Rosa de Jesus
CNPJ: 23.234.844/0001-00
Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 22 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:FED34FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 156

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 156

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **156/2024**, que teve por objeto aquisição de caixa de som 1.800w para atender as necessidades do CONVIVER- Centro de Convivência dos Idosos do Município de Nerópolis- GO, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de

dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES
CNPJ: 49.071.726/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 22 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2BD2869D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 040

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 040/2024
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 06 de junho de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás (GLP) de 13 KG e 45 KG, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 22 de maio de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A5420B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D. L N° 170

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D. L N° 170

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **170/2024**, que teve por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene para serem utilizados na rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LOURENCO & RIBEIRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.911.544/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 39.431,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 22 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CF322AB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 94/2024
PROCESSO 4083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VOLKSWAGEN GOL PLACA PRW-0139, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **23/05/2024 A 27/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ED75548E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 95/2024

PROCESSO 4222/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **28/05/2024, AS 10:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **23/05/2024 A 27/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:41C3BE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 96/2024

PROCESSO 4298/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL DO MEIO ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA FEIRINHA DO POVO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **28/05/2024, AS 13:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **23/05/2024 A 27/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D0FF94E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 93/2024

PROCESSO 4075/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO CAMPO SOCIETY, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 117.285,57 (Cento e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **28/05/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **23/05/2024 A 27/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:66DBCA90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 07/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 07/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO**:**

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES,** casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3780731 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 887.280.641-00, NIT/PIS/PASEP n. 130.72055.31-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua João Santana, Q. 03, L. 05, s/n, Setor Belo Horizonte, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 09 de abril de 2024 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 07/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **Susankerly Alves Silva Borges**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de Auxiliar de educação, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 15 de Abril de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES
Distratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F9A05361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de análise ao Termo de Referência, fica SUSPENSO o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Morais através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde Goiás através do Processo 202100010049018.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:48668092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 199/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 199/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1603/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2023 E PARECER JURÍDICO N. 312/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS SHOWS; PALCO; SOM PARA OS SHOWS, ILUMINAÇÃO, GRADIL, FECHAMENTO, CAMARIM, PRODUÇÃO PARA AS CAVALHADAS NOS DIAS 31/05/2024 E 01/06/2024, INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS NO DIA 05/07/2024 E RÉVEILLON NO DIA 31/12/2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 181.500,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BD4CC1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 200/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 200/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1603/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2023 E PARECER JURÍDICO N. 312/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **RCR EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS SHOWS; PALCO; SOM PARA OS SHOWS, ILUMINAÇÃO, GRADIL, FECHAMENTO, CAMARIM, PRODUÇÃO PARA AS CAVALHADAS NOS DIAS 31/05/2024 E 01/06/2024, INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS NO DIA 05/07/2024 E RÉVEILLON NO DIA 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RCR EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AC47925F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TRIGÉSIMA QUARTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 14:00min do dia 22 de maio de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ENFERMAGEM: GABRIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, CPF 011.866.661-45, PROCESSO 1809/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: GIZELI RODRIGUES DA SILVA, CPF 014.123.491-17, PROCESSO 1621/2024; DIVINA BATISTA VIEIRA SILVA, CPF 556.860.601-34, PROCESSO

1778/2024; GABRIELLY GUIMARÃES DA CRUZ, CPF 049.761.061-28, PROCESSO 1858/2024; LUCICLEIDE SILVA DE LIMA, CPF 070.419.084-29, PROCESSO 1970/2024; TATIANE EVARISTO DE OLIVEIRA, CPF 004.849.661-89, PROCESSO 2387/2024.

ODONTÓLOGO: MONIQUE BORGES DE MELO CANHETE, CPF 056.018.231-70, PROCESSO 1951/2024.

PSICÓLOGO: NAYARA JANDIRA ALVES MOURA, CPF 058.952.091-14, PROCESSO 2615/2024.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

ENFERMAGEM: GABRIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, CPF 011.866.661-45, PROCESSO 1809/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: GIZELI RODRIGUES DA SILVA, CPF 014.123.491-17, PROCESSO 1621/2024; DIVINA BATISTA VIEIRA SILVA, CPF 556.860.601-34, PROCESSO 1778/2024; GABRIELLY GUIMARÃES DA CRUZ, CPF 049.761.061-28, PROCESSO 1858/2024; LUCICLEIDE SILVA DE LIMA, CPF 070.419.084-29, PROCESSO 1970/2024.

ODONTÓLOGO: MONIQUE BORGES DE MELO CANHETE, CPF 056.018.231-70, PROCESSO 1951/2024.

PSICÓLOGO: NAYARA JANDIRA ALVES MOURA, CPF 058.952.091-14, PROCESSO 2615/2024.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 15:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A0C3FA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISÃO AO CONTRATO N. 160/2019

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME**, de nome comercial/fantasia **ASSISTÊNCIA PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.523.817/0001-68, situada na Rua 07, s/n, Q. 18-A, L. 01-J, Sala 01, Setor Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo/por seu procurador Sr. **CARLOS CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1638524 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 424.873.581-49, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados pelos sócios administradores Sr. DIOGO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5.355.638 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o n. 041.358.271-01 e Sr. DOUGLAS CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n. 5.355.639 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 041.358.291-47, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás – GO, no Livro n. 34, Fls. 111/112, protocolo 00001740, selo eletrônico 03921503061645087700028**,** a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto que não se faz mais necessário o referido contrato,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **10 de maio de 2024** a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 160/2019, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/para a manutenção no/do sistema de telefonia interna (PABX) e sistema de segurança eletrônica (ALARMES), do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME
P.p. Carlos Caetano da Silva
Distratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA5846DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 75

DECRETO N.º 75/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial no Município de Perolândia em virtude do falecimento do servidor HUGO FERREIRA DA SILVA e determina outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal ocorrido na corrente data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público desde 01/04/2013;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Perolândia e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta ilibada;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Perolândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **HUGO FERREIRA DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Perolândia como cidadão e no exercício de suas funções como servidor público.

Art. 2.º Fica autorizado o funcionamento apenas de atividades essenciais no Município de Perolândia na data de 22 de maio de 2024, inclusive os agendamentos para a entrega de documentação dos beneficiários do programa Pra Ter Onde Morar – Casas a custo Zero.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:829EAF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por meio da **Sra. REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA**, Secretária do Meio Ambiente, via da presente missiva, vem pela segunda vez **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica no Contrato nº 138/2022 e a ordem de serviços do dia 01/03/2024, a empresa **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 17.281.172/0001-83,** com sede na travessa do km 47 - 02, nº. 245 Bairro São Cristóvão, CEP: 68675- 000, Mãe do Rio/PA neste ato representada por RENATO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 820.662.212-87, contratada para a execução do projeto em saúde ambiental no município de Perolândia, conforme o projeto, no âmbito do convênio 919804/2021 com a fundação nacional de saúde – FUNASA, até a presente data não iniciou os serviços contratados, incorrendo em inexecução contratual se sujeitando a aplicação das sanções contratuais e legais.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inicie os serviços e apresente defesa prévia,respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso,nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Perolândia/GO, 22 de Maio de 2024.

Respeitosamente.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Sec. de Meio Ambiente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4900D5A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 20/2024, Processo Administrativo n° 1629/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 22 de maio de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:04509479

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MOTONIVELDORA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, POR HORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:FA9CF011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PE Nº 021/2024. Objeto: Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA (NOVO), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura conforme Emenda Parlamentar contida no plano de ação nº 09032022-019691, para o Município de Porangatu – Go, constante no processo administrativo nº 5826/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 24/05/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 11/06/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 11/06/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 22 de maio de 2024.
MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E3AFFE74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
OBJETO: Locação de 01(um) caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com horatanque para transporte de água não potável com capacidade mínima de 10.000 litros, com mangueiras esguichos motor bomba, com motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta do contratante.
DATA DE ABERTURA: 07/06/2024; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 23 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3FDFACE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, CONVOCA os aprovados para o cargo de PEDREIRO, conforme lista de resultados e classificação final dos aprovados em anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) 01 (uma) fotografia, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
i) Certificado de Reservista ou alistamento militar (sexo masculino) para candidatos com até 45 (quarenta e cinco) anos;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2019;
k) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
n) Declaração de bens e valores;
o) Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
p) Certidão Negativa de Débitos do Município;
q) Atestado Médico (físico: Atestado de Saúde Ocupacional e mental), emitido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás – GO, que será avaliado e expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:
- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivo para mulheres);
- Exame de provas alérgicas;
- Laudo Psiquiátrico;
- Exame Dermatológico;
- Teste Ergométrico;
- Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- Audiometria;
- Exame de gravidez.

r) Comprovante de Endereço;
s) Demais documentos, se necessários, solicitados pela Administração Municipal.
Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás /Go, aos 21 dias do mês de Maio de 2024.

DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOMÉ -
Secretária de Administração.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2024
CARGO: PEDREIRO

ORDEM: 1º CADASTRO RESERVA
INSCRIÇÃO: PDR 300911
NOME: APARECIDO FERREIRA BARBOSA
TOTAL: 49,00
ORDEM: 2° CADASTRO RESERVA
INSCRIÇÃO: PDR 302839
NOME: DANILO DAMÁSIO PEREIRA
TOTAL: 44,00
ORDEM: 3ª CADASTRO RESERVA
INSCRIÇÃO: PDR 301873
NOME: MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA
TOTAL: 43,00

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:731483EC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 2926/ 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a presente licitação cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES ORIZONA DIAS DA COSTA SITUADA NA PRAÇA DO SETOR JONAS PIRES I COM A EXECUÇÃO DE COBERTURA E ILUMINAÇÃO** foi cancelada para adequações no Procedimento Licitatório, em especial na parte de Engenharia.
Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) de 2024.
SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA – Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:00B14344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 420

PORTARIA Nº 420/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:50D67183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 416

PORTARIA Nº 416/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C57F9B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 417

PORTARIA Nº 417/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:219C9D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 418

PORTARIA Nº 418/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:89DA2DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 419

PORTARIA Nº 419/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED87A798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA- II FÓRUM NACIONAL DE GESTORAS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº.010/2024 - FMAS

"**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 2 (duas) diárias conforme o decreto 1.699/2023 a servidora: Valdirene Cristina de Sá portadora do CPF:008.267.941-06, que participara do II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, nos dias 11 e 12 de junho de 2024 em Brasília-DF, para o pagamento de suas despesas com alimentação (café da manha e almoço).

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 de janeiro de 2024

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:4A432EC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA CONSELHO TUTELAR JARDIM DAS OLIVEIRAS

PORTARIA N° 011/2024
"***Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "***
O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido 3 (três) diária, no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da diária Completa para o Conselheiro Tutelar: Fabrício da Silva, portador do CPF: 959.897.811-72 e 1 (uma) diária, no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) para o adolescente (acolhido) A.F.L, portador do CPF: 030.xxx.xxx-xx, para a reintegração familiar do adolescente em Itupiranga – Pará, aproximadamente 1.481,0 km da cidade de Senador Canedo-GO; para o pagamento de suas despesas com alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e hospedagem).
Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), referente a 4 diárias sem pernoite, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR(A)	CPF	QTD	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TORAL
Fabrício da Silva	959.897.811-72	3 a 50 %	R$ 540,00	R$ 810,10
A F L	030.xxx.xxx.xx	1 a 50 %	R$ 540,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL			R$ 1.080,00	

Art.3° - O valor referente a diária do A.F.L., será depositada em com conta bancária do Conselheiro Tutelar Fabrício da Silva e cabe a ele prestar contas do recurso, com apresentação de notas fiscais dos gastos obtidos em no máximo 30 dias após a execução.
Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1342/2022

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:038B8625

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FICAL DO CONTRATO LINQ

PORTARIA Nº. 012/2024 - FMAS

"**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá Outras providências".**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LARA GUIMARÃES SILVA**,** portadora do CPF: 039.356.431-28, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo n° 1.148/2023 **/2023,** 1DOC, cujo objeto Contratação Direta, por meio de referente pregão presencial nº 016/2020, para Contratação da empresa LINQ TELECOMUNICAÇÕES cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de comunicação multimídia – SCM para prestação de serviços de internet, disponibilizados em infraestrutura própria de rede de telecomunicação, em tecnologia hibrida em fibra óptica e wireless - LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA unidades administrativas e dependências da da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:12EB180C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB - 1176/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1176/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o (a)servidor(a) **MARCELO GOMES CAVALCANTE**, portador(a) do CPF:755.436.801-04, como fiscal de Contrato referente ao processo n°: 7911 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada em assessoria para gestão e aplicação de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituído pela Lei nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ERIKA DE SOUSA SANTOS MACHADO**, portador(a) do CPF: 853.921.541-15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:F7F3533A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 1190/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.190/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Cleyton Rebouças Sena**, portador do CPF: 876.435.451-20, como Fiscal de Contrato referente ao processo nº .145/2024, tendo como objeto, contratação de empresa para aquisição de PLAYGROUNDS para atender os EMEI'S e CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 demaio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 21 (vinte um) dias do mês de maio do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:FFF8D127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE

PORTARIA Nº 11/2024, de 22 de maio de 2024

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE *COMPLIANCE* DO COMITÊ DE *COMPLIANCE* PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V do art. 37 da Lei Orgânica Municipal do Município de Senador Canedo e demais legislação; e
Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 1.333/2023, de participação dos entes da administração municipal;
Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Senador Canedo responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.333/2023, com a seguinte composição:

Raquel Santos de Oliveira: Responsável pelo eixo de Gestão de Riscos;
Júlia Faleiro Florêncio: Responsável pelo eixo de Ética e Transparência;
Sônia Pires dos Santos: Responsável pela Ouvidoria;
Pedro Henrique Guiliane Silva: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria nº 001/2023.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Prefeitura de Senador Canedo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Lauanna Akaila Monteiro de Lima
Código Identificador:9641D511

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
Termo de Apostilamento nº:026/2024, 3º Aditivo ao Contrato nº:20.09.15.001.2021, Processo 1doc:15.124/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº:21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, e a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº:17.197.275/0001-60, visando aplicar o **reajuste do valor do contrato**, conforme o índice de correção IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, que é de 3,93%, fundamentado no Artigo 65, §8° da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta Contratual; **VIGÊNCIA**: a partir de 16 de maio de 2024; **VALOR**: com o reajuste de 3,93%, o valor do contrato passa a ser o seguinte: Valor atual do contrato: R$96.811,63 (noventa e seis mil e oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos);Valor Mensal: R$ 8.067,63 (oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), aproximadamente; Índice de Reajuste: 3,93%; Valor Resultante: R$317.05 (trezentos e dezessete reais e cinco centavos) aproximadamente; Valor Mensal Reajustado: R$8.384,69 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), aproximadamente; Valor Total Reajustado: R$100.616,28 (cem mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária:012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.40.00 (0101-000) - Ficha 697 – EDUCAÇAO.
Senador Canedo/GO, em 16 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:631E1C3F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
Termo de Apostilamento n°.028/2024, Reajuste de Valor, Contrato nº.18.05.14.001/2021, Processo 1doc:7.214/2024 firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.868.753/0001-28, visando aplicar o **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 3,93%, referente a locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, Pregão Eletrônico nº.028/2021, ao Processo nº.10720/2021, alterando a Cláusula Quarta – Do Valor, do citado contrato, com amparo no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações; **VIGÊNCIA**: a partir de 21 de maio de 2024; **VALOR**: o Valor Atual do Contrato é de R$50.817,25 (cinquenta mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), Índice de

Reajuste (IPCA/IBGE) = 3,93%, Valor Resultante (aproximado) = R$1.997,11(um mil e novecentos e noventa e sete reais e onze centavos), Valor Total Reajustado = R$52.814,37 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos); **EMPENHO**: 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 (0110-000)-Ficha nº.612 – SANESC.
Senador Canedo/GO, 21 de maio de 2024.

Agência de Saneamento Desenador Canedo –SANESC
CNPJ/MF. 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:19E4F17B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

"*Dispõe Sobre a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do art. 74, do inciso II, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de shows musicais para compor a festa do 35° aniversário de Senador Canedo, Conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações, fundamentada nas disposições do art. 74, da lei 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO*, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO *a solicitação constante no presente processo administrativo de* ***nº 7.846/2024****, trata-se da contratação de shows artísticos reginais em comemoração ao 35º de aniversário de Senador Canedo, a acontecer nos dias 1° e 2 de Junho de 2024;*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se em virtude da realização do 35° Aniversário de Senador Canedo, a ser realizado na estação de Cultura, com a finalidade de promover a cultura, lazer, festividade a comunidade, através de evento cultural de comemoração do aniversário de Senador Canedo que há anos acontece no município e, essas atrações musicais são cantores locais que irão compor a programação festiva;*

CONSIDERANDO *que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;*

CONSIDERANDO *que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – ***DECLARAR INEXIGÍVEL*** *a realização de procedimento licitatório e* ***RATIFICAR*** *integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Marcelo Carvalho da Silveira, inscrita no CNPJ nº 19.661.944/0001-38, Contratação de Shows de Artistas Locais para as Festividades do "35º Aniversário de Senador Canedo", de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de* ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****;*

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
01.03.03.04.122.4100.2331.33.90.39 – Fonte (100) – Ficha (031) - SECOM

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO*, aos 22 dias do mês de maio de 2024.*

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto nº 3420/2022

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:FDA0CEC3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 2.615/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, NA MODALIDADE SAAS, QUE PERMITA O ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO SERVIÇOS COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROVEDOR DE MENSAGENS OFICIAL WHATSAPP (BSP), DENTRE OUTROS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **LINQ TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 26.329.734/0001-02**, lote 02, perfazendo o valor R$ 84.999,84, **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.109.142/0001-97**, lote 01, perfazendo o valor R$ 1.099.900,00, totalizando o valor R$ 1.184.899,84 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO,
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E93B9656

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº.03.05.14.002/2024, Processo 1doc:7.663/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, e a empresa ALVES E CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF:40.955.297/0001-6, referente ao USO DE SALDO REMANESCENTE da Ata de Registro de Preços nº.126/2023, Pregão Presencial nº.037/2023, Menor Preço Por Item, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no

Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos; VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, de 16/05/2024 até 15/05/2025, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93 e em caso de saldo após o vencimento do contrato; VALOR: O valor global do contrato, referente ao Saldo Remanescente, é de R$26.460,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; EMPENHO: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.30.00 (0100-000)-Ficha 131 - SEINFRA.
SENADOR CANEDO/GO, em 14 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:4CFC496C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº.03.05.14.001/2024, Processo 1doc:7.663/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, e a empresa CM E SILVA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF:04.608.703/0001-58, referente ao USO DE SALDO REMANESCENTE da Ata de Registro de Preços nº.123/2023, Pregão Presencial nº.037/2023, Menor Preço Por Item, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos; VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, de 16/05/2024 até 15/05/2025, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93 e em caso de saldo após o vencimento do contrato; VALOR: O valor global do contrato, referente ao Saldo Remanescente, é de R$14.740,45 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; EMPENHO: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.30.00 (0100-000) – Ficha 131-SEINFRA.

SENADOR CANEDO/GO, em 14 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:1BC2D829

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº012/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 4.207/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS (LEITE EM PÓ) PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 54.339.184/0001-48**, perfazendo o valor R$ 84.999,84, **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.109.142/0001-97**, itens 01, 02, perfazendo o valor R$ 635.500,00, totalizando o valor R$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, e quinhentos reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

ELIDA FERREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DCE99B32

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº006/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 2.643/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ACM LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.190.705/0001-33**, itens 01,02, perfazendo o valor R$ 14.000,00, **LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA – CNPJ: 13.145.422/0001-05**, itens 03, 04, 05, perfazendo o valor R$ 108.120,00, totalizando o valor R$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR,
Secretária Municipal de Comunicação e Eventos.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:33240CD9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
PROCESSO Nº. 7.148/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretira e preventiva nos ar-condicionado do IAMESC-Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo,** conforme solicitação da IAMESC junto à empresa **A SUPREMA COMERCIAL LTDA** com o **CNPJ nº 07.377.015/0001-12** pelo valor total de **R$ 16.995,20** (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 22 de maio de 2024.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **051/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 22 de maio de 2024

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:16809FD5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°2.546/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRTIVA**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, TORNEARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS E PNEUS, CAMBAGEM, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, RETIFICA, AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TACÓGRAFOS E SINALEIRAS, PNEUS, VIDRAÇARIA, CARROCERIA/CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA COMPLETA, LAVAGEM, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, SERVIÇO DE GUINCHO, DENTRE OUTRAS ESPECIALIZAÇÕES OFERECIDAS PELO MERCADO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA – CNPJ: 09.179.444/0001-00**, itens 01, **MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRTIVA** % com estimativa do valor global de R$ **11.633.569,00** (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

FERNANDO FERNANDES MARINHO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E46FBDBB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel situado na Avenida Dom Emanuel Quadra 12 Lote 13 Jardim Todos os Santos, Senador Canedo – Goiás, para abrigar as instalações do restaurante popular do Município de Senador Canedo, e atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência."*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SENADOR CANEDO*, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO *a solicitação constante no processo administrativo de nº* ***2.568/2024****, para locação do imóvel situado na Avenida Dom Emanuel Quadra 12 Lote 13 Jardim Todos os Santos, Senador Canedo – Goiás, para abrigar as instalações do restaurante popular do Município de Senador Canedo, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida locação justifica-se os seguintes critérios; acessibilidade na localização do imóvel, potencialidade da área, infraestrutura, construção e qualidade do material acabamento, sendo este imóvel novo, adequado para restaurante;*

CONSIDERANDO *que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;*

CONSIDERANDO *que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

CONSIDERANDO *o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;*

RESOLVE,
I – ***DECLARAR INEXIGÍVEL*** *a realização de procedimento licitatório e* ***RATIFICAR*** *integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do espaço, Empresa* ***RCO Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda****, inscrita no CPF nº 05.244.260/0001-26,* ***locação de imóvel, para abrigar as instalações do restaurante municipal de Senador Canedo, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,*** *de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de* ***R$ 169.704,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais)****;*

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

WAGNER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura E Abastecimento
Decreto nº. 866/2024

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:08074F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1227 24 REGULAMENTA BENEFICIOS EVENTUAIS SEMASC

DECRETO N.º 1.227, DE 13 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais da Política Municipal da Assistência Social de Senador Canedo – Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do município de Senador Canedo/Goiás e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 18.245/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

CONSIDERANDO os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 que dispõem sobre a assistência social;

CONSIDERANDO o caput do artigo 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que institui os benefícios eventuais, e sua complementação pela Lei n.º 12.435, de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes gerais para os Municípios regulamentarem a concessão dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.522, de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do município de Senador Canedo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 006/2024, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais em razão de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de regrar o pagamento dos Benefícios Eventuais concedidos, pelo Município de Senador Canedo, no âmbito da Política de Assistência Social,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Senador Canedo/Goiás, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, ofertadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º A vulnerabilidade temporária é momentânea, resultante de uma contingência que se trata de fato ou situação inesperada, onde as famílias/indivíduos necessitam de condições materiais ou imateriais para a manutenção da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário.

§ 2º As situações temporárias que justificam a concessão dos Benefícios Eventuais decorrem, também, do abandono ou desabrigamento, da perda de apoio familiar e/ou social, da ruptura de vínculos familiares, da violência física ou psicológica, das situações de ameaça à vida e da situação de risco pessoal ou social.

§ 3º As situações contingenciais que ameaçam a vida ou causam prejuízo à integridade física do indivíduo ou da família, são inseguranças que demandam oferta do benefício eventual, reconhecidas quando identificado/a, entre outros:

I. Abandono, apartação, discriminação, isolamento;
II. Impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;
III. Pobreza, fome, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
IV. Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou comunitário;
V. Risco circunstancial de desabrigamento, inclusive em decorrência de situações de emergência e de calamidade pública;
VI. Contingências sociais que comprometam a sobrevivência do indivíduo e/ou da família;
VII. Acolhimento ou desacolhimento institucional.

§ 4º Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º A definição de concessão dos Benefícios Eventuais ocorre durante o trabalho social com as famílias e pressupõe o encaminhamento aos serviços, programas, projetos e às demais políticas públicas, quando necessário, para garantir proteção social efetiva, respeitando-se, contudo, a livre adesão dos beneficiários.

Parágrafo único. As situações que não se configuram em eventualidade não serão atendidas pelos Benefícios Eventuais.

Art. 4º A prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais será para as famílias/indivíduos que possuam crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes, pessoas em situação de rua, casos de emergência e estado de calamidade pública.

Art. 5º Os Benefícios Eventuais serão concedidos na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviço, em caráter temporário, nos valores e prazos definidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS
Art. 6º A concessão dos Benefícios Eventuais deverá observar os seguintes princípios:

I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV. Exigência de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do Benefício Eventual;
VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII. Ampla divulgação dos critérios para sua concessão.

CAPÍTULO III

BENEFICIÁRIOS

Art. 7º São beneficiários dos Benefícios Eventuais, as famílias e/ou os indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária:

I. Atendidos e/ou em acompanhamento pelos serviços continuados ou programas da Assistência Social, impossibilitados de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências que provocam riscos e

fragilizam a manutenção do núcleo familiar ou a sobrevivência de seus membros;
II. Em situação de acolhimento ou desacolhimento institucional, identificada pela equipe técnica que acompanha a família/indivíduo;
III. Inscritos no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º Caso o usuário não esteja inscrito no CadÚnico, a sua inscrição e/ou atualização deverá ser providenciada após a concessão dos Benefícios Eventuais, tão logo seja possível.

§ 2º A comprovação da necessidade para a concessão e prorrogação do Benefício Eventual será descrita em Relatório Social, Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) e/ou Planilha de Registro de entrega do benefício, justificando a concessão e/ou prorrogação, bem como as providências para a superação das contingências sociais que provocaram os riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar e/ou sobrevivência de seus membros.

§ 3º Deverá ser assegurado o acompanhamento da família e/ou do indivíduo em serviços da Assistência Social e indicadas as provisões que auxiliem a família e/ou o indivíduo no enfrentamento das situações de vulnerabilidade com vistas ao desenvolvimento da autonomia pessoal e/ou familiar.

§ 4º Deverá ser negada a concessão do Benefício quando, em avaliação socioeconômica não constar devidamente comprovada a necessidade eventual do beneficiário, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 5º Cada beneficiário poderá ser contemplado com mais de um Benefício Eventual nas modalidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS

Art. 8º São modalidades de Benefícios Eventuais:

I. Nascimento
II. Morte;
III. Vulnerabilidade temporária;
IV. Situação de emergência e/ou calamidade pública.

Art. 9º Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados à saúde, à educação, à integração nacional, à habitação, à segurança alimentar (excluída a cesta básica de alimentos quando para famílias em acompanhamento pela Assistência Social) e às demais políticas públicas setoriais.

Parágrafo único. Não se constituem como Benefícios Eventuais da Assistência Social, dentre outros:

I. Concessão de medicamentos;
II. Pagamento de exames médicos;
III. Concessão de órtese, prótese e cadeiras de rodas e banho;
IV. Tratamento de Saúde Fora de Domicílio – TFD;
V. Leites e dietas de prescrição especial;
VI. Fraldas descartáveis;
VII. Transporte e material didático escolar.

Seção I

Auxílio-Natalidade

Art. 10. O benefício eventual em virtude de nascimento, também denominado auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de assistência social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e/ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:

a) Necessidades dos familiares, da criança ou crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
b) Apoio à família quando a mãe e/ou a (s) criança (s) morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento.

§ 2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
§ 3º O requerimento deverá ser feito a partir do sétimo mês de gestação ou até 30 dias corridos, contados da data do nascimento.

§ 4º O acompanhamento pré-natal deverá ser exclusivamente realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 5º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:

a) Bens materiais: podendo ser kit de enxoval, berço, leite integral em caso da necessidade de garantir segurança alimentar e nutricional e produtos de higiene, sendo indispensável a avaliação técnica para a identificação das necessidades;
b) Em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de 50% sobre o salário-mínimo vigente, repassado em única parcela.

§ 6º São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:

I. Cartão da gestante;
II. Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
III. Certidão de nascimento, se o benefício for requerido após o nascimento;
IV. No caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
V. Comprovante de residência;
VI. Carteira de identidade e CPF da mãe;
VII. Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial, quando for o caso.

Seção II

Auxílio-Funeral

Art. 11. O benefício eventual na forma de auxílio por morte, ou auxílio-funeral, constitui-se em prestação de serviço e/ou pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família; visa não somente garantir funeral digno, como também o enfrentamento de vulnerabilidades decorrentes da morte.

§ 1º O Auxílio por morte contemplará os seguintes serviços:

I. Despesas de urna (padrão e/ou ataúde especial, caso necessário);
II. Remoção para velório em outros municípios até 70 km de distância;
III. Taxa de remoção em outros municípios até 70 km de distância;
IV. Ornamentação com flores naturais;
V. Velas;
VI. Véu;
VII. Paramentação;
VIII. Cortejo para o cemitério;
IX. Isenção da taxa de sepultamento no Cemitério Municipal de Senador Canedo;
X. Preparação do corpo (embalsamamento) valor máximo de até 50% sobre o salário-mínimo vigente;
XI. Ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual quando este se fez necessário.

§ 2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.

§ 3º Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 5 (cinco) dias corridos após o sepultamento do ente familiar.

§ 4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

§ 5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento, sem vínculos familiares, as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor da Assistência Social.

§ 6º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:

I. Atestado de óbito, CPF e Carteira de Identidade do falecido;
II. Comprovante de residência no município;
III. Carteira de identidade e CPF do responsável.

Seção III

Auxílio em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 12. O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a famílias ou indivíduos, com vistas a minimizar situações de risco, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

I. Alimentação;
II. Documentação civil básica;
III. Domicílio provisório;
IV. Mobilidade;
V. Outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos provenientes:

a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva ou socioeducativa;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres que estejam em situação de violência e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.

§ 1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:

I. Bens materiais ou serviços:
a) alimentação;
b) gás de cozinha;
c) documentação civil básica;
d) material básico de construção;
e) vale transporte (ônibus coletivo) e passagem intermunicipal e interestadual;
f) kit específico para enfrentamento de emergências ou calamidade pública;
g) pagamento de despesas referentes a IPTU, contas de energia elétrica e água;
h) outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de assistência social, que sejam identificadas como necessidades eventuais das famílias ou indivíduos no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.

Subseção I

Auxílio Alimentação e Gás de Cozinha

Art. 13. Os auxílios alimentação e gás de cozinha serão concedidos a famílias e/ou indivíduos pelo tempo necessário à cessação da vulnerabilidade temporária, conforme orientação técnica, sendo vedada a concessão do benefício de forma permanente e exclusiva, sem assegurar possibilidades reais de conquista da autonomia pelo beneficiário.

§ 1º O auxílio-alimentação e o gás de cozinha serão concedidos para:

I. Famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II. Grupos sociais que apresentam dificuldades para produzir ou obter o alimento.

§ 2º O auxílio-alimentação poderá ser concedido em pecúnia, por meio de cartão alimentação ou em cesta básica de alimentos.

§ 3º A quantidade dos alimentos que comporão a cesta básica de alimentos poderá ser definida em razão da quantidade de membros da família, conforme avaliação técnica realizada pela equipe de referência.

Subseção II

Documentação Civil Básica

Art. 14. O Auxílio Documentação Civil Básica consiste na viabilização do acesso de famílias ou indivíduos aos documentos básicos indispensáveis para o exercício da cidadania, como: Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e outros.

Parágrafo único. Dar-se-á pelo encaminhamento pela equipe técnica dos equipamentos de atendimento de Proteção Social Básica e Especial, aos órgãos responsáveis, previamente contatados para garantir a gratuidade e a referência e contrarreferência.

Subseção III

Moradia

Art. 15. A oferta do benefício eventual em situações que envolvem a necessidade urgente e temporária de auxílio à moradia se dá pela viabilização de materiais básicos de construção ou pela locação de imóvel. Tal demanda deve ser avaliada pela equipe de referência e o benefício será concedido:

a) Em situações em que há risco circunstancial caracterizado pelo desabrigamento;
b) Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família, ou de situações de ameaça à vida;
c) Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública ou em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 1º Para o acesso ao benefício concessão de material básico de construção, no valor de até R$ 5.000,00 os usuários deverão atender aos seguintes critérios:

a) Ser proprietário legal do imóvel precário;
b) Comprovar residência de no mínimo 03 (três) anos de moradia no município;
c) Na condição de lote financiado ter, no mínimo, 30% do financiamento pago;
d) Imóvel localizado em loteamento regularizado ou em ocupação consolidada.
e) Não possuir outro imóvel sob sua titularidade ou do cônjuge/companheiro (a) ou outro membro que compõe o grupo familiar.

§ 2º Será permitido utilizar o benefício, apenas em reforma e/ou ampliação, e quando possível, utilizar materiais e métodos

construtivos inovadores que objetivem ganhos de eficiência e redução de custos com materiais, evitando o desperdício.

§ 3º É de inteira responsabilidade do beneficiário a execução da reforma e/ou ampliação do imóvel.

§ 4º Serão consideradas prioritárias, após análise da realidade social, situações que atendam:

a) Famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
c) Ter família constituída com, no mínimo, 02 (dois) integrantes.

Art. 16. O auxílio-moradia ou aluguel social se destinará a prover temporariamente, condições de moradia na ausência temporária de residência, ocasionada por motivos diversos.

§ 1º O auxílio-moradia ou aluguel social será ofertado em pecúnia, mediante pagamento direto ao responsável familiar, no valor de até ½ salário-mínimo nacional vigente, por um período de até 6 (seis) meses.

§ 2º A família que já fora contemplada com programa habitacional e tenha desistido desse, não terá o direito do auxílio-moradia.

§ 3º Nos casos de situação de risco de moradia deverá ser apresentado parecer técnico de profissional da Defesa Civil.

Art. 17. O Auxílio Moradia será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto, relacionadas a:

I. Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II. Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
III. De desastres e de calamidade pública;
IV. De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo único. Não se incluem nas situações referidas nos incisos I a IV deste artigo as relacionadas à Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 18. O Auxílio Moradia consistirá em renda temporária, no valor de até meio salário-mínimo vigente, mensal, destinada a subsidiar o pagamento de moradia provisória, circunscrita no Município de Senador Canedo.

Art. 19. O Auxílio Moradia consistirá no pagamento ou locação de imóvel.

Art. 20. O Auxílio Moradia será destinado exclusivamente ao pagamento das despesas com a moradia do beneficiário, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de cessação da transferência do benefício.

Art. 21. O Auxílio Moradia será repassado ao beneficiário mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês ou dia subsequente, correspondente ao mês da locação, mediante cartão de benefício, criado especificamente para essa finalidade.

Art. 22. O Auxílio Moradia será concedido por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de até o limite de 12 (doze) meses, conforme avaliação da equipe técnica de referência.

Art. 23. Para continuidade do pagamento mensal do auxílio-moradia ao beneficiário a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC certificará, mensalmente, in loco, que o auxílio está sendo utilizado pelo beneficiário exclusivamente para a finalidade a que se destina, para tanto, deverá ser apresentado à equipe, recibo de pagamento do aluguel em nome do beneficiário.

Art. 24. A escolha da moradia, a negociação de valores, a contratação da locação ou da prestação do serviço e o pagamento mensal da contraprestação são de responsabilidade exclusiva do beneficiário, não se responsabilizando, o Município de Senador Canedo, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelo locatário com o locador, e por eventual inadimplemento destas, observado o art. 19 deste Decreto.

Subseção IV

Auxílio-transporte

Art. 25. O Auxílio para mobilidade ou vale-transporte será concedido para famílias e/ou indivíduos que demonstrarem a necessidade efetiva de mobilidade intraurbana para garantia do direito à locomoção ou acesso eventual a serviços públicos, que estejam em acompanhamento ou atendimento nos serviços da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 26. Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior, o Benefício Eventual na forma de vale-transporte será concedido para aqueles que necessitam se locomover para fora do município, podendo ser passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual, nas seguintes situações:

a) Retorno de indivíduo ou família à cidade natal, em casos de afastamento por situação de violação de direitos; violência doméstica, com risco pessoal, em acompanhamento pelos Serviços de Proteção Social às famílias e indivíduos que necessitam de translado para outro município, em busca de refúgio e proteção;
b) Atender situações de migração, conforme necessidade dos próprios migrantes;
c) Entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
d) Necessidade de visitar adolescente em cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade em outro município onde se localiza a unidade de internação, entre outras situações que promovam a convivência familiar
e) Necessidade de atendimento em âmbito municipal nos serviços de Assistência Social e entidades socioassistenciais e/ou órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais da rede intersetorial de acordo com a vulnerabilidade identificada na análise social com o indivíduo ou família.

Art. 27. O vale-transporte será concedido na forma de bilhete de passagem adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, entregue ao beneficiário mediante Termo de Entrega e Repasse de Vale-Transporte.

§ 1º Excepcionalmente, conforme constar no Requerimento de Concessão de Vale Transporte, o auxílio poderá ser concedido para famílias ou indivíduos não residentes em Senador Canedo, e que necessitam retornar à cidade ou Estado de origem, ou para atender situações de (i)migração.

§ 2º A quantidade de vale-transporte será definida de acordo com a necessidade do beneficiário, mediante avaliação técnica da equipe de referência fundamentada no Requerimento de Concessão de vale-transporte.

Art. 28. A prestação de contas do pagamento do vale-transporte para o beneficiário será efetivada mediante a juntada pelo órgão concedente do requerimento de concessão do vale viagem, termo de entrega e repasse, e de cópia digitalizada da passagem.

Seção V

Situações De Desastre, Calamidade Pública E Emergência

Art. 29. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de emergências ou estado de calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória da Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência do indivíduo e/ou família, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 30. Os Benefícios Eventuais decorrentes de situação emergencial ou estado de calamidade pública serão concedidos mediante solicitação da Área Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e do Decreto Municipal Declaratório da Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública.

§ 1º O benefício poderá ser concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviço, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado em cada situação, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados e da respectiva dotação orçamentária

§ 2º As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com a defesa civil e demais setores envolvidos.

CAPÍTULO V

SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 31. Os Benefícios Eventuais previstos neste Decreto poderão ser suspensos ou cancelados, nas seguintes hipóteses:

I. A pedido do beneficiário;
II. Por decisão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, fundamentada em avaliação técnica da equipe de referência responsável pelo acompanhamento do respectivo beneficiário;
III. Por ausência de recursos orçamentários para o custeio da despesa pública; e
IV. Por decisão judicial.

Parágrafo único. A suspensão dos Benefícios Eventuais não autoriza o posterior pagamento acumulado, nas hipóteses de reativação do benefício e não prorroga o período de permanência de concessão do benefício.

CAPÍTULO VI

DO PLANO ANUAL

Art. 32. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC elaborará anualmente o Plano de Concessão dos Benefícios Eventuais, especificando a previsão da quantidade de benefícios a serem ofertados no exercício, bem como a respectiva previsão de orçamento para o custeio da despesa.

Parágrafo único. O Plano Anual será elaborado com fundamento em Relatório quali-quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano anterior contendo avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DA SEMASC

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC a realização dos procedimentos administrativos necessários para a concessão e a prestação de conta dos Benefícios Eventuais regulamentados neste Decreto, além dos seguintes abaixo especificados:

I. Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
II. Custear o pagamento dos benefícios eventuais, prevendo em seus instrumentos de planejamentos as diretrizes e as dotações orçamentárias necessárias para o pagamento da despesa;
III. Prever anualmente e no Plano Municipal de Assistência Social o planejamento para a concessão dos Benefícios Eventuais;
IV. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a concessão dos Benefícios Eventuais, revisando a concessão nas hipóteses de não superação das vulnerabilidades e/ou do não enfrentamento das contingências sociais que justificaram a oferta do benefício;
V. Expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI. Manter relatório atualizado sobre os Benefícios Eventuais concedidos, bem como as informações no CadÚnico dos beneficiários;
VII. Manter atualizado o diagnóstico das demandas dos Benefícios Eventuais;
VIII. Revisar, se for o caso, a quantidade, o tipo e o valor dos Benefícios Eventuais concedidos;
IX. Articular com demais políticas públicas sociais e de defesa de direitos, no Município de Senador Canedo, para o atendimento integral das famílias beneficiadas de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção das pessoas;
X. Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão;
XI. Outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Município de Senador Canedo articulará com o Governo do Estado de Goiás para destinar recursos financeiros para o pagamento dos Benefícios Eventuais, em atendimento ao disposto no art. 13, inc. I, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Art. 35. Responderá civil e criminalmente o beneficiário que utilizar os Benefícios Eventuais para fins diversos dos fatos geradores previstos neste Decreto, bem como o agente público que de alguma forma contribua para o desvio de finalidade dos Benefícios Eventuais e para a malversação dos recursos públicos utilizados para o pagamento dos benefícios.

Art. 36. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 37. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), acompanhar, avaliar, sugerir adequações e deliberar, a cada exercício, sobre as diretrizes de concessão acerca dos benefícios eventuais.

Art. 38. A oferta dos benefícios eventuais deve estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 39. Anualmente compete ao órgão gestor estudo de viabilidade para ampliação dos benefícios e adequação orçamentária referente aos valores base fixados para as concessões.

Art. 40. As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C9DACF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1274 24 EXO LAION TEIXEIRA MADUREIRA
ASSESSOR TECNICO VIII - DAM 8 SEINFRA

DECRETO N.º 1.274, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 7.183/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAION TEIXEIRA MADUREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.048.681-16, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 670, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/03/2024, Edição 3073, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F90CB42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1276 24 EXO A PEDIDO MAR DIAS ROSA ASSISTENTE EDUCACIONAL SEMEC

DECRETO N.º 1.276, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no processo intitulado Protocolo do Servidor n.º 11.276/2024 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) MAR DIAS ROSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.159.051-90, portador (a) da matricula n.º 71.173, efetivo no cargo de Assistente Educacional – AGE-U, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7F9443E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1277 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1132 24 ALLINE VIRGILIO ALVES AVELAR

DECRETO N.º 1.277, DE 20 DE MAIO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.132, de 2 de maio de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.132, de 2 de maio de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06/05/2024, Edição 3105, que nomeou ALLINE VIRGÍLIO ALVES AVELAR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.734.441-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E4E68504

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1278 24 EXO E NOM LUCIANA MAIA ESCHER DOS SANTOS ASS TECNICO IX SANESC

DECRETO N.º 1.278, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.790/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANA MAIA ESCHER DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 958.183.321-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.270, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08/12/2023, Edição 3004, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:950B8AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1279 24 EXO A PEDIDO THIAGO COSTA E SILVA FISCAL AMMA

DECRETO N.º 1.279, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 11.427/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) THIAGO COSTA E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.926.451-54, portador (a) da matrícula n.º 71.245, do cargo efetivo de Fiscal do Meio Ambiente – FMA U da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DBE17A15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1280 24 NOM RENATO AGENOR CAMARGO ASS TÉC VI DAM SEINFRA

DECRETO N.º 1.280, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.636/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RENATO AGENOR CAMARGO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 028.844.781-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM - 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ADAE6805

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1281 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1267 24

DECRETO N.º 1.281, DE 21 DE MAIO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.267, de 17 de maio de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 19.513/2024, via Plataforma 1DOC, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.267, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21 de maio de 2024, Edição 3116.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:280B6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1282 24 NOM WESLEY XAVIER DE ABREU ASSESSOR TEC V DAM 5 SECOM

DECRETO N.º 1.282, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.480/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WESLEY XAVIER DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.390.361-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C49AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1284 24 NOM JOSÉ AILTON DA SILVA SANTANA ASSESSOR TECNICO VI -DAM 6 SANESC

DECRETO N.º 1.284, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.200/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSÉ AILTON DA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.403.462-47, para exercer o cargo em

comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D5AE32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1138/2024

Dispõe sobre *deferimento* de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.059/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 15/05/2024 a 14/05/2024, a servidora pública Marcia do Carmo Rodrigues de Melo,ocupante do cargo efetivo de "Professora – Pedagogo", admitida em 02/03/2011, registrada sob matrícula nº 67364, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:72EA58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1145/2024

Dispõe sobre *retificação da portaria n° 1.138/2024* de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.059/2024– 1Doc, resolve:

Aonde se lê:
Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 15/05/2024 a 14/05/2024, a servidora pública Marcia do Carmo Rodrigues de Melo, ocupante do cargo efetivo de "Professora – Pedagogo", admitida em 02/03/2011, registrada sob matrícula nº 67364, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 15/05/2024 a 14/05/2026, a servidora pública Marcia do Carmo Rodrigues de Melo, ocupante do cargo efetivo de "Professora – Pedagogo", admitida em 02/03/2011, registrada sob matrícula nº 67364, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:32F5EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1139/2024

Dispõe sobre *deferimento* de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.883/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimentodo pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 20/05/2024 a 19/05/2026, a servidora pública Anna Karolina Batista Alves Araujo, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 29/09/2009, registrada sob matrícula nº 19430, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C83754F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1116/2024

Dispõe sobre a Concessão deHorário Especial para Estudoa servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 3.430/2024 - 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial para estudo no curso de Educação Física, na Universidade Paulista UNIP, no período de 15/02/2024 à 24/06/2024 à servidora pública Regismary de Camargo, admitida em 28/07/2014, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", registrada sob matrícula nº 51700, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em que a servidora cumprir com os requisitos elencados no parágrafo 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.

I – A servidora pública deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.
II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para juntada das documentações que serão apresentadas pela servidora pública, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto defrequênciae o registro é de competência doórgãode lotação.

§ 2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído à Sr.ª Regismary de Camargo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D99F7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1119/2024

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 9.097/2024 - 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial para estudo no curso de Direito, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, no período de 29/04/2024 à 12/12/2024 ao servidor público Rafael de Souza Lopes, admitido em 18/04/2022, ocupante do cargo efetivo de“ Operador de Máquina Trator Agrícola", registrado sob matrícula nº 70110, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em queo servidor cumprir com os requisitos elencados no parágrafo 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.

I – O servidor público deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculado, que comprovem o vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.
II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para juntada das documentações que serão apresentadas pelo servidor público, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto de frequência e o registro é de competência do órgão de lotação.

§ 2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído ao Sr. Rafael de Souza Lopes.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:530E1FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1117/2024

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 4.834/2024 - 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial para estudo no curso de Direito, na Faculdade Unida de Campinas Goiânia, no período de 25/03/2024 à 28/06/2024 à servidora pública Adrielly Cristina Cardoso da Silva, admitida em 24/02/2022, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, registrada sob matrícula nº 69694, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em que a servidora cumprir com os requisitos elencados no parágrafo 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.

I – A servidora pública deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.
II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para juntada das documentações que serão apresentadas pela servidora pública, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto de frequência e o registro é de competência do órgão de lotação.

§ 2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído à Sr.ª Adrielly Cristina Cardoso da Silva.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/03/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6FC321F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1178/2024 - DISPOSIÇÃO - LAION TEIXEIRA MADUREIRA

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 7.187/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)LAIONTEIXEIRA MADUREIRA,CPF sob nº 037.048.681-16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Senador Canedo,20 de maio de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:1B5C775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.179/2024 - DISPOSIÇÃO - EUZEBIA MOURA DA COSTA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 7.599/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)EUZEBIAMOURA DA COSTA,CPF sob nº 037.704.461-00, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e relotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Senador Canedo,20 de maio de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:238D09DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA- SITEG

PORTARIA

Designa servidoras para a função de instrutoras do urso básico de libras e da outras providencias

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1ºDesignar a servidora Jackelyne Carmo de Sousa Oliveira Gonçalves matricula n° 69947, para a função de instrutora do curso de libras a ser ofertado pela Escoa de Governo Prof. Jaime Ferreira.
Art. 2ºDesignar a servidora Lilia Alves pereira Gonçalves matricula n° 71013, para a função de instrutora do curso de libras a ser ofertado pela Escoa de Governo Prof. Jaime Ferreira.
Art. 3ºO curso abrange a área de conhecimento linguística e contemplará turmas que serão ministradas semanalmente, de forma presencial, dentro do horário normal de serviço, no período de 13 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024.
Parágrafo único.As informações contidas no caput estarão sujeitas à alterações de acordo com a conveniência e interesse da Escola de Governo Professor Jaime Ferreira, mediante aviso prévio.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:10E7AF81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS/GO, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS/GO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:2DE2B152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 011/2024, **do** tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRANULADO DE BORRACHAS PARA SEREM USADOS NO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA QUADRA DO ESTADIO MUNICIPAL SERRA DO CAFÉ** atender a Sec. Mun. de Desporto e Lazer de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 24/05/2024 às 09:00 horas do dia 14/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 14/06/2024. LOCAL: www.bnc.org.br_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 22 de Maio de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B158B097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Serranópolis, ESTADO DO GOIÁS, torna pública a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de maio

de 2024, às 08:30h, no Armazém de Cultura, Av. Av. Elisiário 597-7003, Serranópolis, com o objetivo de realizar a Consulta Pública sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Serranópolis, aos 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DB9C2B64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
PORTARIA Nº. 009/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESTILO EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RALF, A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2024."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **Contratação da empresa Estilo Eventos Ltda, para realização de apresentação artística do cantor Ralf, a ser realizada durante o período da tradicional Festa do Divino Pai Eterno ano de 2024.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **ESTILO EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **ESTILO EVENTOS LTDA**, para realização de apresentação artística do **CANTOR RALF**, a ser realizada durante o período da tradicional Festa do Divino Pai Eterno ano de 2024.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ESTILO EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.747.697/0001-85**, no valor global de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para Contratação da empresa **ESTILO EVENTOS LTDA**, para realização de apresentação artística do **CANTOR RALF**, a ser realizada durante o período da tradicional **FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2024**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade
Trindade/GO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9D5AEFA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 015/2024

PORTARIA Nº. 015/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES (CPF: 589.735.671-87)**, no cargo de Professora P-IV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 6.096,74**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 3.048,37**
Titularidade	**R$ 1.219,34**
TOTAL	**R$ 10.364,45**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96316C4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 016/2024

PORTARIA Nº. 016/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES**".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES (CPF: 471.081.341-87)**, no cargo de Professora P-IV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 6.096,74**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 3.658,04**
Titularidade	**R$ 1.219,34**
TOTAL	**R$ 10.974,12**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE19FBF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 840/2024

EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

PROCESSO N° 4390/2024 **| PREGÃO ELETRÔNICO N°** 004/2024 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO: 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**; **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023, **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ, **GESTORA DO CONTRATO:** SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ, **FISCAL DO CONTRATO:** VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA**.**

-EXTRATO DE CONTRATO N° 840/2024 - CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL SA, inscrita no CNPJ/MF: **01.568.077/0015-20**; valor total: **R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).**

Perfaz o valor global do respectivo certame, o total de **R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:319E5FEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 671/24.

DECRETO Nº 671/24. DE, 20 DE MAIO DE 2024.

"Retifica a redação do Decreto nº 661/24 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 661/24, de 17 de maio de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2 (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 661/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30F0C08C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 672/24.

DECRETO Nº 672/24. DE, 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 21/05/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:952A6804

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 673/24.

DECRETO Nº 673/24. DE, 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 21/05/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22669FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 674/24.

DECRETO Nº 674/24. DE, 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LAYANNE ALVES DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. LAYANNE ALVES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 21/05/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EDF607C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 679/24.

DECRETO Nº 679/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA**, cargo em comissão de Secretário Executivo do CEO, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AE9A9E8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 678/24.

DECRETO Nº 678/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 653/24, datado em 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A3E3C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/24.

PORTARIA Nº 121/24. DE, 20 DE MAIO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 108/24, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 800/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 108/24, de 16.05.2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 40% (quarenta por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora ZILDA SATURNINO GUIMARÃES VIEIRA (...)."

Leia-se:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO - 40% (quarenta por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora ZILDA SATURNINO GUIMARÃES VIEIRA (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22BCD62E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 682/24

DECRETO Nº 682/24. DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RICARDO JOSE DE LIMA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Comunicação a partir de 23/05/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:30DD9C95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/24

PORTARIA Nº 119/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10564/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor JOAQUIM MARTINS CORDEIRO, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 1999 a 2004, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

VALTER JOSE ALVES
Secretário Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1F935881

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 670/24.

DECRETO Nº 670/24. DE, 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o Núcleo Gestor para Revisão do Plano Diretor do Município de Trindade, nomeia seus membros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir desembaraço e mais eficiência para as atividades de planejamento urbano do Município.

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor é tarefa estratégica, multidisciplinar e complexa, que exige acompanhamento técnico qualificado.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município formado por equipe multidisciplinar de profissionais com conhecimento técnico e qualificação adequada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Trindade, dotado de competências consultivas e deliberativas, formado pelos profissionais e técnicos abaixo indicados:

I - Tayná Barbosa Galindo, brasileira, engenheira, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
II - Sara de Sousa Ribeiro e Silva, brasileira, arquiteta, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

III - Ader Resende dos Santos Filho, brasileiro, engenheiro, servidor público municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

IV - Alessandra Alves Roque, brasileira, fiscal de posturas e edificações, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

V - Andreia Moreira Souza Silva Neves, brasileira, coordenadora do departamento de Regularização Fundiária, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

VI - Josimar da Mota Gonçalves, brasileiro, superintendente, servidor público municipal na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

VII - Daniel Lopes Ferreira, brasileiro, superintendente, servidor público municipal na Superintendência Municipal de Trânsito;

VIII - Jaqueline Costa da Silva, brasileira, coordenadora, servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Comunicação;

IX - Rouane Carolina Azevedo, brasileira, servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Assistência Social;

X - Michelle Sacramento Pereira, brasileira, assessora, servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

XI - Elenizia Lucia Gonçalves, brasileira, professora P-IV, servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Educação;

XII - Leonardo Izidorio Cardoso Filho, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Maxmiliano Cordeiro de Araújo, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV - Luis Felipe de Amorim, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XV - Leucio Rodrigues da Mata, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XVI - Gabriela Alves de Assis Aguiar, brasileira, servidora pública municipal na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único - A servidora Tayná Barbosa Galindo, qualificada no inciso I deste artigo, fica desde já nomeada como a Coordenadora do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Os membros do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor exercerão graciosamente suas atividades.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Trindade:

I - Assessorar a consultoria contratada para a execução dos serviços de revisão do Plano Diretor e sua legislação complementar, prestando-lhe todas as informações e dados necessários, inclusive mobilizando a população e os demais setores da Administração Pública Municipal para ampla participação;

II - Realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal, a população e os seguimentos da sociedade civil organizada;

III - Participar ativamente das reuniões comunitárias, reuniões setoriais, reuniões técnicas, audiências públicas e oficinas de capacitação;

IV - Convocar as reuniões técnicas de trabalho setoriais, as oficinas de capacitação e levantamento de dados e informações e das audiências públicas para discussão das propostas de cada etapa;

V - Analisar, avaliar e aprovar as etapas do trabalho realizado.

Art. 4° - O Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor permanecerá ativo desde a data deste decreto até a data de aprovação da Lei Complementar de Revisão do Plano Diretor de Trindade pela Câmara Municipal.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:810F9E05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/24.

PORTARIA Nº 123/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 020/24, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 788/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 020/24, de 24.01.2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de fevereiro/2024, a saber:

NOME	*PROCESSO Nº*	*PORCENT. (%)*
ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA	*19656/2023*	*10%*
APARECIDA DE ALIZANE SIMÃO DE O. ARAUJO	*13133/2023*	*10%*
CELIA DE SOUSA AIRES ABREU	*11066/2023*	*10%*
CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	*10815/2023*	*10%*
CYTHYA ANGELICA CAMPOS	*10452/2023*	*10%*
DILMA PEREIRA DE CARVALHO	*7078/2023*	*10%*
GENI CORDEIRO DE SOUZA	*8541/2023*	*10%*
GLEICIMAR EDUARDO DA SILVA	*16864/2023*	*10%*
MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA	*10511/2023*	*10%*
MARGARIDA GUILHERME DA COSTA	*10052/2023*	*10%*
MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	*6024/2023*	*10%*
RAYLENE SANTANA DE MEIRA DUTRA	*10049/2023*	*10%*
RENATA AMORIM DOS SANTOS	*10048/2023*	*10%*
ROSANA MARIA GONTIJO	*12345/2023*	*10%*
VALDIRENE CARDOSO DE O. RIBEIRO	*10510/2023*	*10%*
VERALUCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	*9838/2023*	*10%*
VIVIAN DE BARROS SOBRINHO AQUINO	*10393/2023*	*10%*
VIVIANNE ETIENNE TELES BARBOSA	*6403/2023*	*10%"*

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de fevereiro/2024, a saber:

NOME	*PROCESSO Nº*	*PORCENT. (%)*
ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA	*19656/2023*	*10%*
APARECIDA DE ALIZANE SIMÃO DE O. ARAUJO	*13133/2023*	*10%*
CELIA DE SOUSA AIRES ABREU	*11066/2023*	*10%*
CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	*10815/2023*	*10%*
CYTHYA ANGELICA CAMPOS	*10452/2023*	*10%*
DILMA PEREIRA DE CARVALHO	*7078/2023*	*10%*
GENI CORDEIRO DE SOUZA	*8541/2023*	*10%*
GLEICIMAR EDUARDO DA SILVA	*16864/2023*	*10%*
MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA	*10511/2023*	*10%*
MARGARIDA GUILHERME DA COSTA	*10052/2023*	*10%*
RAYLENE SANTANA DE MEIRA DUTRA	*10049/2023*	*10%*
RENATA AMORIM DOS SANTOS	*10048/2023*	*10%*
ROSANA MARIA GONTIJO	*12345/2023*	*10%*
VALDIRENE CARDOSO DE O. RIBEIRO	*10510/2023*	*10%*
VERALUCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	*9838/2023*	*10%*
VIVIAN DE BARROS SOBRINHO AQUINO	*10393/2023*	*10%*
VIVIANNE ETIENNE TELES BARBOSA	*6403/2023*	*10%"*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:97265D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 675/24.

DECRETO Nº 675/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. RAQUEL AUGUSTA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22.05.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FA8D9E3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 676/24.

DECRETO Nº 676/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RICK JOHN RODRIGUES FERREIRA CAMPOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 22.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD9D0BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 677/24.

DECRETO Nº 677/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUCIENE ALVES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22.05.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B09C54D1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024**, processo n° 4297/2024, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para a realização da Reforma da Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil, Abadia José dos Santos, destinado ao desenvolvimento de atividades da educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Educação,** a realizar-se no dia **12 de junho de 2024 ás 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 22 de maio de 2024.
JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6DFCAB1B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DECISÃO DA MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME

Processo Administrativo nº 23222/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Raimundo de Aquino, Qd.02, nº 420, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, no Município de Trindade, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Trindade/GO, Sr. MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**, considerando que a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.887.714/0001-63**, NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS, por nenhum dos canais disponíveis para este fim. Todavia, é de inteira responsabilidade de qualquer empresa que concorde com as cláusulas impostas em Edital Público para participação em qualquer Certame no Brasil, que assume todo o risco e responsabilidade na formulação de seus preços apresentados no dia da Sessão do Certame e pela conclusão do fornecimento e/ou prestação de serviços. Uma vez estando o município prejudicado pela empresa por não se responsabilizar em corrigir/sanar os vícios construtivos da obra pública que por ela foram adjudicados.

DECIDE,

Pela aplicação da penalidade em **SEU INTEIRO TEOR**, da decisão do Gestor do Poder Executivo Municipal.

O extrato do presente termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da notificação que será enviada a empresa.

Trindade, 20 de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AB1E49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 628/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 628/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 11494/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GABRIELLE KIN DOS SANTOS OKADA,** cargo efetivo de Geólogo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A260CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 600/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 600/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10761/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARILENE ROSA BITENCOURT,** Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5778FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 607/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 607/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10928/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALINE ALVES MOREIRA,** Inspetor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 24.04.2024 e 03 (três) dias a partir de 28.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD2552E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 608/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 608/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11021/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUSTAVO ALVARENGA NOGUEIRA,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 16.04.2024 e 01 (um) dia em 23.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DF9E740

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 604/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 604/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10821/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8B0B6B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 634/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 634/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11138/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSIRENE BRITO DA CONCEIÇÃO,** Secretária Do Gabinete do Presidente do Procon, DAI-1, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 26.04.24. 01 (um) dia a partir de 03.05.24 e 02 (dois) dias a partir de 06.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FD230DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 617/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 617/2024 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10414/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seus filhos menores, que se encontram necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias sendo, 03 (três) dias a partir de 17.04.24, 01 (um) dia a partir de 24.04.24, 01 (um) dia a partir de 25.04.24, 01 (um) dia a partir de 29.04.24 e 01 (um) dia a partir de 30.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21(vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0F583A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 618/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 618/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº.11443/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA SOUSA E ROSA TEIXEIRA,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias a partir de 07.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0150E802

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 631/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 631/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11249/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLI DE SOUZA PALMEIRA SANTOS,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F87D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 619/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 619/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº.10324/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FABIANI PINHEIRO BARBOSA DIAS,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 29.04.24 e 02 (dois) dias a partir de 02.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:10ED6551

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 633/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 633/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11258/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:554C0FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 602/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 602/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10989/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARLA REGINA RODRIGUES SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 02.05.2024 e 04 (quatro) dias a partir de 06.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8B3B32A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 601/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 601/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10723/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA SANTANA OLIVEIRA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia em 15.04.2024, 02 (dois) dias a partir de 16.04.2024, 02 (dois) dias a partir de 18.04.2024 e 01 (um) dia em 06.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76924C98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 620/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 620/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº.10641/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ESTER NEVES DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 01.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:97236E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 621/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 621/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de

outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10204/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALINE TAVARES CARNEIRO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dia a partir de 24.04.24 , 04 (quatro) dias a partir de 26.04.24 e 01 (um) dia a partir de 30.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:834B42D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 622/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 622/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10508/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLY MARIA DE JESUS VARANDA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 04.04.24 e 02 (dois) dias a partir de 18.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4A4ADF16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 623/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 623/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 85, da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10509/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARLY MARIA DE JESUS VARANDA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de suas filhas Maria Cecília de Jesus Varanda e Jasmim de Jesus Varanda, que se encontram necessitando de cuidados médicos pelo período de 1,5 (um dia e meio), sendo 01 (um) dia em 16.04.24 e período matutino em 25.04.24 .

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F7A19C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 624/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 624/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10223/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 02.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5A5DD093

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 625/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 625/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10897/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA RITA DA SILVA MOURA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1A3C996A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 626/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 626/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9234/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA GONÇALVES MARTINS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo, 01 (um) dia a partir de 11.03.24, 02 (dois) dias a partir de 14.03.24 e 01 (um) dia a partir de 25.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4FE8002A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 627/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 627/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10331/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 30.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1A9E9E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante em diversas ruas do perímetro urbano, em Nova Roma-go, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária não desonerada, cronograma físico financeiro, projetos executivos de pavimentação, drenagem, localização conforme especificações do termo de referência**. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 11/06/2024, às 09h00minh (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 22 de maio de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:CBD71899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº026/2024-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 026/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 28/05/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de Aquisição de materiais e instrumentos musicais utilizados nas aulas práticas de capoeira e jiu-jitsu, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0280	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-126 MATERIAL DE CONSUMO
0286	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00-126 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/05/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 22 de maio de 2024

_____
PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18223/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TATAME EVA 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: TATAME EM EVA DE 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA, BORDA DENTADA PARA ENCAIXE COM UMA DAS PONTAS EM FORMATO DE SETA, NA COR AZUL EM UM DOS LADOS OU EM AMBOS. PRODUTO REFERÊNCIA: TATAME EVA LUTAS JIU-JITSU - 1M X 1M X 40MM + 3 BORDAS ACABAMENTO - AZUL E VERMELHO OU SIMILAR	UND	40	96,9467	3.877,8680
02	BERIMBAU - INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO PARA CAPOEIRA DESCRIÇÕES: VERGA COM ARAME, CABAÇA, PINTADO, TAMANHO 1,54 CM DE ALTURA; ENVERNIZADO; ACOMPANHA CAXIXE, BAQUETA E PEDRA	UND	03	638,3333	1.914,9999
03	ATABAQUE JUVENIL SIMPLES DE 60 CM A 80 CM PARA CAPOEIRA DESCRIÇÕES: ATABAQUE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; CASCO FABRICADO EM RIPAS DE PINUS E PEROBA; AJUSTADAS E COLADAS UMA A UMA; FERRAGENS E BOCA FABRICADA EM METAL; AJUSTE E AFINAÇÃO POR TARRAXAS; PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS; CINTAS DE METAL EM SUA VOLTA; CASCO COM COURO, (PELE); DIMENSÕES: ALTURA 60 CM A 80CM; DIÂMETRO DA BOCA MÍNIMA DE 26CM; DIÂMETRO DA BASE MÍNIMA DE 15CM.	UND	01	733,0000	733,0000
04	PANDEIRO PROFISSIONAL 10" DESCRIÇÕES: PANDEIRO PROFISSIONAL 10", PELE DE COURO ANIMAL; MATERIAL: MADEIRA PINHO OU CEDRO; PELE: COURO DE	UND	01	232,6667	232,6667

	ANIMAL MÁXIMO DE 46CM; TAMANHO: MÍNIMO 10" NÍVEL: PROFISSIONAL; ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO; PALHETAS: LATÃO NIQUELADO; ABAFADORES INOXIDÁVEL; ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL				
05	AGOGÔ MÉDIO DUPLO PROFISSIONAL DESCRIÇÕES: AGOGÔ MÉDIO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA11, 00 CM X LARGURA 8,00CM X PROFUNDIDADE 24,00CM. PESO APROXIMADO DE 282 KG. COR: CROMADO OU PRATA; PAQUETA DE MADEIRA	UND	01	134,7667	134,7667

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como final, tendo em vista que serão entregues como material de consumo.
O custo estimado total da contratação é de R$ 6.893,30 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nas aulas de Jiu Jitsu e capoeira desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Os materiais são utilizados nas aulas práticas de capoeira e jiu-jitsu realizadas pela secretaria de assistência social para crianças e jovens do município. A prática de exercícios, irá agregar aos alunos as capacidades físicas, ensinando as crianças sobre flexibilidade, coordenação motora, alongamento, agilidade, reflexo, lateralidade, noções de espaço.

Na capacidade Mental, a criança irá trabalhar o autocontrole de suas emoções, que poderá ser expressada no aprendizado dos instrumentos e o canto, é o que diferencia a Capoeira de todas as artes marciais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens será de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO (Almoxarifado Municipal).

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 6.893,30 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0280	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-126 MATERIAL DE CONSUMO
0286	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00-126 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 22 de maio de 2024.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal Assistência Social

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 026/2024

Objeto: *Trata-se de Aquisição de materiais e instrumentos musicais utilizados nas aulas práticas de capoeira e jiu-jitsu, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TATAME EVA 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: TATAME EM EVA DE 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA, BORDA DENTADA PARA ENCAIXE COM UMA DAS PONTAS EM FORMATO DE SETA, NA COR AZUL EM UM DOS LADOS OU EM AMBOS. PRODUTO REFERÊNCIA: TATAME EVA LUTAS JIU-JITSU - 1M X 1M X 40MM + 3 BORDAS ACABAMENTO - AZUL E VERMELHO OU SIMILAR	UND	40	R$	R$
02	BERIMBAU - INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO PARA CAPOEIRA DESCRIÇÕES: VERGA COM ARAME, CABAÇA, PINTADO, TAMANHO 1,54 CM DE ALTURA; ENVERNIZADO; ACOMPANHA CAXIXE, BAQUETA E PEDRA	UND	03		
03	ATABAQUE JUVENIL SIMPLES DE 60 CM A 80 CM PARA CAPOEIRA DESCRIÇÕES: ATABAQUE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; CASCO FABRICADO EM RIPAS DE PINUS E PEROBA; AJUSTADAS E COLADAS UMA A UMA; FERRAGENS E BOCA FABRICADA EM METAL; AJUSTE E AFINAÇÃO POR TARRAXAS; PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS; CINTAS DE METAL EM SUA VOLTA; CASCO COM COURO, (PELE); DIMENSÕES: ALTURA 60 CM A 80CM; DIÂMETRO DA BOCA MÍNIMA DE 26CM; DIÂMETRO DA BASE MÍNIMA DE 15CM.	UND	01		
04	PANDEIRO PROFISSIONAL 10" DESCRIÇÕES: PANDEIRO PROFISSIONAL 10", PELE DE COURO ANIMAL; MATERIAL: MADEIRA PINHO OU CEDRO; PELE: COURO DE ANIMAL MÁXIMO DE 46CM; TAMANHO: MÍNIMO 10" NÍVEL: PROFISSIONAL; ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO; PALHETAS: LATÃO NIQUELADO; ABAFADORES INOXIDÁVEL; ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL	UND	01		
05	AGOGÔ MÉDIO DUPLO PROFISSIONAL DESCRIÇÕES: AGOGÔ MÉDIO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA11, 00 CM X LARGURA 8,00CM X PROFUNDIDADE 24,00CM. PESO APROXIMADO DE 282 KG. COR: CROMADO OU PRATA; PAQUETA DE MADEIRA	UND	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.
Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se Aquisição de materiais e instrumentos musicais utilizados nas aulas práticas de capoeira e jiu-jitsu, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 026/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:77D25794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 6744/2024
DESPACHO
Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL MEDIO DA CONTRATAÇÃO
	Kit Inclusão Especial **TAPETE SENSORIAL -** 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira. **CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS –** 2 unidades de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. **CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL** – 2 unidades de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. **GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS –** O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital. **TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS –** o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm. **ALFABETO LIBRAS E BRAILLE –** composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar. **QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS -** composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm. **FANTASIA DE PALHAÇO –** tamanho adulto, medindo 1,40x1,50m fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. **FANTASIA BONECA EMÍLIA –** tamanho adulto, medindo 90x85m fabricada em tecido e feltro com peruca em lã. **VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO** - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. **VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA** - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. **FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL –** 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante (45x18cm), deficiente visual (60x40cm), deficiente auditivo (60x80cm) com luvas para uso adulto, síndrome de down (45x45cm) e síndrome do espectro autista (60X45cm). Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado. **TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO** – medindo 1,70x80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível. **SACOLA -** confeccionada embagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	**KIT**	**01**	**R$ 6.900,00**	**R$ 6.900,00**
2	**Kit Saúde Preventiva** **CONJUNTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE FRUTAS E LEGUMES –** Confeccionadas em espuma, malha, feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguintes frutas e legumes: Repolho, cebola, beterraba, cenoura, berinjela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi. **TEATRO DE FANTOCHES -** Medindo 1,70m x80cm, com suporte horizontal móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona. **FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE -** Tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. **FANTASIA JOÃO GOTINHA -** Tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. **FANTASIA DE CACHORRO -** Cabeça em espuma de ½ cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. **MANEQUIM 46.** **AVENTAL AUTO-EXAME DA MAMA -** Com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm. **CONJUNTO DE FANTOCHES HIGIENE E SAUDE -** Confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches , representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete, médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel. **FANTASIA DE PALHAÇO –** tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. **JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR –** Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1° cereais, tubérculos e raízes; 2° hortaliças e frutas; 3° leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4° óleos, gorduras, açucares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo. **SACOLA DE EMBALAGEM** - Confeccionada em bagum com emblema e escrita "SUS", fechamento com zíper de 10 mm com cursor. Medindo 1,12m X 1,12m.	**KIT**	**01**	**R$ 6.900,00**	**R$ 6.900,00**

Buriti de Goiás, aos 20 de maio de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8D949467

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6744/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de Kit

Inclusão Especial e Kit Saúde Preventiva para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL MEDIO DA CONTRATAÇÃO
	Kit Inclusão Especial **TAPETE SENSORIAL** - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira. **CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS –** 2 unidades de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. **CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL** – 2 unidades de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. **GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS –** O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital. **TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS –** o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm. **ALFABETO LIBRAS E BRAILLE –** composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar. **QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS** - composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm. **FANTASIA DE PALHAÇO –** tamanho adulto, medindo 1,40x1,50m fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. **FANTASIA BONECA EMÍLIA –** tamanho adulto, medindo 90x85m fabricada em tecido e feltro com peruca em lã. **VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO** - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. **VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA** - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. **FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL –** 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante (45x18cm), deficiente visual (60x40cm), deficiente auditivo (60x80cm) com luvas para uso adulto, síndrome de down (45x45cm) e síndrome do espectro autista (60X45cm). Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado. **TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO** – medindo 1,70x80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível. **SACOLA -** confeccionada embagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	**KIT**	**01**	**R$ 6.900,00**	**R$ 6.900,00**
2	**Kit Saúde Preventiva** **CONJUNTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE FRUTAS E LEGUMES –** Confeccionadas em espuma, malha, feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguintes frutas e legumes: Repolho, cebola, beterraba, cenoura, berinjela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi. **TEATRO DE FANTOCHES -** Medindo 1,70m x80cm, com suporte horizontal móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona. **FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE -** Tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. **FANTASIA JOÃO GOTINHA -** Tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. **FANTASIA DE CACHORRO -** Cabeça em espuma de ½ cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. **MANEQUIM 46.** **AVENTAL AUTO-EXAME DA MAMA -** Com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm. **CONJUNTO DE FANTOCHES HIGIENE E SAUDE -** Confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches , representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete, médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel. **FANTASIA DE PALHAÇO –** tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. **JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR –** Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1° cereais, tubérculos e raízes; 2° hortaliças e frutas; 3° leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4° óleos, gorduras, açucares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo. **SACOLA DE EMBALAGEM** - Confeccionada em bagum com emblema e escrita "SUS", fechamento com zíper de 10 mm com cursor. Medindo 1,12m X 1,12m.	**KIT**	**01**	**R$ 6.900,00**	**R$ 6.900,00**

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ED101875

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 6741/2024

DESPACHO

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	**Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5**, composto pelos seguintes manuais: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm e 10 peças medindo 20x20x4 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches “o grande circo”, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente. 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra		**2**	**R$ 6.800,00**	**R$ 13.600,00**

	sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.				

Buriti de Goiás, aos 20 de maio de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:266B7034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 17.848.429/0001-36, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria Municipal nº 001/2023 de 12 de janeiro de 2023**, mediante as condições estipuladas no Edital, e principalmente no acordo entabulado com o Ministério Público nos autos de nº 5147104-89.2021.8.09.0181, **TORNA PÚBLICO**, com as devidas adequações a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,** Conforme segue:

02 – ASSISTENTE SOCIAL CRAS

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
14	JAKELINE CASTANHEIRA FREITAS	70	6	76	1º	Classificado
76	VALDIRENE DE OLIVEIRA MARTINS	62,5	6	68,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
17	GISLAINE DUARTE BATISTA	57,5	4	61,5	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

03 – PSICÓLOGO CRAS

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
66	KELEN KETULLEN DINIS N. DE SOUSA	37,5	-	37,5	1º	Desclassificado
52	MARIANA RODRIGUES S. M. F. SILVA	-	-	-	2º	Desclassificado

05 – ORIENTADOR SOCIAL CAE

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
03	NÁDIA JULIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	82,5	-	82,5	1º	Classificado
67	REJANE CAMPOS BORGES	62,5	-	62,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
77	CRISTIANE VICENTINI JORGE	60	2,5	62,5	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
64	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	50	-	50	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

06 – ORIENTADOR SOCIAL CRAS

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
57	SURIELEN TELES SILVA	72,5	-	72,5	1º	Classificado
34	AMANDA FREIRE DA SILVA	72,5	-	72,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
28	ANA HELOIZA FERREIRA ALVARENGA	65	-	65	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
93	IRIS DE SOUZA CARNEIRO	57,5	2	59,5	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
12	KARINA DA CUNHA	57,5	-	57,5	5º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
91	KENNEDY DE MOURA SOUZA	55	-	55	6º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
72	WILMA DE ALMEIDA LUIZ	-	-	-	7º	Desclassificado
94	PAULA FERNANDA SANTOS GALVÃO	-	-	-	8º	Desclassificado

07 – INSTRUTOR DE CAPOEIRA E FANFARRA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-	-	-	-	-	-	-

08 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM DANÇA EM GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
75	VIVIANE APARECIDA SILVA SANTOS	35	2	37	1º	Desclassificado

09 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM ARTESANATO EM GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO

62	MARIA PATRICIA LIMA	67,5	-	67,5	1º	Classificado
30	ROSANA SILVA SANTOS	67,5	-	67,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

10 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM MÚSICA E VIOLÃO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
83	GEAZI DAVID RIBEIRO SANTOS	77,5	6	83,5	1º	Classificado
68	SILVANE FERREIRA DINIZ	-	-	-	2º	Desclassificado

11 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM BALLET						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
-	-	-	-	-	-	-

12 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM REGÊNCIA E CORAL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
-	-	-	-	-	-	-

13 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM ARTES MARCIAIS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
37	ANDRÉ CRISTIANO COSTA SILVA	55	-	55	1º	Classificado

14 – ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CRAS						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
33	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO	67,5	-	67,5	1º	Classificado
32	ZILDA MARIA RIBEIRO ROSA	47,5	5,5	53	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

15 – ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CCFV						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
73	THAUANY FREITAS CARLETO	55	-	55	1º	Classificado
50	JONATHAN DOUGLAS DA COSTA DOMINGOS	-	-	-	2º	Desclassificado

16 – EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM PINTURA E ESCULTURA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
31	ANATHIELE SILVA BERNADELI	57,5	-	57,5	1º	Classificado
17 – ASSISTENTE SOCIAL NÚCLEO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
61	JULIANA DAS GRAÇAS SILVA	60	7	67	1º	Classificado
44	ELZIONE APARECIDA DA SILVA	42,5	6	48,5	2º	Desclassificado
71	LORENA ALVES MENDES	-	3	3	3º	Desclassificado
59	DANIELLE FERREIRA MARTINS	-	2,5	2,5	4º	Desclassificado

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
19	BÁRBARA FERNANDA M. BRAGA	72,5	1,5	74	1º	Classificado
20	GISELE PASSOS VIEIRA	57,5	-	57,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
86	TAINE SILVA GALVÃO	55	-	55	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

19 – SUPERVISOR PROGRAMA CRINÇA FELIZ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
24	DAIELLE ALVES KLAFKE	90	5	95	1º	Classificado
96	CAROLINA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	72,5	-	72,5	2º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
21	ROSÂNGELA MARCELINA BEZERRA	72,5	-	72,5	3º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
81	MARIA ANTÔNIA R. ROSÁRIO	55	-	55	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

20 – VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25	SIBELE SILVA FERREIRA	85	5,5	90,5	1º	Classificado
26	ALINE BRUNYELLE APARECIDA PEREIRA LOPES	82,5	7	89,5	2º	Classificado
16	MARÍLIA ALMEIDA DIAS	80	4	84	3º	Classificado
13	LEILA COSTA DO CARMO	75	5	80	4º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
35	BIBIANA APARECIDA BORGES	72,5	-	72,5	5º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
82	KARLA EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA	72,5	-	72,5	6º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
103	WIDEMAR SILVA SANTOS	72,5	-	72,5	7º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
27	SAHARA BRUNNER RIBEIRO ALVES	72,5	-	72,5	8º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
88	ANA BEATRIZ GARCIA SOUZA	70	-	70	9º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
01	LAYS TELES DOS SANTOS	67,5	-	67,5	10º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
89	KATIELLEN PONTES CUNHA	67,5	-	67,5	11º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
05	DÉBORA STEPHANNY CAETANO DA SILVA CINTRA	65	-	65	12º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)

22	TAYSE BERNARDES DE PAULA	65	-	65	13º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
18	ROSELI RODRIGUES MARTINS	62,5	-	62,5	14º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
47	RITA APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO	62,5	-	62,5	15º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
78	CRISTINA GOMES DA SILVA GRACIANO	62,5	-	62,5	16º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
49	JÉSSICA DANIEL FRANCO	62,5	-	62,5	17º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
11	MARIA LUIZA GIOPE SILVA	62,5	-	62,5	18º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
10	CAROLINE APARECIDA VICENTE DE FARIA	60	-	60	19º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
38	CÁSSIO FERNANDO DE FREITAS	57,5	-	57,5	20º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
45	RAQUEL CHIRLEI RIBEIRO	55	-	55	21º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
40	DESLIANE MOREIRA DE SOUZA MACIEL	55	-	55	22º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
80	ROZIELE CLEIDE DA SILVA	50	-	50	23º	Classificado (CADASTRO DE RESERVA)
84	LAISE DE ARAÚJO SILVA	50	-	50	24º	Classificado

						(CADASTRO DE RESERVA)
46	FERNANDA SHEILA RIBEIRO SILVA	47,5	-	47,5	25º	Desclassificado
02	FERNANDA APARECIDA SANTOS	47,5	-	47,5	26º	Desclassificado
74	EUNICE CLEIDE ARAÚJO BARCELOS	45	-	45	27º	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cachoeira Dourada/GO, 20 de maio de 2024.

ROSÂNGELA FERNANDA LIRA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:DF868EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1762/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 / 2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1210- 01 E 02441.185000/1210 -02

O(A) GESTOR DO EXECUTIVO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida na RUA DA PATRIA N 239, 0, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARAE, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 597.892.041-91, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/06	AR CONDICIONADO	BAC12000IFM15	20.0000	UN	1.997,00	39.940,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						39.940,00

NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.563.511 /0001-60, estabelecida na RUA CAPITAO SERAFIM DE BARROS, 1171, LOTE Q QUADRA01A1 - CENTRO, JATAÍ - GO, neste ato representado pelo Sr(a). NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 903.452.231-87, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/37	Bebedouro/Purificador refrigerado	STAR	3.0000	UN	780,00	2.340,00
01/25	Fogão	CARIBE	1.0000	UN	1.093,00	1.093,00
01/05	Geladeira/Refrigerador	CRA30FB	3.0000	UN	1.750,00	5.250,00
01/01	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	VP230	2.0000	UN	1.800,00	3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						12.283,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.639.940/0003-15, estabelecida na ROD BR 280, 5065, GALPAO17 SALA 1 G - COLEGIO AGRICOLA, ARAQUARI - SC, neste ato representado pelo Sr(a). TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 873.080.889-87, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/38	Otoscopio Simples	Otoscopio Simples	6.0000	UN	176,00	1.056,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.056,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na AV BRASIL, 468, - CENTRO, IVAIPORÃ - PR, neste ato representado pelo Sr(a). CARLOS EDUARDO CARVALHO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 007.976.549-17, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/45	Estadiômetro	AV13	6.0000	UN	139,99	839,94
01/36	Cadeiras de rodas Adulto	101	2.0000	UN	476,01	952,02
01/19	Mocho	5R	2.0000	UN	300,99	601,98
01/18	Mesa Auxiliar	S0840	2.0000	UN	248,99	497,98
01/17	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	LED6	2.0000	UN	349,99	699,98
01/14	Seladora	SEAL	1.0000	UN	188,99	188,99
01/02	COMPRESSOR ODONTOLóGICO	50L	2.0000	UN	2.016,00	4.032,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						7.812,89

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.877.319/0001-19, estabelecida na RUA GASTAO VIEIRA, 453, - PARQUE SANTA
FELICIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, neste ato representado pelo Sr(a). VERA APARECIDA TREVISANO KONDO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 214.561.298-05, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/16	ULTRASSOM ODONTOLóGICO	KONDENTECH-Ultrassom + Jato de	1.0000	UN	1.050,00	1.050,00
01/15	DESTILADOR DE ÁGUA	KONDENTECH - AQUATECH	2.0000	UN	450,00	900,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.950,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, estabelecida na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0, SALA
B - PQ INSDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP, neste ato representado pelo Sr(a). VALÉRIA STANICHESKI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 351.626.258-33, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/12	Balança digital portatil	P200M	2.0000	UN	930,00	1.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.860,00

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, estabelecida na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, - ALPES, LONDRINA - PR, neste ato representado pelo Sr(a). JOSE MARCIO CARREGA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 109.523.298-32, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/47	Esfigmomanômetro Infantil	INFANTIL	2.0000	UN	58,00	116,00
01/41	Mesa de Mayo	LIFENOX	4.0000	UN	190,00	760,00
01/39	Foco Refletor Ambulatorial	LED	3.0000	UN	160,00	480,00
01/35	Cadeiras de rodas pediátrica	INFANTIL	1.0000	UN	780,00	780,00
01/29	Suporte de Soro	PEDESTAL	10.0000	UN	120,00	1.200,00
01/28	Braçadeira para Injeção	INJEÇÃO	6.0000	UN	120,00	720,00
01/20	Carro de Curativos	CURATIVO	1.0000	UN	610,00	610,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						4.666,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF
/CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32, estabelecida na RUA GRACA ARANHA, 875, BRCAO 2 SALA A -
VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, neste ato representado pelo Sr(a). PATRICIA BACH, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 031.309.619-84, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/48	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	NI-200/ 81941119001	2.0000	UN	1.241,00	2.482,00
01/08	Oxímetro de Pulso	PC-66B/ 80102519128	2.0000	UN	548,00	1.096,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						3.578,00

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 200, - JUNDIAÍ, ANÁPOLIS
- GO, neste ato representado pelo Sr(a). RAFAEL ABDALLA BOEIRA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 052.755.741-26, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/32	Mesa de Reunião	REDONDA	3.0000	UN	295,00	885,00
01/26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	KIT	1.0000	UN	1.000,00	1.000,00
01/22	ARMARIO	PA75	20.0000	UN	510,00	10.200,00
01/09	Detector Fetal	SONOSOUND	8.0000	UN	340,00	2.720,00
01/04	CADEIRA	PALITO	40.0000	UN	140,00	5.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						20.405,00

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.000.324/0001-30, estabelecida na ROD BR 470, 7777, SALA 01 - CANTA GALO, RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelo Sr(a). ROSANE TOMAZI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 486.689.829-15, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/27	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	CSV300	1.0000	UN	12.380,00	12.380,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						12.380,00

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.182.085/0001-86, estabelecida na RUA COELHO NETTO, 699, - CAMPOS ELISEOS,
RIBEIRÃO PRETO - SP, neste ato representado pelo Sr(a). EMERSON NUNES DO EGITO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 262.802.998-72, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/44	Lanterna Clínica	CLINICA	4.0000	UN	20,00	80,00
01/11	Adipômetro	CLINICO	2.0000	UN	99,99	199,98
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						279,98

BGF COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.650.759/0001- 20, estabelecida na AV INGLATERRA, 1020, SALA 201 - CENTRO, CAMBÉ - PR, neste ato representado pelo Sr(a). BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERRE, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 006.416.929-43, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/46	MESA DE EXAMES	LV64	2.0000	UN	1.750,00	3.500,00
01/30	POLTRONA HOSPITALAR	LV 91	2.0000	UN	680,00	1.360,00
01/10	Bisturi Elétrico (até 150 W)	BP100	3.0000	UN	3.500,00	10.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						15.360,00

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.346.590/0001-44, estabelecida na RUA DA LUZ, 51, - JARDIM MORUMBI, CAMBÉ - PR, neste ato
representado pelo Sr(a). KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 076.664.379-43, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/49	Nebulizador Portátil	DC1	2.0000	UN	98,40	196,80
01/03	Mesa de Escritório	NOTAVEL MOVEIS	15.0000	UN	224,50	3.367,50
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						3.564,30

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF
/CNPJ sob nº 40.618.304/0001-31, estabelecida na AV PERIMETRAL NORTE, 1109, QUADRA68 LOTE
27 - JD NOVA ESPERANCA, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a). GISLAINE MONTEIRO BARROSO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 547.723.971-91, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/40	Carro Maca Simples	PE2773	1.0000	UN	1.600,00	1.600,00
01/21	Armário Vitrine	PE 2766	2.0000	UN	860,00	1.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						3.320,00

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40, estabelecida na Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C0360 - ASA
SUL, BRASÍLIA - DF, neste ato representado pelo Sr(a). GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 012.141.751-47, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/24	Forno de Microondas	MXSA27P	1.0000	UN	690,00	690,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						690,00

FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.731.740
/0001-00, estabelecida na RUA FRITZ SPERNAU, 1000, FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1 - ITOUPAVA
NORTE, BLUMENAU - SC, neste ato representado pelo Sr(a). CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SE, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 770.815.959-87, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/13	Balde a pedal	8225	8.0000	UN	228,65	1.829,20
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.829,20

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na AV SETECENTOS, 0, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 -
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS GRIEBELER SANDI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 091.465.579-54, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/34	Televisor	TL062M	3.0000	UN	807,50	2.422,50
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						2.422,50

SENA E PRATES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.536.916/0001- 24, estabelecida na RUA RA 6, 0, QUADRA07 LOTE 32 - RESIDENCIAL ARAGUAIA, ANÁPOLIS - GO,
neste ato representado pelo Sr(a). MONICA CRISTINA RODRIGUES PRAT, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 005.048.681-01, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/33	longarina	long plastica	15.0000	UN	255,00	3.825,00
01/23	ESTANTE	estante	4.0000	UN	230,00	920,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						4.745,00

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.788.819/0001-29, estabelecida na RUA DOS BARIRIS, 363, SALA 01 - NOSSA SENHORA
APARECIDA, PASSOS - MG, neste ato representado pelo Sr(a). DANIEL NAKAYAMA GARLATTI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 060.236.156-78, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/51	Mesa par Impressora	MI-50	1.0000	UN	140,00	140,00
01/50	Mesa para computador	MS-100	1.0000	UN	238,00	238,00
01/07	ARQUIVO	OF-04	8.0000	CX	465,00	3.720,00

TOTAL DO FORNECEDOR..... R$	4.098,00

F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.535.491/0001-64, estabelecida na RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96, - JARDIM
PAULISTA, AMERICANA - SP, neste ato representado pelo Sr(a). GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 266.763.638-44, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/43	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	109E BABY P30	1.0000	UN	565,00	565,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						565,00

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 68.886.605/0001-65, estabelecida na RUA DAS CASUARINAS, 59, SALA 4 - VILA
PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO - SP, neste ato representado pelo Sr(a). ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 323.306.108-07, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/42	Balança antropométrica para obesos	Sistema de Pesagem PPLS300A 30	1.0000	UN	899,25	899,25
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						899,25
TOTAL DO CERTAME..... R$						143.704,12

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 21 de maio de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7877F0A8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1762/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1210- 01 E 02441.185000/1210 -02

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela comissão de licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições das legislações vigentes, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA:
02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida na RUA DA PATRIA N 239, 0, SANTA GENOVEVA,
GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/06	AR CONDICIONADO	BAC12000IFM15	20.0000	UN	1.997,00	39.940,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						39.940,00

NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.563.511 /0001-60, estabelecida na RUA CAPITAO SERAFIM DE BARROS, 1171, LOTE Q QUADRA01A1 -
CENTRO, JATAÍ - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/01	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	VP230	2.0000	UN	1.800,00	3.600,00
01/05	Geladeira/Refrigerador	CRA30FB	3.0000	UN	1.750,00	5.250,00
01/25	Fogão	CARIBE	1.0000	UN	1.093,00	1.093,00
01/37	Bebedouro/Purificador refrigerado	STAR	3.0000	UN	780,00	2.340,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						12.283,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.639.940/0003-15, estabelecida na ROD BR 280, 5065, GALPAO17 SALA 1 G - COLEGIO
AGRICOLA, ARAQUARI - SC, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/38	Otoscopio Simples	Otoscopio Simples	6.0000	UN	176,00	1.056,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.056,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na AV BRASIL, 468, - CENTRO, IVAIPORÃ - PR, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/02	COMPRESSOR ODONTOLóGICO	50L	2.0000	UN	2.016,00	4.032,00

01/14	Seladora	SEAL	1.0000	UN	188,99	188,99
01/17	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	LED6	2.0000	UN	349,99	699,98
01/18	Mesa Auxiliar	S0840	2.0000	UN	248,99	497,98
01/19	Mocho	5R	2.0000	UN	300,99	601,98
01/36	Cadeiras de rodas Adulto	101	2.0000	UN	476,01	952,02
01/45	Estadiômetro	AV13	6.0000	UN	139,99	839,94
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						7.812,89

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.877.319/0001-19, estabelecida na RUA GASTAO VIEIRA, 453, - PARQUE SANTA
FELICIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/15	DESTILADOR DE ÁGUA	KONDENTECH - AQUATECH	2.0000	UN	450,00	900,00
01/16	ULTRASSOM ODONTOLóGICO	KONDENTECH-Ultrassom + Jato de	1.0000	UN	1.050,00	1.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.950,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, estabelecida na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0, SALA
B - PQ INSDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/12	Balança digital portatil	P200M	2.0000	UN	930,00	1.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.860,00

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, estabelecida na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, - ALPES, LONDRINA - PR, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/20	Carro de Curativos	CURATIVO	1.0000	UN	610,00	610,00
01/28	Braçadeira para Injeção	INJEÇÃO	6.0000	UN	120,00	720,00
01/29	Suporte de Soro	PEDESTAL	10.0000	UN	120,00	1.200,00
01/35	Cadeiras de rodas pediátrica	INFANTIL	1.0000	UN	780,00	780,00
01/39	Foco Refletor Ambulatorial	LED	3.0000	UN	160,00	480,00
01/41	Mesa de Mayo	LIFENOX	4.0000	UN	190,00	760,00
01/47	Esfigmomanômetro Infantil	INFANTIL	2.0000	UN	58,00	116,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						4.666,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF
/CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32, estabelecida na RUA GRACA ARANHA, 875, BRCAO 2 SALA A -
VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/08	Oxímetro de Pulso	PC-66B/ 80102519128	2.0000	UN	548,00	1.096,00
01/48	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	NI-200/ 81941119001	2.0000	UN	1.241,00	2.482,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						3.578,00

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 200, - JUNDIAÍ, ANÁPOLIS
- GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/04	CADEIRA	PALITO	40.0000	UN	140,00	5.600,00
01/09	Detector Fetal	SONOSOUND	8.0000	UN	340,00	2.720,00
01/22	ARMARIO	PA75	20.0000	UN	510,00	10.200,00
01/26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	KIT	1.0000	UN	1.000,00	1.000,00
01/32	Mesa de Reunião	REDONDA	3.0000	UN	295,00	885,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						20.405,00

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.000.324/0001-30, estabelecida na ROD BR 470, 7777, SALA 01 - CANTA GALO, RIO DO SUL - SC, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/27	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	CSV300	1.0000	UN	12.380,00	12.380,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						12.380,00

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.182.085/0001-86, estabelecida na RUA COELHO NETTO, 699, - CAMPOS ELISEOS,
RIBEIRÃO PRETO - SP, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/11	Adipômetro	CLINICO	2.0000	UN	99,99	199,98
01/44	Lanterna Clínica	CLINICA	4.0000	UN	20,00	80,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						279,98

BGF COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.650.759/0001- 20, estabelecida na AV INGLATERRA, 1020, SALA 201 - CENTRO, CAMBÉ - PR, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/10	Bisturi Elétrico (até 150 W)	BP100	3.0000	UN	3.500,00	10.500,00
01/30	POLTRONA HOSPITALAR	LV 91	2.0000	UN	680,00	1.360,00
01/46	MESA DE EXAMES	LV64	2.0000	UN	1.750,00	3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						15.360,00

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.346.590/0001-44, estabelecida na RUA DA LUZ, 51, - JARDIM MORUMBI, CAMBÉ - PR, sendo a
empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/03	Mesa de Escritório	NOTAVEL MOVEIS	15.0000	UN	224,50	3.367,50
01/49	Nebulizador Portátil	DC1	2.0000	UN	98,40	196,80
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						3.564,30

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 40.618.304/0001-31, estabelecida na AV PERIMETRAL NORTE, 1109, QUADRA68 LOTE 27 - JD NOVA ESPERANCA, GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/21	Armário Vitrine	PE 2766	2.0000	UN	860,00	1.720,00
01/40	Carro Maca Simples	PE2773	1.0000	UN	1.600,00	1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						3.320,00

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40, estabelecida na Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C0360 - ASA
SUL, BRASÍLIA - DF, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/24	Forno de Microondas	MXSA27P	1.0000	UN	690,00	690,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						690,00

FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.731.740 /0001-00, estabelecida na RUA FRITZ SPERNAU, 1000, FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1 - ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/13	Balde a pedal	8225	8.0000	UN	228,65	1.829,20
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						1.829,20

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na AV SETECENTOS, 0, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 -
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/34	Televisor	TL062M	3.0000	UN	807,50	2.422,50
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						2.422,50

SENA E PRATES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.536.916/0001- 24, estabelecida na RUA RA 6, 0, QUADRA07 LOTE 32 - RESIDENCIAL ARAGUAIA, ANÁPOLIS - GO,
sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/23	ESTANTE	estante	4.0000	UN	230,00	920,00
01/33	longarina	long plastica	15.0000	UN	255,00	3.825,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						4.745,00

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.788.819/0001-29, estabelecida na RUA DOS BARIRIS, 363, SALA 01 - NOSSA SENHORA
APARECIDA, PASSOS - MG, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/07	ARQUIVO	OF-04	8.0000	CX	465,00	3.720,00
01/50	Mesa para computador	MS-100	1.0000	UN	238,00	238,00
01/51	Mesa par Impressora	MI-50	1.0000	UN	140,00	140,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						4.098,00

F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.535.491/0001-64, estabelecida na RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96, - JARDIM
PAULISTA, AMERICANA - SP, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/43	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	109E BABY P30	1.0000	UN	565,00	565,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						565,00

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF /CNPJ sob nº 68.886.605/0001-65, estabelecida na RUA DAS CASUARINAS, 59, SALA 4 - VILA
PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO - SP, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/42	Balança antropométrica para obesos	Sistema de Pesagem PPLS300A 30	1.0000	UN	899,25	899,25
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						899,25
TOTAL DO CERTAME..... R$						143.704,12

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 143.704,12 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quatro reais e doze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
436	**36**	**1**	**10**	**302**	**308**	**1.149**	**4.4.90.52**	**121**	**386.084,04**

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 21 de maio de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:84184B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA QUE ATENDE A EQUIPE DO SAMU DE PLACA RBK0A46, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 3241/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Piranhas-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA Nº 3241/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para manutenção da ambulância que atende a equipe do Samu de Placa RBK0A46, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go.
- EMPRESAS PARTICIPANTES POR ITEM
ITEM 01: Prestação de serviços para manutenção da ambulância de placa RBK0A46, que atende as necessidades da equipe do Samu.

EMPRESA	CNPJ	TOTAL PROPOSTA
PLANOESTE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.622.367/0001-15	R$ 2.445,00
PEÇAS AUTOMOTIVAS DISTRIBUIDORA	37.195.102/0001-10	R$ 2.599,00
RENA AUTO PEÇAS LTDA	26.933.143/0001-40	R$ 2.758,00

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
PLANOESTE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.622.367/0001-15	HABILITADA
PEÇAS AUTOMOTIVAS DISTRIBUIDORA	37.195.102/0001-10	HABILITADA
RENA AUTO PEÇAS LTDA	26.933.143/0001-40	HABILITADA

Outras informações poderão ser obtidas na Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta feira.

Piranhas, 22 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A07872FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 3284/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Piranhas-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA Nº 3284/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da autoclave que atende as necessidades do Hospital Municipal do Município de Piranhas-Go.
- EMPRESAS PARTICIPANTES POR ITEM
ITEM 01: Aquisição de peças para manutenção da autoclave, que atende as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor.

EMPRESA	CNPJ	TOTAL PROPOSTA
ECS Equipamentos (Venda, instalação e manutenção de equipamentos da Saúde)	31.219.242/0001-03	R$ 1.245,00
CV DA SILVA CUNHA & CIA LTDA	34.254.618/0001-08	R$ 1.690,00
CHEVRON engenharia clinica a serviço da vida	19.517.786/0001-47	R$ 2.200,00

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
ECS Equipamentos (Venda, instalação e manutenção de equipamentos da Saúde)	31.219.242/0001-03	HABILITADA
CV DA SILVA CUNHA & CIA LTDA	34.254.618/0001-08	HABILITADA
CHEVRON engenharia clinica a serviço da vida	19.517.786/0001-47	HABILITADA

Outras informações poderão ser obtidas na Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta feira.

Piranhas, 22 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:11C478A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 106 AO 109

DECRETO Nº 106, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 17 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL		**03 PREF. SENADOR CANEDO**		
		01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA		4100	APOIO ADMINISTRATIVO	
ACRÉSCIMOS				
FICHA	1021	20.122.4100.4080.0000	4100	151.143,84
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			151.143,84	
REDUÇÕES				
FICHA	169	20.122.4100.4080.0000	4100	-151.143,84
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-151.143,84	
LOCAL		**11 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**		
		01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA		5119	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
ACRÉSCIMOS				
FICHA	1020	08.243.5119.2309.0000	5119	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
FICHA	1022	08.244.5119.2308.0000	5119	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
FICHA	1023	08.243.5119.2309.0000	5119	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			30.000,00	
REDUÇÕES				
FICHA	552	08.243.5119.2309.0000	5119	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	554	08.243.5119.2309.0000	5119	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
FICHA	571	08.244.5119.2308.0000	5119	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-30.000,00	

DECRETO Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 83.080,00 distribuídos nas seguintes dotações:

83.080,00

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
520	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.080,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
566	08.244.5118.2302.0000	GESTÃO DA CENTRAL DE ÓBITOS	82.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-83.080,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-83.080,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 18 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 244.515,21 distribuídos nas seguintes dotações:

244.515,21

01 03 01	**GABINETE DO PREFEITO**		
4	04.122.4100.4042.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
44	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	48.450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
340	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.665,21
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
447	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	110.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 000	Atenção Primária	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
93	04.846.4108.9025.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-400,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-48.450,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
341	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-85.665,21
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
442	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 000	Atenção Primária	

-244.515,21
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 21 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 988.123,24 distribuídos nas seguintes dotações:

988.123,24

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	55.440,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
140	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	211.777,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
1024	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	286.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**		
204	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	180.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 15 01	**PROCOM**		
1025	04.422.5153.9034.0000	PROGRAMA DE GESTÃO MODERNA E TRANSFORMADORA	640,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
755	12.365.5002.5420.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	233.765,46
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-266.010,75
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
131	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-55.440,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
147	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-286.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 12	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
175	20.122.4100.4080.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 12	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
184	20.244.5123.2328.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-29.808,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 12	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
185	20.244.5123.2328.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-111.598,29
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
691	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-233.765,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-932.683,24
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 22 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Refeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:6FFF0F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	12114/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2024
N° do contrato:	**036/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**DOIS SONHOS UMA REALIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 47.093.565/0001-24**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DOIS SONHOS UMA REALIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA VINI & BIZIOLI, A SER REALIZADA DURANTE A INAUGURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO LESTE**
Valor Global:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 24/05/2024.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	22/05/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Fiscal do Contrato:	**MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS**
Gestor do Contrato:	**SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8B90B0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	12149/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2024
N° do contrato:	**037/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 22.644.513/0001-78**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ WAM BASTER, A SER REALIZADA DURANTE A INAUGURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO LESTE.**
Valor Global:	R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 24/05/2024.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	22/05/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Fiscal do Contrato:	**MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS**
Gestor do Contrato:	**SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7425DAEA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6741/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de Kit Educação Inclusiva para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	**Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5**, composto pelos seguintes manuais: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm e 10 peças medindo 20x20x4 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches “o grande circo”, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente. 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha		**2**	**R$ 6.800,00**	**R$ 13.600,00**

	10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.				

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:851F6EE0

